

Concorrência Pública

009/2023

Processo Administrativo nº 278/2023

Protocolo nº 64986/2023

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 21/12/23

Horário: 14h00min

Volume 07

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

A
Comissão de Licitação.
REF.: Concorrência Pública nº 009/2023

Prezados Senhores:

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **Fernando Claudino**, portador da Carteira de Identidade Nº 7413865-9/PR e do CPF nº 007.370.719-82, vem, pela presente, informar a V. Sas. que a senhora **Karoline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas**, carteira de identidade nº **8.435.254-3 SESP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:007370719
82
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.005.20330

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82

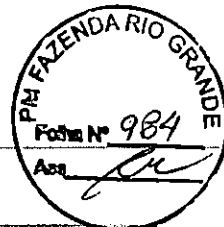
28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: FERNANDO CLAUDINO	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 74138659-SESP-PR
	CPF: 007.370.719-82
	DATA NASCIMENTO: 22/09/1981
	FILIAÇÃO: LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO ANA VERA ZILIOOTTO CLAUDINO
PERMISSÃO: ☐ ACC: ☐ CAT. HAB: E	
Nº REGISTRO: 00852257635	VALIDADE: 24/03/2032
1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1999	
OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO PORTADOR: 	
LOCAL: CURITIBA, PR.	DATA EMISSÃO: 24/03/2022
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
34784918082 PR921278286	
PARANÁ	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

8

re

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 21/12/2023 ÀS 14h00min

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 28.390.929/0001-93

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815 – Zacarias

São José Dos Pinhais/PR

licitacaoctgconstrutora@gmail.com

FONE: (41) 3283-5892





À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 009/2023

CONSTRUTORA

HABILITAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE

2023



CTG CONSTRUTORA EIRELI
Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o titular abaixo qualificado:

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº. 703, casa 02, Condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná, na qualidade de titular, **RESOLVE**, constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido na lei nº 10.406/2002 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, utilizando-se do nome fantasia **COTRAGON CONSTRUTORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades terão início a partir do registro do seu ato constitutivo no Órgão competente. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
FERNANDO CLAUDINO	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2

CTG CONSTRUTORA EIRELI**Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **FERNANDO CLAUDINO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



3

CTG CONSTRUTORA EIRELI**Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 01 de Agosto de 2017.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR**FERNANDO CLAUDINO**Elaborado Por:

Edileuza T. dos R. Silveira
Assistente societário
CPF: 067.187.339-38

Conferido Por:

Alessandro de Aguiar
Advogado Societário
OAB/PR 62.111

Responsabilidade Técnica Contábil:

TIME CONTROL AUDITORIA & CONSULTORIA EIRELI ME
CRC/PR 0005352/O-9



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconhecido por: FERNANDO CLAUDINO

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017

Em testemunho da verdade, 04 de Agosto de 2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 09:45 SOB Nº 41600595700.
PROTOCOLO: 175408246 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703114392. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1º O titular decide aumentar o capital em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato, as quais somadas com as quotas já integralizadas na constituição perfazem um montante de 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

2º Altera-se o objeto de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

4º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE sob o nº 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CTG CONSTRUTORA EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto o ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

1º Tabelião
de São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais - PR, 14 de Março de 2019.

FERNANDO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

10 Tabelionato de Notas de
São José dos Pinhais - PR

Rua Isabel A Redentora, 2220 Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP 83.100-000
Fone (41) 3299-2800 (31) 3182-1211
www.daltoncordorin.com.br

DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Selo nº yRLQR.Hx6Lz.loXlp.8jy8b-06ZJJ

Validade este selo em http://www.daltoncordorin.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de:
[52gSx130] - FERNANDO CLAUDINO

Em testemunho da verdade, S. J. dos Pinhais, 23 de Março de 2019.
069-CLAUDIR CAVALHEIRO-ESCREVENTE-CC



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 15:17 SOB Nº 20191546526.
PROTOCOLO: 191546526 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901416871. NIRE: 41600595700.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

1ª Altera-se o objeto social, de: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

3º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, Condomínio Le Champ, Bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve consolidar o ato constitutivo da empresa, **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600595700 registrada na JUCEPAR em 14/08/2017, e primeira alteração contratual sob nº. 20191546526 em 28/03/2019, a qual se rega pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.390.929/0001-93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titular declara que a empresa está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social a extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto

g

h

i



CTG CONSTRUTORA EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 28.390.929/0001-93
NIRE 41600595700

obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artefatos de amianto e artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 14/08/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada individualmente pelo titular **FERNANDO CLAUDINO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento em uma (01) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 25 de Maio de 2021.

FERNANDO CLAUDINO

8

h

7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 18:31 SOB N° 20213284154.
PROTOCOLO: 213284154 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103972232. CNPJ DA SEDE: 28390929000193.
NIRE: 41600595700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
CTG CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370318922

2370318922

2370318922

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: FERNANDO CLAUDIO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 74138659/SESP-PR

CPF: 007.370.719-82 DATA NASCIMENTO: 22/09/1991

FILIAÇÃO: LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO ANA VERA ZILIGOTTO CLAUDINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 00952257635 VALIDADE: 24/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
34784919082
PR331278286

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

8

2

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.390.929/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTG CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTRAGON CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de salbro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 20-4-00 - Construção de edifícios 11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA	NÚMERO 13815	COMPLEMENTO *****
---	-----------------	----------------------

CEP 83.025-323	BAIRRO/DISTRITO ZACARIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCOTRAGON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3282-0903
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 15:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

8

R

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.390.929/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTG CONSTRUTORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA	NÚMERO 13815	COMPLEMENTO *****
---	-----------------	----------------------

83.025-323	BAIRRO/DISTRITO ZACARIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3282-0903
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

E no dia 18/12/2023 às 15:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

8

R

7



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTG CONSTRUTORA LTDA NIRE : 41600595700 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318385444			
NIRE (Sede) 41600595700	CNPJ 28.390.929/0001-93	Data de Ato Constitutivo 14/08/2017	Início de Atividade 14/08/2017			
Endereço Completo Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, Nº 13815, ZACARIAS - São José dos Pinhais/PR - CEP 83025-323						
Objeto Social EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO, PEDRA BRITA, CASCALHO, TERRA, PEDREGULHO E SEUS DERIVADOS E TODO BENEFICIAMENTO ASSOCIADO A ESSES MATERIAIS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DE DRENAGEM, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, DRENAGEM DE RIOS E CANAIS, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, DEMOLICAO DE EDIFICIO E OUTRAS ESTRUTURAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, TESTES E ANALISES TECNICAS.						
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais ☒		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome FERNANDO CLAUDINO		CPF/CNPJ 007.370.719-82	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO CLAUDINO		CPF 007.370.719-82		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160059570	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2023, às 09:48:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QD91AKEJ.



PRC2318385444

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90757869-02	Inscrição CNPJ 28.390.929/0001-93	Início das Atividades 08/2017
---	---	---



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CTG CONSTRUTORA LTDA
Título do Estabelecimento	COTRAGON CONSTRUTORA
Endereço do Estabelecimento	R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 - ZACARIAS - CEP 83025-323 FONE: (41) 3282-0903
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 08/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	0810-0/07 - EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
	0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
	0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
	0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
	4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.370.719-82	FERNANDO CLAUDINO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/01/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90757869-02

Emitido Eletronicamente via Internet
05/12/2023 17:05:34

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:35:38 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **D816.0E4E.FE24.374D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↑

⚡



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032182219-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 50813/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 956305135575273aceef42cda823f183

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 18 de dezembro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120619184477172510

Informação obtida em 18/12/2023 16:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão n°: 57766734/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:32:20

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.390.929/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

C T G CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ 28.390.929/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 18 de Outubro de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma
digital por SIMONE
PEREIRA LAGE
Dados: 2023.10.19
13:38:21 -03'00'



Certificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600595700	CNPJ 28.390.929/0001-93
NOME EMPRESARIAL CTG CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28390929000193	CTG CONSTRUTORA EIRELI:28390929000193	182878033324474443 8	21/06/2022 a 21/06/2023	Sim
contador	92219179915	ROSANNA MATSUO:92219179915	298704987103178817 6	19/08/2022 a 19/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

01.4B.1B.4B.28.8F.54.C4.44.1C.E6.15.
D9.C3.76.61.2C.5F.E7.73-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 18:24:55

66.D9.8B.C2.39.1A.0B.EC
2F.91.50.CF.06.44.81.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CTG CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41600595700
CNPJ	28.390.929/0001-93
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/08/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22932

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CTG CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22932
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

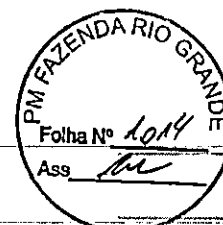
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 10.283.474,72	R\$ 25.163.532,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.400.421,61	R\$ 11.695.101,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 678.752,74	R\$ 387.142,46
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 676.763,27	R\$ 387.142,46
BANCO ITAU C/C 70799-9		R\$ 676.762,27	R\$ 385.550,36
BANCO BRADESCO C/C 14432-0		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI C/C 15452-6		R\$ 0,00	R\$ 1.592,10
APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.989,47	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/A 70799-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO C/A 14432-0 - INVEST FACIL		R\$ 1.989,47	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 519.379,52	R\$ 7.471.849,07
CLIENTES		R\$ 519.379,52	R\$ 7.471.849,07
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 519.379,52	R\$ 7.471.849,07
CREDITOS		R\$ 1.202.289,35	R\$ 3.836.110,27
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 205.008,68	R\$ 384.575,97
SOLUCAO DIGITAL INFORMATICA EIRELI ME		R\$ 229,00	R\$ 229,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 1.706,02	R\$ 1.564,04
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A		R\$ 2.580,50	R\$ 1.296,50
C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO		R\$ 432,00	R\$ 0,00
A M MORENO PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R\$ 1.982,48	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO		R\$ 10.549,31	R\$ 10.566,97
BUMERANG LOCADORA E LTDA		R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
RESTAURANTE ESTANCIA DA FAMILIA		R\$ 29.172,00	R\$ 29.172,00
LR LOCACAO EM EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMARTFLEX		R\$ 1.203,45	R\$ 1.203,45
VO LITA REST COLONIAL EIRELI		R\$ 2.241,50	R\$ 2.241,50
FM PNEUS LTDA		R\$ 14.912,01	R\$ 12.447,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A BECKER ENGENHARIA LTDA		R\$ 1.042,09	R\$ 11.500,00
GUIA VEICULOS LTDA		R\$ 3.276,27	R\$ 3.374,13
SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA		R\$ 5.800,00	R\$ 800,00
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 1.585,00	R\$ 280,00
GERSON LUIS ZILIOOTTO 84852690987		R\$ 14.233,33	R\$ 7.233,33
ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00
J. JULIANO FERNANDES DE MOURA		R\$ 2.248,45	R\$ 2.248,45
GLEDSON DOS SANTOS SOARES 01009105990		R\$ 470,00	R\$ 0,00
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME.		R\$ 0,00	R\$ 85.811,25
TERRATER TERRAPLANAGEM LTDA		R\$ 301,50	R\$ 301,50
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 777,02	R\$ 1.055,00
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R\$ 428,40	R\$ 4.478,50
DESENTUPIDORA KN LTDA		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R\$ 1.729,55	R\$ 1.729,55
LUCAS HENRIQUE ZAGONEL NUNES		R\$ 629,89	R\$ 629,89
ANDRE AGUIAR E FILHOS		R\$ 4.010,70	R\$ 4.010,70
SIGAME SINALIZACAO VIARIA LTDA		R\$ 6.679,68	R\$ 6.679,68
JOAO AMIR WOSNIAK		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R\$ 379,18	R\$ 1.713,37
SOARES MECANICA PESADA		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SOUZA E PILATI LTDA EPP		R\$ 649,00	R\$ 237,50
LUCAS TIAGO PILATTO		R\$ 15.166,66	R\$ 14.233,33
PILATTO E PILATTO TRANSP E LOGISTICA LTDA		R\$ 492,45	R\$ 492,45
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 17.025,00	R\$ 6.595,00
SEGLINE ADM DE SERVICOS E COM LTDA ME		R\$ 720,00	R\$ 1.186,86
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 418,00	R\$ 836,00
SINALCAMP COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E PINTURAS EIRELI		R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00
HANDEL EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R\$ 1.570,00	R\$ 2.870,00
LABCONSER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

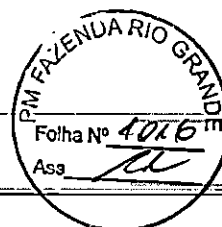
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NETTO BLINDAGEM DE VALA EIRELI		R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.070,60	R\$ 0,00
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 8.790,22	R\$ 17.830,64
TECNOLAV INDUSTRIAL LTDA ME		R\$ 298,00	R\$ 298,00
TRANSPORTADORA GAMPER LTDA		R\$ 85,96	R\$ 2,52
EFITRANS TRANSPORTES LTDA		R\$ 201,27	R\$ 0,00
TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA		R\$ 320,00	R\$ 0,00
HIDRAULICA MATIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
PARANASUL COMERCIAL E MANUTENCAO DE GUINDASTES LTDA		R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
R AIRES DE BARROS EIRELI		R\$ 67,52	R\$ 0,00
VAPORMIL SERVICOS DE VAPORIZACAO EM TANQUES LTDA		R\$ 2.680,00	R\$ 0,00
ONDINA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.152,05
FORTIPLAS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORENCA CAMINHOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ROSA FRANCISCO CAVALCANTE 81831250268		R\$ 0,00	R\$ 3.110,09
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.918,00
CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.530,00
ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
MACAGNAN E MACHADO COMERCIO DE AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 433,01
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRUZZEPAR SERVICOS TERRAPLENAG		R\$ 0,00	R\$ 4.200,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCHRYVER BR AGENC CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.018,62
RESTAURANTE MF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 759,50
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BOM RETIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 551,86
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5001 CARGO E LOCACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 27.215,41	R\$ 5.386,25
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 27.215,41	R\$ 5.386,25
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 385.782,34	R\$ 461.577,64
ICMS A RECUPERAR		R\$ 214.247,77	R\$ 219.685,69
INSS A RECUPERAR		R\$ 75.398,53	R\$ 143.630,33
IRRF A RECUPERAR		R\$ 75.320,13	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 7.215,95	R\$ 7.215,95
ICMS RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 13.599,96	R\$ 15.718,08
IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 7,46
IRPJ BASE NEGATIVA 2021		R\$ 0,00	R\$ 75.320,13
CONSORCIOS		R\$ 557.640,48	R\$ 1.016.914,08
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 040.3		R\$ 125.417,85	R\$ 125.417,85
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 049.1		R\$ 68.678,76	R\$ 68.678,76
CONSORCIO - GRUPO 0166 - COTA 497.0		R\$ 240.291,77	R\$ 299.153,10
CONSORCIO - GRUPO 0142 - COTA 027.1		R\$ 123.252,10	R\$ 123.252,10
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0923 - COTA 12		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0922 - COTA 38		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0920 - COTA 135		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 0896 - COTA 70		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 0822 - COTA 124		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 802 - COTA 174		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - GRUPO 721 - COTA 80		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 715 - COTA 118		R\$ 0,00	R\$ 87.427,64
CONSORCIO GAPLAN - GRUPO 21 - COTA 93		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
CONSORCIO - GRUPO 20 - COTA 147		R\$ 0,00	R\$ 34.776,07
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.928.474,46
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.928.474,46
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDO CLAUDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 26.642,44	R\$ 39.181,87
IPVA A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 26.642,44	R\$ 39.181,87
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.883.053,11	R\$ 13.468.430,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.756.575,62	R\$ 7.674.557,52
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 15.876,83	R\$ 6.739,88
ICMS A RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO - LP		R\$ 15.876,83	R\$ 6.739,88
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 3.740.698,79	R\$ 7.667.817,64
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R\$ 70.308,49	R\$ 724.308,49
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05		R\$ 2.273.249,22	R\$ 4.224.852,07
EMPRESTIMO A TERCEIROS 02		R\$ 947.141,08	R\$ 1.078.920,30
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R\$ 0,00	R\$ 826.694,77
BRUNO CLAUDINO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JEFERSON APARECIDO MARTINS NEGRAO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 07		R\$ 0,00	R\$ 363.042,01
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 4.126.477,49	R\$ 5.793.872,79
BENS MOVEIS		R\$ 5.385.307,15	R\$ 7.606.618,77
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.279.779,05	R\$ 5.319.209,98
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 7.530,32	R\$ 7.530,32
VEICULOS		R\$ 1.097.997,78	R\$ 2.194.497,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOLDES		R\$ 0,00	R\$ 85.380,69
(-) (-) DEPRECIACOES IMOBILIZADO		R\$ (1.258.829,66)	R\$ (1.812.745,98)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (703.269,71)	R\$ (1.056.304,54)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (874,74)	R\$ (1.627,74)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (554.685,21)	R\$ (748.019,93)
DEPRECIACAO MOLDES		R\$ 0,00	R\$ (6.793,77)
PASSIVO		R\$ 10.283.474,72	R\$ 25.163.532,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.173.261,70	R\$ 3.442.925,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.714.300,33	R\$ 3.363.009,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.378.960,76	R\$ 2.481.595,01
TIME CONTROL AUDITORIA E CONSUL		R\$ 0,00	R\$ 21.100,00
NR MEDICINA E SERV DE SEG DO TRABALHO LT		R\$ 614,14	R\$ 877,20
ORLEANS IND E COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 385,86	R\$ 1.465,86
FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A		R\$ 1.896,55	R\$ 1.896,55
SANITARIOS PORTATEIS ALIANCA LTDA		R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA		R\$ 692.908,19	R\$ 819.655,79
New Jeans Indústria de Beneficiamentos T		R\$ 0,00	R\$ 298,00
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA FILIAL		R\$ 528,74	R\$ 528,74
FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R\$ 391,12	R\$ 391,12
AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 653,89
M H A DOS ANJOS DA SILVA CONFECCOES ME		R\$ 0,00	R\$ 1.299,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 87.141,31	R\$ 0,00
L C DA LUZ BUHRER TELAS ME		R\$ 563,42	R\$ 563,42
TIMESEG COM PROD P/SEG DO TRAB E MAMB EIRELI-ME		R\$ 1.429,00	R\$ 1.429,00
MR SERVICOS EM INFORMATICA LTDA		R\$ 567,00	R\$ 0,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R\$ 150,50	R\$ 123,16
VENTURI E ZEN LTDA		R\$ 48.168,42	R\$ 56.026,07
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.112,82	R\$ 42,22
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.791,01	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARDANS CURITIBA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDF COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 1.406,76	R\$ 1.203,21
ATACADO E DISTRIB ALIM.DOIS IRMAOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACOMAQ PECAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINCK MAQUINAS SA		R\$ 7.782,73	R\$ 10.502,73
ACOS RR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cabopec Cabos de Aço e Peças Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONTES RADIADORES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SULPECAS COM. E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VZA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS CURITIBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO CORES - DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.543,33
TCO DIGITAL COM. E SERV. EQUIP. AUT. LTDA		R\$ 865,00	R\$ 337,66
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R\$ 145.006,70	R\$ 333.500,00
MOYSA COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARAO PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Greca Transportes de Cargas S/A		R\$ 1.284,00	R\$ 0,00
AUTO VIDROS PEDRO MORO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C S O SEGURANÇA ELETRONICA E COMERCIO		R\$ 288,00	R\$ 455,24
MANDIPETRO TRANSPORTADORA RETALHISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JCM VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 114,86	R\$ 0,00
01 WIG COMERCIO BATERIAS COMPONENTES LTDA - EPP		R\$ 249,00	R\$ 249,00
CASA DA JARDINAGEM COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO IMP DE FERRAM. E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.520,05
MOTORTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIR DA SILVA 82610762968		R\$ 0,00	R\$ 21.500,00
LOJA DO COMPRESSOR EQUIPAMENTOS E FERRAGENS LTDA - ME		R\$ 30,00	R\$ 54,00
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 3.345,09	R\$ 3.137,72
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 93.620,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MACDAL REPAROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER CORES TINTAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 108,00
GLEDSON DOS SANTOS SOARES 01009105990		R\$ 540,00	R\$ 70,00
FAZENDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - MATRIZ		R\$ 7.177,81	R\$ 8.072,83
FOX LAB SUPRIMENTOS E EQ. P/LABORATORIO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBLOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EI		R\$ 0,00	R\$ 1.966,24
VIDOFEER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIZANDRA VALERIA PADILHA DIST AUTO PECAS E SERVIC		R\$ 2.909,16	R\$ 2.909,16
GERDAU ACOS LONGOS SA		R\$ 1.879,09	R\$ 1.879,09
COBERTURA NACIONAL LTDA		R\$ 65,06	R\$ 65,06
PAPEMIX PAPELARIA E PRESENTES LTDA		R\$ 322,14	R\$ 569,12
BONATO IRRIGACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA		R\$ 30.534,00	R\$ 30.534,00
ROBSON BRANCALLIAO ASSIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. COSTA COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 1.305,00	R\$ 0,00
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.025,99	R\$ 92,66
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 54,00	R\$ 54,00
5001 CARGO E LOCACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM PNEUS LTDA - GUARAPUAVA		R\$ 6.804,01	R\$ 1.233,34
QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA		R\$ 390,00	R\$ 390,00
JHONILSON DA SILVA AFONSO 0612254967		R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 82,31
TECPAVER PRE MOLDADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 573,80	R\$ 573,80
SAC TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA		R\$ 6.076,05	R\$ 6.076,05
BALEIA PNEUS EIRELI		R\$ 5.172,00	R\$ 5.172,00
LABCONSER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALTERNATIVA CARTUCHOS LTDA		R\$ 120,00	R\$ 99,65
REALMAQ COM DE MANGUEIRAS E CONEXOES		R\$ 42,00	R\$ 42,00
VALMIR BATISTA DA ROCHA 02394777907		R\$ 5.366,66	R\$ 5.366,66
ALSI COMERCIO DE ALUMINIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 590,00
HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		R\$ 3.680,36	R\$ 3.680,36
RHM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 2.549,00	R\$ 2.549,00
RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA		R\$ 180,00	R\$ 180,00
COOPERATIVA DE LATICINIOS CURITIBA LTDA		R\$ 1.917,00	R\$ 1.917,00
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983		R\$ 11.709,93	R\$ 11.709,93
CUNHADOS COMERCIO DE AUTO PECAS ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 219,30
CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.444,79
TORRES COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R\$ 309,00	R\$ 309,00
COSMOS TRANSPORTES LTDA		R\$ 13.333,34	R\$ 13.333,34
A. BECKER ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.422,81
GERSON LUIS ZILIOOTTO 84852690987		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
WAE PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 560,00	R\$ 560,00
SOLANGE RAQUEL SOGA		R\$ 12.168,00	R\$ 12.168,00
ANDRE AGUIAR E FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R AIRES DE BARROS EIRELI		R\$ 5.332,46	R\$ 5.264,94
FC CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R\$ 8.573,33	R\$ 0,00
CLOROQUIMICA LTDA		R\$ 68,00	R\$ 68,00
ERVAMIL TRANSPORTES LTDA		R\$ 6.833,30	R\$ 6.833,30
WF LOCADORA DE FERRAMENTAS ELETRICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICA MORIA		R\$ 0,00	R\$ 2.073,47
SAWAMAQ CONserto E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD		R\$ 2.915,00	R\$ 0,00
COMERCIAL E L J DE ACESSORIOS PARA BORRACHARIAS LT		R\$ 45,00	R\$ 45,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R\$ 191.215,78	R\$ 191.215,78
ZUNI VEDACOES IMPORT E EXPORT		R\$ 13,60	R\$ 13,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

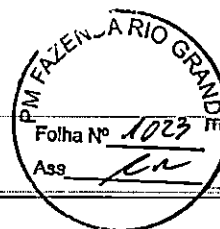
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE COMP HIDR E MANUT IND			
EZCONET COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 2,00	R\$ 2,00
CHAPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA		R\$ 1.170,00	R\$ 0,00
LUCAS TIAGO PILLATTO 06824912921		R\$ 933,33	R\$ 0,00
FUBA & POLENTA MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 7.479,00	R\$ 0,00
RENATA SOUZA NEME DESENTUPIDORA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
DAF INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME		R\$ 6.067,20	R\$ 0,00
MERIDIONAL COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA		R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
MCR COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
POWERTRUCK EMBREAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONIEPCAS PECAS PARA ONIBUS LTDA		R\$ 75,00	R\$ 75,00
GUILHERME DA COSTA RODRIGUES 09403142901		R\$ 2.135,20	R\$ 2.135,20
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 525,62
COMERCIO DE MANUFATURADOS HIPERVIAS - EIRELI		R\$ 4.389,00	R\$ 4.389,00
DURAGAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO BOM RETIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECAPADORA REPECOL		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SOUZA E PILATI LTDA		R\$ 411,50	R\$ 0,00
EFITRANS TRANSPORTES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 33,71
Transportadora Gamper Ltda		R\$ 83,44	R\$ 0,00
ROTA DOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA ABASTECIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CLODOALDO GABRIEL ROSA 11470172984		R\$ 0,00	R\$ 250,00
VAPORMIL SERVICOS DE VAP EM TANQUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORENCA CAMINHOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 514,44
RESTAURANTE MF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORTIPLAS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.045,00
ELIZANDRA REGINA DE ARAUJO BORCHARDT 04240167965		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALDINO & GALDINO ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS DA SILVA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
03420869959			
ELIETE TEIXEIRA GARCIA 07875675901		R\$ 0,00	R\$ 4.385,00
GUIA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
LOCPAR EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
ROBSON MACAGNAN		R\$ 0,00	R\$ 1.416,68
EMACO EQUIP. E MAQ. DO AGRONEGOCIO E CON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACAGNAN E MACHADO COMERCIO DE AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAVEGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.853,48
IVONIR LOPES ANTUNES 38812509134		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRENE DA SILVA DOS SANTOS 01666806994		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSNEI MAFRA 47078251253		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.125,00
SMARTFLEX COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 603,16
AB ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARCHELAU CENTRO AUTOMOTIVO		R\$ 0,00	R\$ 378,00
SANDRO LUIZ TORQUES 71874585920		R\$ 0,00	R\$ 7.606,70
ADEMIR PALMEIRA DA SILVA 50436309904		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSON MOCELIN 45676550953		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO NICESIO STRAPASSON 64078620949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU STRAPASSON 25450166915		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRION LUIZ GONCALVES 65442644900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JESUS NEVES DA SILVA 27489540925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KELI PRISCILA CHAYKA 06110985988		R\$ 0,00	R\$ 5.916,60
LUIZ ROBERTO CARDOSO 97461156934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIKON CECCON 04938883902		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIGUEL DE JESUS CARVALHO TABORDA 31737730987		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSVALDINO TABORDA RIBAS 39200876900		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAW CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEDEA INSTRUMENTACAO E METROLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIDAS - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 136.243,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: C TG CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BDC BOMBAS INJETORAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MS BRASIL COMERCIO DE PROD. AUTOMOTIV. E INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.060,00
GUATUPE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.456,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R\$ 0,00	R\$ 244,12
SERGIO MORO - COLETA, DESTINACAO E TRANS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE RENANCIR NOGUEIRA 20341660949		R\$ 0,00	R\$ 4.482,00
COMBATE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.032,00
LUCIANO ANDREI FELIPE		R\$ 0,00	R\$ 2.419,97
A M COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS.		R\$ 0,00	R\$ 90,60
R. S. FREIOS LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 7.694,50
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGLINE ADMINISTRADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.224,00
SELECTRUCKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480.000,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A		R\$ 0,00	R\$ 12.682,48
JC MORO COM. EQUIPAMENTOS LTDA- EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.417,20
PESA RENTAL LOCAÇÕES S.A. - CURITIB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE PEDRO PIOVEZAN		R\$ 0,00	R\$ 7.508,00
PROTANKS COMERCIO E SER DE IMPLEMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 80,00
CERTIPAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 420,00
BANCOS CONTA NEGATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 22.919,08	R\$ 29.762,40
PRO-LABORE		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
RESCISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 21.940,08	R\$ 28.683,72
DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLR A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 50.659,43	R\$ 45.618,97

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.803,73	R\$ 6.021,58
INSS A RECOLHER		R\$ 42.947,83	R\$ 38.689,52
INSS TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 907,87	R\$ 907,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 253.700,04	R\$ 778.462,17
COFINS A RECOLHER		R\$ 161.969,48	R\$ 330.585,89
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 408,68
CSLL A RECOLHER		R\$ 17.159,97	R\$ 165.740,28
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 31.777,71	R\$ 196.155,51
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 120,00
ISS A RECOLHER		R\$ 416,13	R\$ 7.702,78
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.600,60	R\$ 2.683,70
PIS A RECOLHER		R\$ 35.143,54	R\$ 71.626,95
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 4.632,61	R\$ 3.438,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.061,02	R\$ 27.571,23
IPVA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO ITAU 1654		R\$ 133,00	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 7.928,02	R\$ 27.571,23
PROVISOES		R\$ 102.547,69	R\$ 79.915,45
PROVISAO FERIAS		R\$ 102.547,69	R\$ 79.915,45
FERIAS		R\$ 75.792,94	R\$ 59.065,51
FGTS		R\$ 6.063,34	R\$ 4.725,13
INSS		R\$ 20.691,41	R\$ 16.124,81
DECIMO TERCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 356.413,68	R\$ 0,00
BANCO ITAU		R\$ 356.413,68	R\$ 0,00
BANCO ITAU C/C 79838-6 CONTA GARANTIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPR BANCO ITAU CT 1790251159 12 X 24.038,72 CP		R\$ 192.309,83	R\$ 0,00
EMPR BANCO ITAU CT 1790616237 12 X 20.512,98 CP		R\$ 164.103,85	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.694.000,70	R\$ 13.220,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 14



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.694.000,70	R\$ 13.220,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - LP		R\$ 2.551.495,47	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.551.495,47	R\$ 0,00
CREDITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 142.505,23	R\$ 13.220,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 06		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 05		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 02		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 03		R\$ 72.505,23	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 04		R\$ 70.000,00	R\$ 13.220,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS 07		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.416.212,32	R\$ 21.707.386,88
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.416.212,32	R\$ 21.707.386,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL NACIONAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS		R\$ 4.416.212,32	R\$ 20.707.386,88
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 4.416.212,32	R\$ 20.707.386,88
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS SOCIO FERNANDO CLAUDINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 6.757.677,85	R\$ 20.727.873,77
VENDAS A PRAZO		R\$ 506.317,00	R\$ 126.261,35
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 6.251.360,85	R\$ 20.601.612,42
(-) Deducoes		R\$ (747.356,82)	R\$ (974.459,47)
(-) (-) COFINS		R\$ (509.557,86)	R\$ (621.836,23)
(-) (-) ICMS		R\$ (55.080,54)	R\$ (14.304,10)
(-) (-) ISS		R\$ (72.090,73)	R\$ (203.587,96)
(-) (-) PIS		R\$ (110.627,69)	R\$ (134.731,18)
Receita Líquida		R\$ 6.010.321,03	R\$ 19.753.414,30
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (5.159.147,69)	R\$ (1.453.041,06)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (967.848,17)	R\$ (161.766,81)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (63.965,71)	R\$ (0,00)
(-) INSUMOS		R\$ (3.297.990,23)	R\$ (501.739,13)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (172.958,36)	R\$ (93.354,12)
(-) INDUSTRIALIZACAO POR TERCEIROS		R\$ (38.943,42)	R\$ (7.857,65)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (1.159.479,02)	R\$ (708.037,17)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (51.763,35)	R\$ (37.626,23)
(-) FERIAS		R\$ (47.281,96)	R\$ (69.192,73)
(-) FGTS		R\$ (74.013,79)	R\$ (60.118,12)
(-) INSS		R\$ (189.406,25)	R\$ (124.177,13)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (83.350,46)	R\$ (52.513,98)
(-) PROVISAO DECIMO TERCEIRO SALARIO		R\$ (58.454,46)	R\$ (33.754,04)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (50.706,18)	R\$ (30.457,73)
REVERSAO PROVISAO DECIMO TERCEIRO		R\$ 51.450,93	R\$ 33.754,04
REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 43.504,94	R\$ 36.362,54
REVERSAO PROVISAO FERIAS		R\$ 48.827,93	R\$ 69.241,41
(-) SALARIOS		R\$ (476.609,41)	R\$ (322.560,44)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (164.173,50)	R\$ (64.656,60)
(-) GASTOS COM ALIMENTACAO		R\$ (44.633,76)	R\$ (6.416,39)
(-) PLR		R\$ (23.976,60)	R\$ (16.491,41)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EPI		R\$ (38.893,10)	R\$ (29.430,36)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 122.465,13	R\$ 19.713,82
(-) (-) COFINS SOBRE COMPRAS		R\$ 344.729,96	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS SOBRE COMPRAS		R\$ 74.842,13	R\$ (0,00)
Lucro Bruto		R\$ 851.173,34	R\$ 18.300.373,24

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.600.648,04)	R\$ (1.508.199,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (47.096,56)	R\$ (44.048,36)
(-) INSS		R\$ (14.094,03)	R\$ (10.195,56)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (12,63)	R\$ (0,00)
(-) REVERSAO PROVISAO ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 328,00	R\$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (4.276,30)	R\$ (3.913,10)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (15.841,60)	R\$ (15.395,70)
(-) ALUGUEL/CONDOMINIO		R\$ (29.509,02)	R\$ (61.533,54)
(-) INFORMATICA		R\$ (16.125,00)	R\$ (15.408,50)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (2.498,80)	R\$ (1.277,00)
(-) BRINDES		R\$ (60,00)	R\$ (3,05)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (584.141,48)	R\$ (626.989,66)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (202.053,20)	R\$ (151.023,06)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (8.710,77)	R\$ (13.390,76)
(-) CONSULTORIA/ ASSESSORIA		R\$ (35.624,61)	R\$ (19.966,25)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (87.424,25)	R\$ (34.713,65)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE		R\$ (17.260,09)	R\$ (8.136,91)
(-) PEDAGIO		R\$ (236,12)	R\$ (258,88)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (7.138,15)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (1.275,50)	R\$ (1.964,96)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (36.102,51)	R\$ (70.970,11)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (245.178,90)	R\$ (33.998,19)
(-) TELEFONE/INTERNET		R\$ (5.827,21)	R\$ (6.500,07)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (24.651,76)	R\$ (202.799,75)
(-) CONTABILIDADE		R\$ (39.982,96)	R\$ (21.100,00)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (4.764,83)	R\$ (1.936,60)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (71.556,67)	R\$ (53.223,77)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTO		R\$ (109.692,47)	R\$ (97.671,23)
(-) LIMPEZA E DEDETIZACAO		R\$ (7.900,00)	R\$ (7.342,61)
(-) RASTREAMENTO		R\$ (10.954,09)	R\$ (11.545,81)
(-) ICMS NÃO RECUPERÁVEL		R\$ (12.021,24)	R\$ (15.258,14)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (15.682,08)	R\$ (23.323,68)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (8.615,10)	R\$ (10.058,66)
(-) IPVA		R\$ (6.835,41)	R\$ (13.265,02)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (231,57)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Financeiras		R\$ (103.678,34)	R\$ (84.557,35)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (400,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (7.314,19)	R\$ (7.433,82)
(-) DESPESAS COM COBRANCA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (289,46)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (58.181,73)	R\$ (48.365,48)
(-) JUROS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (1.908,55)	R\$ (49,37)
(-) JUROS SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO		R\$ (13.729,11)	R\$ (20.236,44)
(-) MULTAS SOBRE IMPOSTOS		R\$ (8.325,31)	R\$ (89,61)
(-) IOF/IOC		R\$ (14.219,45)	R\$ (7.693,11)
(-) PERDAS COM APLICACAO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (0,04)
Receitas Financeiras		R\$ 1.219,03	R\$ 8.579,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.219,03	R\$ 8.579,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.219,03	R\$ 8.579,13
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 545,52	R\$ 7,00
JUROS DE MORA ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 8.264,54
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 673,51	R\$ 307,59
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (131.351,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (131.351,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (131.351,45)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (214.793,41)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (2.558,63)	R\$ (0,00)
(-) (-) REVERSAO DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 86.000,59	R\$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 60,00	R\$ 530.003,05
RECEITA VENDA IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 530.000,00
BONIFICACOES/DOACAO OU BRINDE		R\$ 60,00	R\$ 3,05
Resultado operacional líquido		R\$ (998.907,54)	R\$ 17.222.875,38
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (268.738,73)
(-) CUSTO VENDA IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (268.738,73)
Resultado Antes do IR		R\$ (998.907,54)	R\$ 16.954.136,65
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (614.418,52)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (223.861,04)
(-) PROVISAO PARA ADICIONAL IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (141.823,00)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (248.734,48)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (998.907,54)	R\$ 16.339.718,13

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CTG CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 28.390.929/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL NACIONAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.000.000,00	4.416.212,32	0,00	5.416.212,32
Retif. de erros de exercícios anteriores			17.260,42	17.260,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO			16.339.718,13	16.339.718,13
Destinação- Reserva de Lucros a Realizar		16.291.174,56	(-)16.291.174,56	0,00
Destinação- Dividendos a Distribuir			(-)65.803,99	(-)65.803,99
Saldo Final em 31.12.2022	1.000.000,00	20.707.386,88	0,00	21.707.386,88
Notas				



Empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 28.390.929/0001-93
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41600595700 Data: 14/08/2017

Folha: 0001
Número livro: 7



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	16.339.718,13
Depreciação e amortização	553.916,32
Ajustes Exercícios Anteriores	17.260,42
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	16.910.894,87
Clientes a receber	(6.952.469,55)
Adiantamentos a fornecedores	(179.567,29)
Adiantamentos a Funcionários	21.829,16
Impostos a recuperar	(66.658,35)
Despesas de Exercícios Seguintes	(12.539,43)
Outros Ativos	(6.314.866,91)
Fornecedores	
1.102.634,25	
Obrigações Tributárias	524.762,13
Obrigações Trabalhistas	(20.829,38)
Outras Contas a Pagar e provisões	19.510,21
Caixa obtido nas Atividades Operacionais	5.032.699,71
CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.032.699,71

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Adquisição de Imobilizado	(2.221.311,62)
CA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.221.311,62)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de Lucros e Dividendos	(65.803,99)
Empréstimos Captados	(2.907.909,15)
Outros Financiamentos	(129.285,23)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.102.998,37)

Redução nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	(291.610,28)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	678.752,74
	387.142,46

FERNANDO CLAUDINO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.370.719-82

ROSANNA MATSUO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-076231/0-6
CPF: 922.191.799-15
Contador

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CTG Construtora, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, localizada na cidade São José dos Pinhais. A sociedade tem por objeto principal a atividade de extração e comércio de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.

2) Apresentação das demonstrações financeiras e resumo das principais práticas contábeis

Declaração de conformidade e aprovação

As demonstrações financeiras inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (comparativas) foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Base de preparação das demonstrações contábeis e mensuração.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações financeiras levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico avaliando como base o valor justo, registrando os ativos e passivos financeiros atualizados contra o resultado do exercício, quando aplicável. A preparação das demonstrações contábeis pode requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência, neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento.



Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de caixa.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

c) Contas a receber de clientes

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Representam as vendas realizadas e ainda despesas desembolsadas pela Empresa e que serão recuperadas junto a parceiros envolvidos em atividades comerciais.

d) Estoques

Os estoques são contabilizados pelo custo ou valor líquido de realização, o que for menor. Os estoques adquiridos são registrados pelo custo médio, incluídos os custos de armazenamento e manuseio, na medida em que estes custos são necessários para trazer os estoques na sua condição de venda. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados necessários para efetuar a venda. 6

e) Imobilizado

O imobilizado é registrado ao custo de aquisição, acrescido, quando aplicável, de juros capitalizados, para os casos de ativos qualificáveis, líquido de depreciação acumulada e de provisão para redução ao valor recuperável de ativos para os bens paralisados e sem expectativa de reutilização ou realização. A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, conforme taxas fiscais. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, originados de operações de arrendamento do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

Um item do imobilizado é baixado após alienação, ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. 7

f) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas



As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião do jurídico da empresa.

g) Tributação sobre a renda

A provisão para tributos sobre a renda está baseada no lucro presumido.

h) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são classificados de acordo com a finalidade para a qual foram adquiridos, conforme as categorias relacionadas abaixo:

• **Empréstimos e recebíveis**

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos são medidos pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

• **Contas a pagar e a receber**

Os valores a receber junto aos clientes diversos e terceiros são ativos financeiros, com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativos circulantes, com prazo de vencimento igual ou inferior a 12 meses da data base do balanço. Esses montantes referem-se aos valores das transações realizadas pela Empresa com seus clientes, com terceiros ou pessoas ligadas. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, nas contas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Empresa: **CTG CONSTRUTORA LTDA**
 CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Insc. Junta Comercial: 41600595700 Data: 14/08/2017



Folha: 0004
 Número livro: 0007

Caixa – matriz	0,00	0,00
Bancos conta movimento	387.142,46	676.763,27
Aplicações financeiras	0,00	1.989,47
Total	387.142,46	678.752,74

4) CONTAS A RECEBER

	31/12/2022	31/12/2021
Duplicatas a receber	7.471.849,07	519.379,52
Total	7.471.849,07	519.379,52

5) CREDITOS

	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos a Fornecedores	384.575,97	205.008,68
Adiantamentos a Funcionários	5.386,25	27.215,41
Impostos a Recuperar	468.317,52	401.659,17
Consórcios	1.016.914,08	557.640,48
Empréstimos a terceiros	1.928.474,46	0,00
Créditos com pessoas ligadas	7.667.817,64	3.740.698,79
Total	11.471.485,92	4.932.222,53

6) IMOBILIZADO / INTANGIVEL

	31/12/2021	Saldos das Contas Patrimoniais		31/12/2022
		Entradas	Saídas	
Máquinas e equipamentos	0,00	1.381.243,00	-341.812,07	1.039.430,93
Veículos	0,00	1.096.500,00	0,00	1.096.500,00
Moveis e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
Moldes	0,00	93.620,00	-8.239,31	85.380,69

Empresa: **CTG CONSTRUTORA LTDA**
 CNPJ: 28.390.929/0001-93
 Insc. Junta Comercial: 41600595700 Data: 14/08/2017



Folha: 0005
 Número livro: 0007

Total	0,00	2.571.363,00	-350.051,38	2.221.311,62
--------------	-------------	---------------------	--------------------	---------------------

Saldos de Depreciação					
	Taxa	31/12/2021	Entradas	Saídas	31/12/2022
Máquinas e equipamentos	10%	0,10	426.108,17	-73.073,34	353.034,93
Veículos	20%	0,20	193.334,72	0,00	193.334,92
Moveis e utensílios	10%	0,10	753,00	0,00	753,10
Moldes	10%	0,00	6.793,77		6.793,77
Total	4	0,40	626.989,66	-73.073,34	553.916,72

7) OBRIGAÇÕES DE CURTO E LONGO PRAZO

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores	2.481.595,01	1.378.960,76
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Provisões	155.296,82	176.126,20
Obrigações Tributárias	778.462,17	253.700,04
Adiantamento de Clientes	0,00	2.551.495,47
Consórcios	0,00	0,00
Créditos com pessoas ligadas	13.220,	142.505,23
Total	3.428.574,00	4.502.787,70

8) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não existe registro contábil de passivo contingente em função de que os administradores da empresa escudados em opinião e seus consultores e advogados não apontam contingências de qualquer natureza.

9) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1) Capital Social



O capital social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, tendo sido totalmente integralizadas, conforme apresentando no quadro a seguir:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
FERNANDO CLAUDINO	1.000.000	100	1.000.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	1.000.000	100	1.000.000,00

9.2) Reservas de Lucros

São as contas de reservas formadas através da apropriação dos lucros obtidos no desenvolvimento das atividades exercidas no período e/ou em períodos anteriores pela empresa, conforme apresentado no quadro a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Reservas de Lucros	20.707.386,88	4.416.212,32
Total	20.707.386,88	4.416.212,32

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

R

7



DEMONSTRAÇÕES DE INDICES CONTÁBEIS

Ref.: CP nº 009/2023

Prezados Senhores:

A empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, portador da Carteira de Identidade Nº 7413865-9/PR e do CPF Nº 007.370.719-82 e do seu Contador(a) Sr.(a) Rosanna Matsuo, portador da Carteira de Identidade nº 5.947.520-7/PR, do CPF PR nº 922.191.799-15 e do CRC nº 076231/O-6, abaixo assinados, DECLARA sob as penas da Lei que as demonstrações abaixo correspondem à real situação desta empresa. Esses índices foram obtidos no Balanço do último exercício social. (2022).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice (*)
Índice de Liquidez Geral: ILG ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	$LG = \frac{11.695.101,80 + 7.674.557,52}{3.442.925,23 + 13.220,00}$	5,60
Índice de Liquidez Corrente: ILC ILC = AC / PC	$LC = \frac{11.695.101,80}{3.442.925,23}$	3,40
Índice de Solvência Geral: ISG ISG = (AT/PC) + (PNC)	$ISG = \frac{25.163.532,11}{3.442.925,23 + 13.220,00}$	7,28

(*) Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023. CTG CONSTRUTORA EIRELI

FERNANDO
CLAUDINO:0737071982
0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380ROSANNA
MATSUO:92219179915
219179915
Assinado de forma digital por ROSANNA MATSUO:92219179915
Data: 2023.12.19 10:04:59 -05'00'Fernando Claudino
RG nº 7.413.865-9
CPF nº 007.370.719-82
AdministradorRosanna Matsuo
CRC - PR Nº 076231/O-6
CPF nº 922.191.799-15
Contador



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 126673/2023

Validade: 19/03/2024

Nome civil:
ANDRE ALBERGE BECKER

CPF:
076.174.649-83

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-159330/D

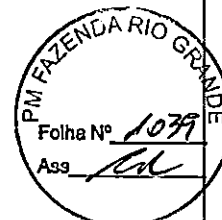
RG:
8.840.995-7

Registro Nacional:
1716167272

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER
MÃE: GISELLE ALBERGE BECKER

Naturalidade:
CURITIBA/PR



Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 15/02/2017 - Diplomação: 15/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273398/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2023 14:10:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156358/2023

Validade: 17/01/2024

Razão social:
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:
28.390.929/0001-93

Num. Registro:
64836

Capital Social:
R\$ 1.000.000,00

Endereço:
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS

CEP:
83025-323

Cidade:
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Objetivo Social:

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Restrição de atividade:

As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.390.929/0001-93

NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 25/10/2022 - Carga horária: 4h

Desde 30/11/2018 até 19/10/2022 - Carga horária: 5h

Desde 06/11/2017 até 27/10/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira: PR-7663/D - Data de expedição: 22/01/1979

Desde 16/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 339031/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2023 15:46:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRE ALBERGE BECKER**

RNP: 1716167272

Registro: **PR-159330/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **1720196132383** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 10/12/2019 Baixada em: 25/08/2021 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CTG CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** CNPJ: **76.105.535/0001-99**

Rua: **R PEDRO DRUSZCZ** Nº: **111**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ARAUCARIA** UF: **PR** CEP: **83702-080**

Contrato: **142/2019** celebrado em **25/11/2019**

Valor do contrato: **R\$ 8.295.701,45** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R ANTONIO BRUNATTO ASSEF** Nº: **S/N**

Complemento: **ENTRE A RUA OLIVIR CABRINI E PEDRO EUZÉBIO LEMOS** Bairro: **COSTEIRA**

Cidade: **ARAUCARIA**

UF: **PR**

CEP: **83708-730**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **06/12/2019** Conclusão efetiva: **31/03/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de serviço técnico, Controle de qualidade, Coordenação, Direção de obra, Direção de serviço técnico, Elaboração de orçamento, Execução de obra, Gestão, Planejamento, Supervisão de infraestrutura rodoviária, 47510,38 M2

Observações:

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 47.510,38 M² DA RUA BRUNATTO ASSEF CONFORME CONTRATO Nº 142/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720200960923 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/02/2020 Baixada em: 30/08/2022 Forma de registro: Individual
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA CNPJ: 76.105.535/0001-99

Rua: R PEDRO DRUSZCZ Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-080

Contrato: 142/2019 celebrado em 06/12/2019

Valor do contrato: R\$ 54.511,39 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO BRUNATTO Nº: S/N

Complemento: ENTRE RUA OLIVIR CABRINI E PEDRO EUZÉBIO LEMOS Bairro: COSTEIRA

Cidade: ARAUCARIA

UF: PR

CEP: 83708-730

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Ensaio de infraestrutura rodoviária , 530 UNID

Observações:

EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 142/2019

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente . O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes das ARTs, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da modalidade civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003975/2022

06/09/2022 10:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 258830/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 2 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede em Araucária, na Rua Pedro Druszc, nº 111, Centro, CEP83,702-080, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Sr Fabiano Melo dos Santos, ATESTA que a empresa CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil ANDRÉ ALBERGE BECKER, CREA-PR 159.330/D e RNP 1716167272 realizou:

DADOS DA OBRA:

- 1) **Endereços da obra:** Rua Antônio Brunatto Assef, S/N, trecho compreendido entre a Rua Olivir Cabrini e Pedro Euzébio Lemos em Araucária – Paraná.
- 2) **Objeto do contrato:** Pavimentação em CBUQ de 47.510,38m² da Rua Antônio Brunatto Assef, trecho compreendido entre a Rua Olivir Cabrini e Pedro Euzébio Lemos em Araucária – Paraná.
- 3) **Data de início:** 06/12/2019
- 4) **Data de término:** 31/03/2021
- 5) **ART:** 1720196132383

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	QUANTIDADES
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
Remoção e recolocação de cercas de aram	m	416,00
Cerca 4 fios com mourões de concreto	m	750,00
TERRAPLENAGEM		
Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	6374,63
Compactação de Aterros 95% P.N.	m3	1170,84
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	22377,74
Destocamento árvores diam. > 30cm	un	125,00

41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/08/2022 ÀS 14:31:13 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://www.crea-pr.org.br/consultas/publicas/ informando o número do protocolo: 256830/2022.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/consultas/publicas/> informando o número do protocolo: 256830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 3 de 8





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



SERVIÇOS EXTRAS - TERRAPLENAGEM		
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	27407,05
Esc. carga e transp. 1a. cat. 8000-10000m	m3	27286,81
Revestimento Primário (salbro)	m3	18427,70
Colchão drenante de areia para fundação d	m3	549,80
BASE / SUB-BASE		
Regularização compac.subleito 100% PN	m2	49878,94
Blca Corrida	m3	14380,33
Brta Graduada	m3	6929,61
REVESTIMENTO		
Imprimação com Emulsão EAI (Araucária)	m2	33595,59
Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	13780,55
CBUQ (Quantidade menor que 10000 tonel	ton	5176,00
PAISAGISMO / URBANISMO		
Plantio de Grama em mudas	m2	17377,47
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Tacha refletiva bidirecional	un	1486,00
Tachão refletivo monodirecional	un	0,00
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resl	m2	3071,10
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m	un	
Placa sinalização refletiva-octógono (0,216	un	
Placa sinalização refletiva-losango (0,2025	un	
Placa sinalização c/ película refletiva	m²	22,19
Suporte metálico galv.Fogo d=2,5" c/ tamp	un	75,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Remanejamento postes linha transmissão	un	40,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Abrigo em parada de ônibus	un	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 4 de 8



41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Concreto Fck = 15MPa, preparo em betone	m³	6,33
Aço CA-50 fornecimento, dobra e colocação	kg	128,41
Aço CA-60 fornecimento, dobra e colocação	kg	45,68
Demolição de alvenaria	m³	9,00
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	m²	60,00
DRENAGEM		
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	2746,24
Limpeza e desobstrução de bueiros simple	m	
Remoção de bueiro 0,30m	m	
Remoção de bueiro 0,40m	m	274,20
Remoção de bueiro 0,60m	m	40,00
Remoção de bueiro 0,80m	m	16,10
Escoramento de galerias celulares	m³	
Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	1728,73
Demolição de Concreto Armado	m³	19,42
Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	10,00
Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m	un	2,00
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armaç	m	1435,27
Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armaç	m	13,00
Sarjeta trapezoidal concreto - tipo 3	m	100,95
Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	837,01
Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	5752,74
Valeta concreto proteção aterro - tipo 5A	m	129,12
Valeta concreto proteção corte - tipo 5A	m	65,00
Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	618,58
Valeta concreto proteção aterro - tipo 7A	m	
Transp. Segmento sarjeta tipo 4 (ST-4/SZ-4	m	7,00
Compactação de aterros 100% PN	m³	
Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	574,73
Preenchimento rebalxo c/ rachão	m³	780,78

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 5 de 8





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Boca de saída dreno profundo - tipo 2	un	0,00
Dreno profundo em solo - tipo 6(GT)	m	438,00
Transp. Segmento sarjeta tipo- 1 (ST-1/SZ-	m	
Transp. Segmento sarjeta tipo- 3 (ST-3) c/tu	m	
Entrada para descida d'água (EDA-01)	un	
Vala Enrocada	m3	0,00
Descida d'água de aterro tipo rápida (DAR-	m	5,00
Descida d'água de aterro em degraus (DAD-0	m	0,00
Descida d'água de aterro em degraus (DAD	m	
Descida d'água de corte em degraus (DCD-01	m	0,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bu	un	2,00
Dissipador de energia aplicável a saída de	un	8,00
Dissipador de energia aplicável a saída de	un	4,00
Dissipador de energia aplicável a saída de sar	un	1,00
Bacia de Captação - Tipo DR-16	m3	0,00
Calxa coletora de sarjeta com grelha de co	un	36,00
Calxa coletora de sarjeta com grelha de co	un	1,00
Calxa de ligação e Passagem - Tipo CLP-02	un	9,00
Galeria Celular Simples de Concreto 1,50x1,5	m	14,00
Boca de Galeria Celular Simples de Concreto	ud	2,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bu	un	0,00
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	
Ensecadeira Simples Madeira h<= 2,00 m	m2	77,29
Escoramento valas de drenagem	m3	
Corpo de BSTC 1,00m sem berço	m	78,00
Remoção de bueiro 0,60m	m	
Remoção de bueiro 0,80m	m	
Remoção de bueiro 1,00m	m	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 256830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 6 de 8



41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Preenchimento rebalxo c/ rachão	m3	
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	
Ensecadeira Simples Madeira h> 2,00 m	m2	
Escoramento valas de drenagem	m3	
Corpo de BSTC 0,60m sem berço (Bueiro Aux	m	19,00
Remoção de bueiro 0,60m	m	
Remoção de bueiro 1,00m	m	13,20
Remoção de bueiro 1,20m	m	13,20
Preenchimento rebalxo c/ rachão	m3	13,31
Galeria Celular Dupla de Concreto 1,50x1,50	m	15,00
Boca de Galeria Celular Dupla de Concreto 1,	ud	2,00
Dissipador de energia aplicável a saída de bu	un	0,00
Transposição de segmento sarjeta tipo-7 (S	un	344,91
Tubo PVC 2" DN 50mm (para rede de água)	m	120,00
Assentamento de tubo PVC para rede de á	m	120,00
Lastro de brita	m²	141,79
ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com		
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	58,00
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	54,00
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	55,00
Ensalo de Massa Específica - In Situ - Méto	un	106,00
Ensalo de Granulometria do Agregado	un	16,00
Ensalo de Controle de Taxa de Aplicação d	un	52,00
Ensalo de Determinação da Taxa de Espalh	un	
Ensalo de Percentagem de Betume - Mistu	un	20,00
Ensalo de Controle do Grau de Compactaç	un	62,00
Ensalo de Densidade do Material Betumino	un	
Extração de corpo de prova de concreto as	un	62,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 7 de 8



41 3614-7580

Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703 335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



Mobilização e desmobilização de equipment	gb	2,00
Ensalo de deflexão pela Viga Benkelman	um	1068,00

Araucária, 26 de agosto de 2022.

HUGO
PAPANASTACIO
MYSZKOVSKI:026752
53979

Assinado de forma digital
por HUGO PAPANASTACIO
MYSZKOVSKI:02675253979
Dados: 2022.08.26 15:13:58
-03'00'

Hugo Papanastacio Myszkovski
Diretor Geral de Obras Públicas e Transportes
CREA: 33.588-D PR
Município de Araucária

Fabiano Melo dos Santos
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes
CREA: 61068 / D PR
Município de Araucária



Assinado digitalmente por:
FABIANO MELO DOS
SANTOS:02554521956

025.545.219-56
26/08/2022 16:37:14

41 **3614-7580**
Rodovia do Xisto, Km 24, 8620 - CEP 83703-335 - Porto das Laranjeiras - Araucária / PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 258830/2022.

CAT nº 1720220003975 de 30/08/2022, página 8 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

9341/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDRE ALBERGE BECKER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE ALBERGE BECKER

RNP: 1716167272

Registro: PR-159330/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 20193604292 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/08/2019 Baixada em: 15/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: 95.422.986/0001-02

Rua: R JACARANDÁ Nº: 300

Complemento: Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP: 83823-008

Contrato: 279/2018 celebrado em 12/08/2019

Valor do contrato: R\$ 4.345.516,90 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.039,26 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JACARANDÁ Nº: 300

Bairro: NACOES

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

CEP: 83823-008

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/08/2019 Conclusão efetiva: 12/11/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA - LOTE 03, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4.039,26 METROS (SENDO 1.487,03 METROS CÚBICOS DE REVESTIMENTO CBUQ A SEREM APLICADOS NA PISTA DE ROLAGEM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTES, ENTRE OUTRAS DESPESAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9341/2020

21/12/2020 17:56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

9341/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 9341/2020 de 21/12/2020, página 2 de 6





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



ATESTADO DE EXECUÇÃO PARCIAL

Atestamos que a empresa **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, à Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, CEP 83.025-323, com CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93 através do engenheiro civil André Alberge Becker, Crea PR 159.330/D foi contratado pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande - Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02 para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

SERVIÇOS EXECUTADOS

Orçamento Contratado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Objeto do CTEP: Lote 03			
1.	Lote 03		
1.1.	PAVIMENTAÇÃO URBANA - ORÇAMENTO GERAL LOTE 03		
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.1.	Placa de obra - (2,65 x 1,65m)	ud	1,00
1.1.1.2.	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	280,40
1.1.1.3.	Retirada de Meio-Fio de concreto com empilhamento	m	1.032,47
1.1.1.4.	Arrancamento de Lajota de Concreto 45x45x5cm	m²	190,04
1.1.1.5.	Remoção de Blocos de Concreto Tipo Paver	m²	623,86
1.1.1.6.	Remoção de Calçada em Concreto	m³	108,83
1.1.1.7.	Remanejamento de Postes de Linha de Transmissão	ud	7,00
1.1.2.	TERRAPLENAGEM		
1.1.2.1.	Remoção de Árvore	ud	34,00
1.1.2.2.	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT <= 500m	m³	5.206,62
1.1.2.3.	aterro pista com saibro compactado	m³	251,70
1.1.2.4.	Regularização e Compactação de Passeio 100% PN	m²	31.896,43
1.1.3.	DRENAGEM		
1.1.3.1.	Demolição de caixas de captação/passagem	m³	27,93
1.1.3.2.	Remoção de tubo de concreto Ø0,60m	m³	34,00
1.1.3.3.	Remoção de tubo de concreto Ø0,40m	m	223,00
1.1.3.4.	Remoção de tubo de concreto Ø0,80m	m	-
1.1.3.5.	Escavação Manual de Valas	m³	156,10
1.1.3.6.	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	2.422,54
1.1.3.7.	Reaterro Mecânico com Apiloamento	m³	1.312,49
1.1.3.8.	Reaterro de Valas c/ Saibro Compactado	m³	562,06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 934/12020 de 21/12/2020, página 3 de 6



CREA-PR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.620-100

Fone: (41) 3627-8100

Email: secretariadeobras@fazendario.gr.br

CNPJ 95.422.986/0001-02



1.1.3.9.	Assentamento de tubo de concreto Ø400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	1.371,00
1.1.3.10.	Assentamento de tubo de concreto Ø600mm; simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	158,00
1.1.3.11.	Assentamento de tubo de concreto Ø800mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	-
1.1.3.12.	Assentamento de tubo de concreto Ø200mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3, cimento:areia	m	44,00
1.1.3.13.	Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 400mm	m	1.005,00
1.1.3.14.	Tubo de concreto armado, classe PA1, PB, DN 400mm	m	366,00
1.1.3.15.	Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 600mm	m	158,00
1.1.3.16.	Tubo de concreto armado, classe PA1, PB, DN 600mm	m	-
1.1.3.17.	Tubo de concreto armado, classe PS1, PB, DN 200mm	m	44,00
1.1.3.18.	Caixa de Ligação 0,40	ud	54,00
1.1.3.19.	Caixa de Ligação 0,60	ud	7,00
1.1.3.20.	Caixa de Ligação 0,80	ud	1,00
1.1.3.21.	Caixa de Queda 0,40 (1m)	ud	2,00
1.1.3.22.	Caixa de Queda 0,40 (1,5m)	ud	1,00
1.1.3.23.	Caixa de Queda 0,80 (1m)	ud	-
1.1.3.24.	Caixa de Queda 0,80 (1,5m)	ud	-
1.1.3.25.	Caixa de Ligação 0,20	ud	4,00
1.1.3.26.	caixa de captação em concreto com grelha de concreto armado	ud	165,48
1.1.3.27.	Poço de Visita para tubos de até Ø 0,40M em concreto com Tampão de Ferro Fundido	ud	4,00
1.1.3.28.	Poço de Visita para tubos de até Ø 0,60M em concreto com Tampão de Ferro Fundido	ud	6,00
1.1.3.29.	Poço de Visita para tubos de até Ø 0,80M em concreto com Tampão de Ferro Fundido	ud	3,00
1.1.3.30.	concreto estrutural FCK=15MPa	m³	11,50
1.1.3.31.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	111,34
1.1.3.32.	tubo PVC DN 100 série R - fornecimento e instalação	m	536,80
1.1.3.33.	joelho 90° DN 100 para drenagem pluvial	ud	112,00
1.1.3.34.	Dissipador de Energia 0,60	ud	1,00
1.1.3.35.	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	ud	-
1.1.3.36.	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	ud	7,00
1.1.3.37.	Fornecimento e assentamento de Grelha em PVC Rígido 13x100cm	m	268,65
1.1.3.38.	tubo PVC DN 150 série R - fornecimento e instalação	m	52,00
1.1.3.39.	joelho 90° DN 150 para drenagem pluvial	ud	4,00
1.1.4.	PAVIMENTAÇÃO		
1.1.4.1.	Reforço do Subleito com Brita 4", compactado	m³	342,78
1.1.4.2.	1 Sub-Base de Macadame Seco preenchido com Brita Graduada, compactado	m³	2.380,85
1.1.4.3.	1 Base de Brita Graduada, compactada	m³	3.686,16
1.1.4.4.	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	32.565,61
1.1.4.5.	Imprimação EAI	m²	26.909,01
1.1.4.6.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - 5cm	m³	1.061,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 934/1/2020 de 21/12/2020, página 4 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

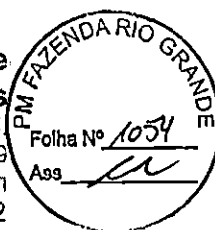
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



1.1.4.7.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - BINDER - 4cm	m³	225,97
1.1.4.8.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C - 3,5cm	m³	197,72
1.1.5.	OBRAS COMPLEMENTARES		
1.1.5.1.	Meio-Fio com sarjeta, de concreto pre-moldado (0,042 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 2 DER PR	m	5.553,20
1.1.5.2.	Meio-Fio rebaixado com sarjeta, de concreto pre-moldado (0,031 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 7 DER PR	m	2.068,81
1.1.5.3.	Meio-Fio Simples reto, de concreto pre-moldado (0,034 m³/m), rejuntado com argamassa - Tipo 7 DER PR	m	8,50
1.1.5.4.	Carga, manobra e descarga de solo com caminhão basculante	m³	3.640,59
1.1.5.5.	Regularização/compactação do Subleito	m²	25.038,87
1.1.5.6.	Colchão de Areia	m³	1,83
1.1.5.7.	Sub-Base de Macadame Seco preenchido com Brita Graduada, compactado	m³	783,62
1.1.5.8.	Base de Brita Graduada, compactada	m³	1.335,12
1.1.5.9.	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	13.351,04
1.1.5.10.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA F	m³	400,54
1.1.5.11.	Fornec./Assent. de Fincadinha de Concreto 10cm de largura, rejuntado com argamassa de cimento e areia (1:3)	m	12.733,35
1.1.5.12.	Implantação de rampa PNE, com lajota tátil de alerta nas laterais, MODELO 1	ud	146,00
1.1.5.13.	Fornec./Assent. de lajota Tátil de alerta ou direcional, medindo 40x40x3,5cm	m²	36,52
1.1.5.14.	Plantio de Grama em Placas	m²	8.175,20
1.1.5.15.	Plantio de Árvores	ud	478,00
1.1.6.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
1.1.6.1.	Placa de Regulamentação - Círculo (A=0,20m²), com suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	48,00
1.1.6.2.	Placa de Regulamentação - Octógono (A=0,31m²), com suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	39,00
1.1.6.3.	Placa de Advertência - Losango (A=0,25m²), com suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	4,00
1.1.6.4.	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica, base solvente	m²	1.850,04
1.1.7.	CONTROLE TECNOLÓGICO		
1.1.7.1.	ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - terraplanagem	ud	1,00
1.1.7.2.	ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - regularização e compactação do subleito	ud	22,00
1.1.7.3.	ensaio de massa específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - sub-base e base	ud	72,00
1.1.7.4.	Ensaio de Granulometria do agregado	ud	42,00
1.1.7.5.	Ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	ud	42,00
1.1.7.6.	ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	ud	42,00
1.1.7.7.	ensaio de densidade do material betuminoso	ud	42,00
1.1.7.8.	extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	83,00
1.1.7.9.	controle de taxa de ligante betuminoso	ud	21,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 934/1/2020 de 21/12/2020, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

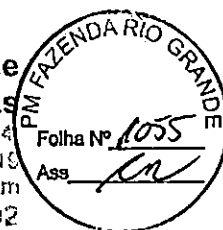
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554

Fone: (41) 3627-2519

Email: secretariadeobrasfmg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



DADOS DA OBRA:

1. **Contrato de prestação de serviço:** Ordens de Serviço nº 2019.00119.1102019-00, 2019.00119.1102019-01, 2019.00119.1102019-02 e 2019.00119.1102019-03.
2. **Data de início e previsão de término da Obra:** 02/09/2019 à 01/11/2020.
3. **Objeto do contrato:** Contratação da empresa para a execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Lote 03, com extensão total de 4.039,26 metros em Fazenda Rio Grande – Paraná.
4. **Endereço da obra:** Bairro Santa Terezinha – Lote 03 em Fazenda Rio Grande – Paraná.
5. **Contratante da obra:** **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande – Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02.
6. **Proprietário da obra:** **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** pessoa jurídica de direito público, com sede em Fazenda Rio Grande – Paraná, à Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, CEP 83.823-901, com CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02.
7. **ART nº:** 20193604292.
8. **Responsável Técnico:** André Alberge Becker, registro CREA-PR 159.330/D, RNP 1716167272.
9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:** Gestão, técnica e financeira da obra.
10. **Período de participação nos serviços:** 02/09/2019 à 01/11/2020.
11. **Atestado de execução parcial:** Obra encontra-se concluída, porém para a emissão do atestado definitivo está pendente a apresentação da Baixa da CND.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2020

Assinatura do contratante

Nome: Raphael Pudeulko Junior

CREA/PR: 102.694/D

Cargo/função: Engenheiro Civil

Empresa: **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5249/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 361745/2020.

CAT nº 934/12020 de 21/12/2020, página 6 de 6



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
Comissão de Licitação.
REF.: Concorrência Pública nº 009/2023.

Prezados Senhores:

A empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Claudino, portador da Carteira de Identidade Nº 7413865-9/PR e do CPF nº 007.370.719-82, vem pelo presente, **INDICAR** a Vossas Senhorias, o Engenheiro Civil o qual atuará como **Responsável Técnico** pela obra objeto da licitação em epígrafe, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, caso venhamos a vencer a referida licitação.

(1) – ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: André Alberge Becker
Endereço: Travessa João Schaffer Júnior, nº 18
CEP: 80.520-360
Profissão: Engenheiro Civil
CREA: 159.330/D
RG: 8.840.995-7
CPF: 076.174.649-83

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO
007370719
82

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82

ANDRE
ALBERGE
BECKER:076
17464983
ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Assinado de forma
digital por ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20380

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado **ANDRÉ ALBERGE BECKER**, Engenheiro Civil, CREA PR-159330/D, inscrito no CPF/MF sob nº 076.174.649-83, com endereço à Tv. João Schaffer Junior, nº 28, Bairro Bom Retiro, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, adiante assinado, e do outro lado **CTG CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.390.929/0001-93, estabelecida no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatadas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolições de edifício e outras estruturas e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro le Champ, casa 02, no Município de São José dos Pinhais/PR, neste ato por seu representante legal **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 007.370.719-82 e RG nº 7.413.865-9/PR, adiante assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, com base nos dispositivos legais e na melhor forma de direito resolvem, pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, ajustar conforme as cláusulas e condições adiante, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** prestará para a **CONTRATANTE**, os seguintes serviços:

- Responsabilidade técnica junto ao CREA para empresa de execução de obras.
- Gestão de obras civis e de infraestrutura viária.

1º TABELIONATO DE NOTAS São José dos Pinhais - PR Bel. Dalton Bishop Cordeliro AUTENTICAÇÃO Confere com o ORIGINAL apresentado Em testemunha da verdade. 06-DEZ-2023		DOC. SELADO AO TÉRMINO
☐ Andreia P	☐ Giovana LP	
☐ Daliane U S C B	☐ Gislaíne CV	
☐ Dalton B C	☐ Leila R B	
☐ Denis H B C	☐ Thais AK	
☐ Edson T d R	☐	



CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE deverá fornecer a documentação e os dados necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços contratados conforme Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de:

- R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondentes a 4 (quatro) salários mínimos mensais mais adicionais no 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 5,00% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada empreendimento de engenharia executado.
- Sendo a carga horária do contratado de 4 (quatro) horas diárias de segunda à sexta das 08:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO fornecerá à CONTRATANTE orientação técnica de campo em qualquer tempo, desde que solicitada por escrito pela CONTRATANTE, ficando a forma de realização de outros serviços eventualmente necessários, bem como os preços e pagamentos dos mesmos, a serem estabelecidos nas ocasiões próprias, caso seja do interesse da CONTRATANTE a execução de tais serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de validade do presente contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se assim as partes ou desejarem. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A parte que infringir qualquer cláusula do presente Contrato, ou que der causa a sua rescisão, pagará a multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE nomeia e constitui seu bastante procurador o CONTRATADO, já qualificado no preâmbulo do presente contrato, a quem confere poderes especiais para representá-la perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA, e demais órgãos Públicos federais, Estaduais e municipais, a fim de tomar qualquer providência exigida por este Contrato, podendo para tanto apresentar requerimentos, termos, assinaturas, etc., e pedir visto de

1. TABELIONATO DE NOTAS
Bela Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Em testemunho da verdade.
06 DEZ 2023
- DOC. SELADO AO TEMPLÃO

☐ Andreia P.	☐ Giovana L P
☐ Dalane d S C B	☐ Gislaíne C V
☐ Dalton B C	☐ Leila R B
☐ Denis H B C	☐ Thais A K
☐ Edson T d R	

processos, anexar e retirar documentos, eleger o que convir, recorrer de despachos e decisões, até mesmo em instância superior.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que surjam durante o prazo de vigência do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

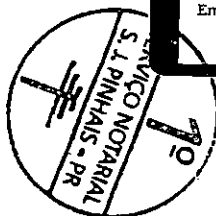
Curitiba, 26 de setembro de 2022.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

ANDRÉ ALBERGE BECKER – ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADA



1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010
Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382-1211
www.daltoncordeiro.com.br

DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Selo nº 1124X.MTqtv.rcha2-IPp4o.OrX5v
Valide este selo em <http://selo.funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

[GJ0fh+80] - ANDRÉ ALBERGE BECKER
[GJ0fh+80] - FERNANDO CLAUDINO

Em testemunha do Tabelião, S. J. dos Pinhais, 26 de Setembro de 2022
074-DAIANE DOS SANTOS CERCAL BOAVENTURA-ESCREVENTE-DDSCB

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

1º TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordelro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o ORIGINAL apresentado.
Em testemunho da verdade.

06-DEZ. 2023

DOCS. SELADO AO TÉRMINO

☐ Andrea P	☐ Giovana L P
☐ Daiane d S C B	☐ Gislaine C V
☐ Dalton B C	☐ Leila R B
☐ Denis H B C	☐ Thais A K
☐ Edson T d R	



ANEXO VI

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 278/2023 – Protocolo nº 64986/2023

REF.: Concorrência Pública nº 009/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Moto-niveladora 140 HP
2	1	Carregadeira frontal de pneus 170 HP
3	1	Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 8,3HP
4	1	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
5	1	Rolo tandem liso 6-8 t
6	1	Rolo pneus autopropelido 20 t
7	1	Retroescavadeira 62 HP
8	1	Escavadeira Hidráulica
9	1	Caminhão tanque 10.000 l
10	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
11	1	Caminhão basculante 10,0 m3
12	1	Vibro acabadora esteiras 98 t/h

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13.815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaocgconstrutora@gmail.com

Pesa



Identificação do emitente

PESA RENTAL LOCACOES - CURITIB
RUA PASTEUR, 463
ÁGUA VERDE
CURITIBA - PR
CEP 80250-104 - 41 3221-7777

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000002776 - FL 2/2

SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

4123 0119 2668 0200 0176 5500 3000 0027 7615 0866 9579

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de bem para o ativo imobilizado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092010985

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230016560372 20/01/2023 10:50:37

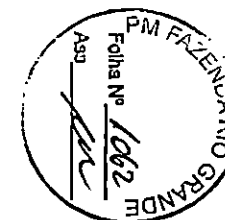
CNPJ

19.266.802/0001-76

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
														ICMS IPI
	PREPARACAO EMBARQUE - RO-RO 2041328 INDICADOR VIBRACOES P/ MINUTO 2240860 GRUPO DE LITERATURA E PINTURA 2295403 PNEUS TRACAO 2314913 TAMBOR COM PATAS (RETANGULAR) 2350512 ASSENTO VINIL - SUSPENSAO 2366627 TOLDO NON ROPS 2413783 PROTECAO, VANDALISMO 3046910 CAT 3054C MOTOR DIESEL													

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



RECEBEMOS DE CTG MINERIOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 250.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00000575

Série 2

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada

1

NF-e Nº 00000575
Série 2
Página 1 de 1



Chave de Acesso

4120 0811 5356 4100 0167 5500 2000 0005 7513 6504 3034

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização

141200159401564 27/08/2020 16:23:15

CNPJ

11.535.641/0001-67

CTG MINERIOS LTDA ME
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE (41) 3282-0903

Natureza da Operação:

VENDE DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual
98648389-25

Inscrição Estadual Subst. Tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data de Emissão

27/08/2020

Data de Saída/Entrada

27/08/2020

Hora de Saída

16:23

Endereço
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro
ZACARIAS

CEP

83.025-323

Município
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone
(41) 3283-5892

UF
PR

Inscrição Estadual
98757869-02

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acs.	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				250.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	OSN	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
2074	MOTONIVELADORA MODELO G930 MARCA VOLVO ANO 2011 SERIE VCE0G930P0050196	84792090	041	5551	UN	1,00000	250000,00	250000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 3 INCISO XIV DO RICMS/PR

Reservado ao Fisco

NF-e
N° 000002514
SÉRIE 3

Pesa

CAI Rental

Identificação do emissor...

PESA RENTAL LOCAÇÕES S.A. - CURITIBA
RUA PASTEUR, 463
ÁGUA VERDE
CURITIBA - PR
CEP 80250-104 - 41 3221-7777

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N° 000002514 - FL 1/1
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4122 1219 2668 0200 0176 5500 3000 0025 1410 5571 0034

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de bem para o ativo imobilizado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092010985

INSCRIÇÃO EST. SUBS. TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220316244520 29/12/2022 16:45:25

CNPJ

19.266.802/0001-76

DESTINATÁRIO / REMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF

28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO

29/12/2022

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP

83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF

28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP

83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

FONE / FAX

41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPLICATA

Conta em dados
eletrônicos

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

650.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IMPOSTO

VALOR TOTAL DA NOTA

650.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Destinatário

CD. ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

23.220,000

PESO LÍQUIDO

23.220,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
PC270	CARREGADEIRA DE RODAS 966L. MARCA CAT. ANO 2018 SN: CAT0966LPFR501376 SERIE MOTOR: WYE01109 MOTOR A DIESEL. COR: AMARELA POTENCIA: 309HP.	84293199	041	5551	UN	1,0000	650.000,0000	650.000,00	0,00	0,00			0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

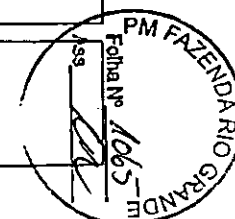
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

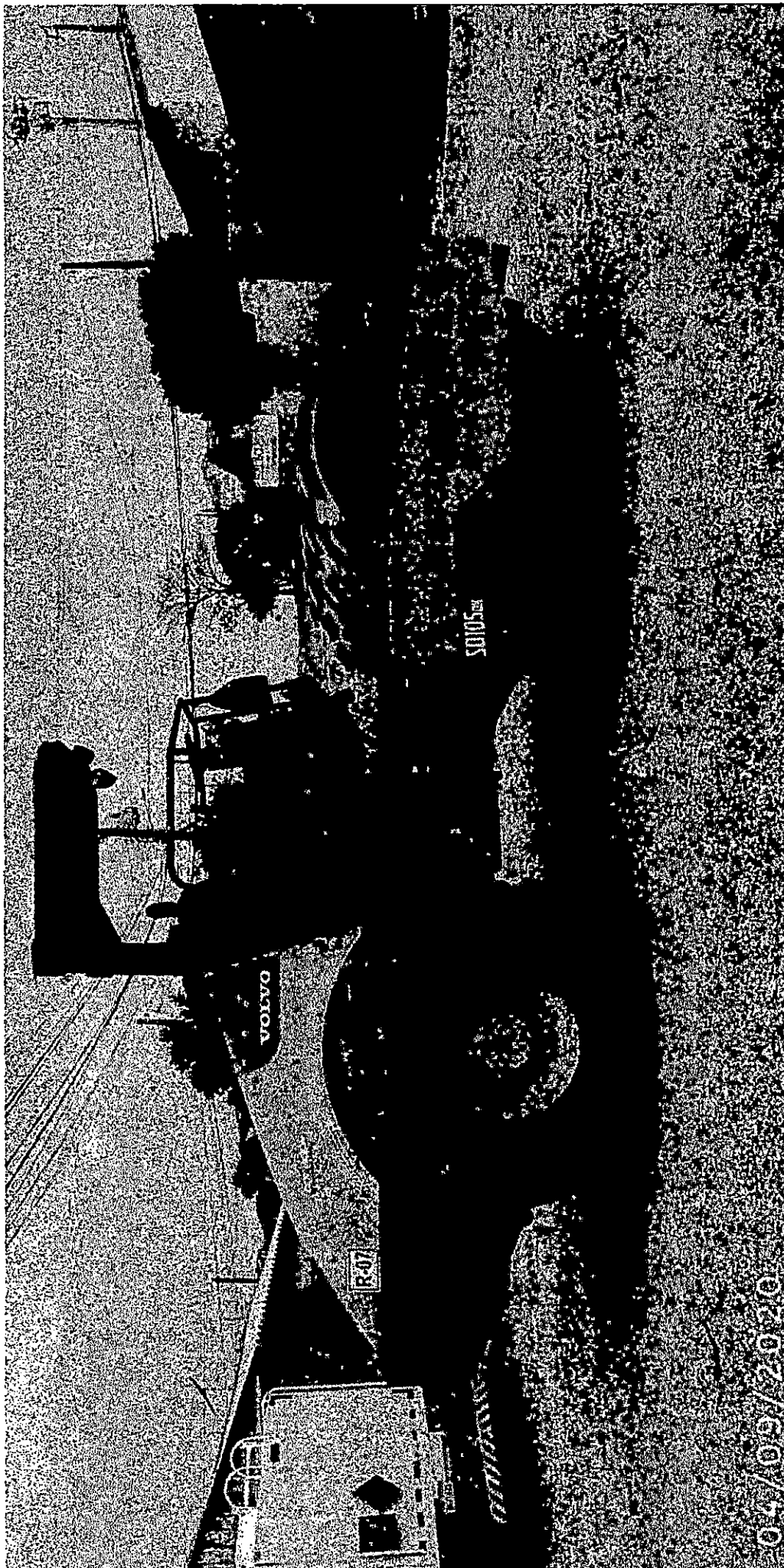
TIPO DE FINANCIAMENTO: A VISTA Motivo de Ordem: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901842467

Vencimento: 29/12/2022 Valor: 650.000,00 Shipping note: L0120501 Código do cliente:0002020872

RESERVADO AO FISCO

A VISTA





8

R

7

DEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 125.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI
a de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00021119

Série 40

DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída

2 - Entrada

1

NF-e Nº 00021119
Série 40
Página 1 de 1



Chave de Acesso

4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 1911 8773 9596

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Protocolo de autorização

141200159416164 27/08/2020 16:32:58

CNPJ

75.193.698/0001-08

TRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
A BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS
P 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
NE 41-3282-0903

ureza de Operação
NDA DE ATIVO IMOBILIZADO

Inscrição Estadual
1050459990

Inscrição Estadual Subst. Tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE

me/Razão Social
G CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data da Emissão

27/08/2020

Endereço
A BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro
ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data de Saída/Entrada

27/08/2020

Município
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone

(41) 3283-5892

UF

PR

Inscrição Estadual

90757869-02

Hora de Saída

16:32

TURA

ICMS DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acs.	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				125.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

me/Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código do Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
2713	ROLO COMPACTADOR, MODELO CS56 MARCA CATERPILLAR, COM MOTOR CAT SERIE:	84294000	041	5551	UN	1,00000	125000,00	125000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Formações Complementares	Reservado ao Fisco
Incidência do ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	



17/06/2020



NF-e
Nº 000002776
SÉRIE 3

Pesa

CAI

Identificação do emitente

PESA RENTAL LOCAÇÕES S.A. - CURITIBA
RUA PASTEUR, 463
ÁGUA VERDE
CURITIBA - PR
CEP 80250-104 - 41 3221-7777

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000002776 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

4123 0119 2668 0200 0176 5500 3000 0027 7615 0866 9579

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230016560372 20/01/2023 10:50:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de bem para o ativo imobilizado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092010985

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

19.266.802/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO L

CNPJ / CPF

27.657.370/0001-52

DATA DA EMISSÃO

20/01/2023

ENDEREÇO

RUA RAFAEL PUCHETTI 703

BAIRRO / DISTRITO

ITALIA

CEP

83020-330

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132835892

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9081314796

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO L

CNPJ / CPF

27.657.370/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9081314796

ENDEREÇO

RUA RAFAEL PUCHETTI 703

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP

83020-330

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

FONE / FAX

41 3283-5892

FATURA

FATURA/DUPPLICATA
Consta em dados
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

235.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

235.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

1 - Destinatário

CD.ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

11.000,000

PESO LÍQUIDO

11.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
RP053	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MODE LO CP-533E, MARCA CATERPILLAR COM MOTOR CAT SERIE: G4D33019, Nº DE SERIE: CATCP533EBZG00685 ANO 2009 CLASSIFICACAO FISCAL: 8429.40.00 EQUIPADO COM: 0P6719	84294000	041	5551	UN	1,0000	235.000,0000	235.000,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TIPO DE FINANCIAMENTO: PESA RESERVA DE DOMÍNIO Motivo de Ordem: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO Suframa: / COND. PAGTO: Fatura:
0901852022 - Vencimento: 06/03/2023 Valor: 235.000,00 Shipping nro: L0123001 Código do cliente:0002033434

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente
PESA RENTAL LOCAÇÕES S.A. - CURITIBA
RUA PASTEUR, 463
ÁGUA VERDE
CURITIBA - PR
CEP 80250-104 - 41 3221-7777

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000002776 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4123 0119 2668 0200 0176 5500 3000 0027 7615 0866 9579

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230016560372 20/01/2023 10:50:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de bem para o ativo imobilizado

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9092010985

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.266.802/0001-76

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	PREPARACAO EMBARQUE - RO-RO 2041328 INDICADOR VIBRACOES P/ MINUTO 2240860 GRUPO DE LITERATURA E PINTURA 2295403 PNEUS TRACAO 2314913 TAMBOR COM PATAS (RETANGULAR) 2350512 ASSENTO VINIL - SUSPENSÃO 2366627 TOLDO NON ROPS 2413783 PROTEÇÃO, VANDALISMO 3046910 CAT 3054C MOTOR DIESEL														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NF-e
Nº 000813219
SÉRIE 3



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000813219 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO
27/02/2020

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO
ZACARIAS

CEP
83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX
4132820903

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO
SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP
83025-323

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

FONE / FAX
41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA
Consta em dados
adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

215.640,78

VALOR DO ICMS

38.815,34

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
323.445,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
323.445,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CD.ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

8.280,000

PESO LÍQUIDO

8.280,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
PA22141	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO. CBT, MARCA CAT, ANO 2020 SERIE MOTOR: C8F05927 SN: CAT06CB7KC400123 110 HP CLASSIFICACAO FISCAL: 8429.4000 0P0210 CAMINHÃO DOMESTICO 0P0993 MANUAL, PORTUGUES	84291000	320	5102	UN	1,0000	323.445,0000	323.445,00	215.640,78	38.815,34			0,00	18,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

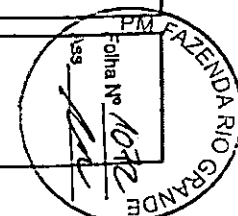
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM FINANCIADO EM FAVOR DO BANCO ITAU UNIBANCO. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO: BANCO ITAU AG: 3833 C/C:
24814-7 CNPJ: 76.527.951/0001-85 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Sufra: / COND. PAGTO: Fatura: 0901296632 - Vencimento: 27/02/
2020 Valor: 32.344,50 / COND. PAGTO: Fatura: 0901296632 - Vencimento: 12/04/2020 Valor: 291.100,50 Shipping nro: C3943901 Código
do cliente:0002020872

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emissor
PARANA EQUIPAMENTOS S
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

ATRIIZ

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000813219 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
	0P9003 PEDIDO LANE 3 3418705 SISTEMA, 2 AMP, 2 FREQ 3567435 OLEO, HDR, CHEIO DE FABRICA 4357494 MOTOR TIER-3 CERTIFICADO 4513170 AR CONDICIONADO 4513100 CABINE, ROPS/POPS 4513245 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4543054 CONTROLE, PADRAO 4896273 VOLANTE FIXO 5016572 LUZES OPERAÇÃO 5108132 PAINEL PADRAO 5134771-DEGRAU AUX.DE REABASTECIMENTO 5136264 SENSORES, TEMPERATURA 5186238 ADESIVOS 5218200 IDIOMA, OPCAO 1 5392601 TAMBOR, SOLIDO													

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 27/08/20 Valor: R\$ 125.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI		NF-e Nº 00021119 Série 40
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13616 ZACARIAS CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR FONE 41-3283-0903	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		
	1 - Saída 2 - Entrada	1	Chave de Acesso 4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 1911 8773 9596
	NF-e Nº 00021119 Série 40 Página 1 de 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada
	Natureza da Operação VENDE DE ATIVO IMOBILIZADO		Protocolo de autorização 141200159416164 27/08/2020 16:32:58
Inscrição Estadual 1050459990	Inscrição Estadual Subst. Tributário		CNPJ 75.193.698/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE		Data da Emissão 27/08/2020	
Nome/Razão Social CTG CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ/CPF 28.390.929/0001-93	Data de Saída/Entrada 27/08/2020
Endereço RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600		Bairro ZACARIAS	Hora de Saída 16:32
Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Fone (41) 3283-5892	UF PR	Inscrição Estadual 90757869-02

FATURA	

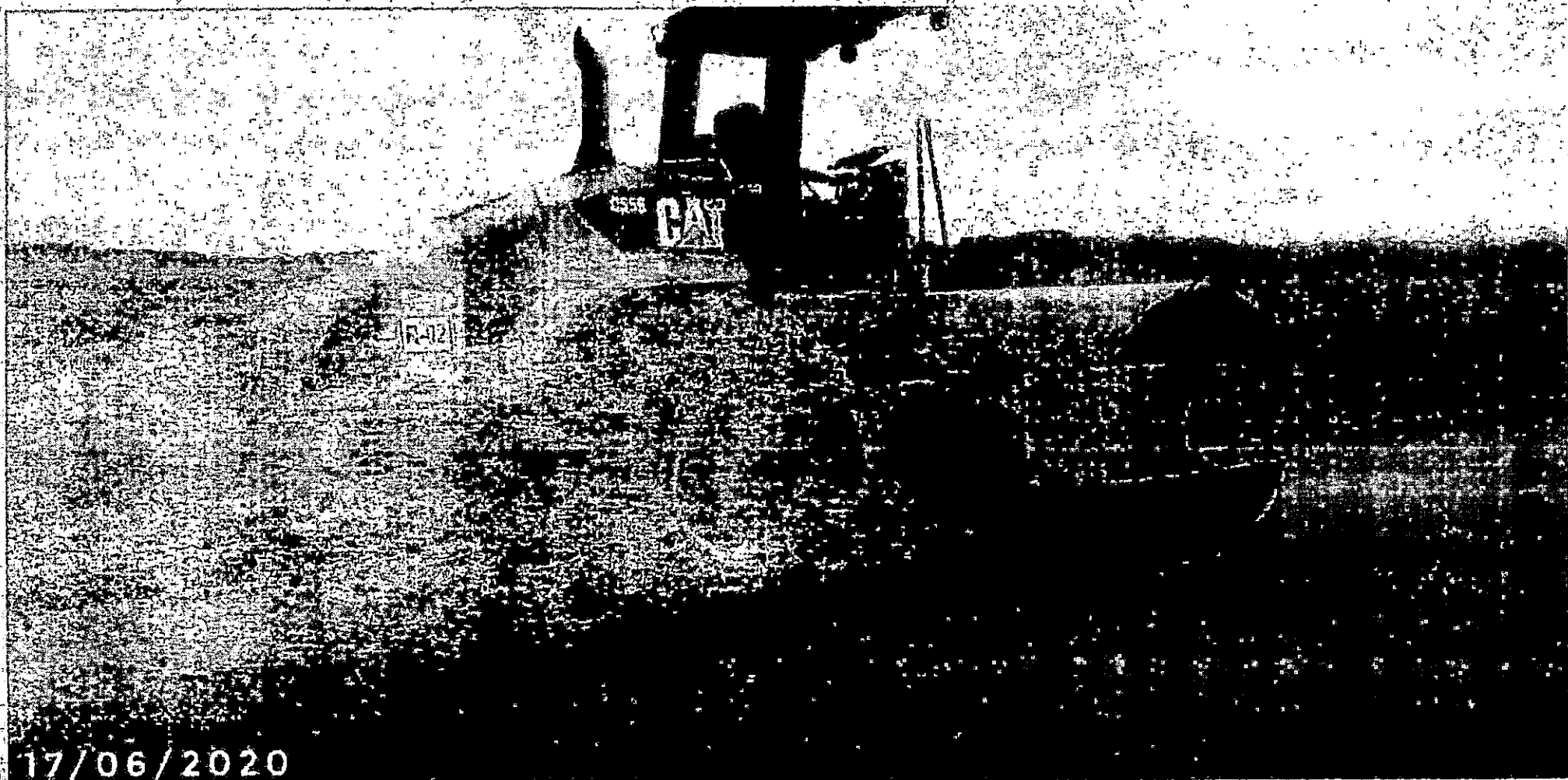
VALOR DO IMPOSTO	
Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00
Base de Cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00
Valor do Desconto 0,00	Outras Despesas Aces. 0,00
Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 125.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
Razão Social	Frete por Conta 9-Sem Frete
Código ANTT	Placa Veículo
UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município
UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie
Marca	Numeração
Peso Bruto	Peso Líquido

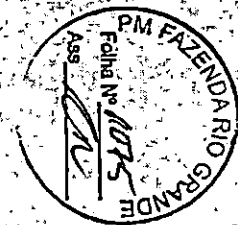
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
102713	ROLO COMPACTADOR, MODELO CS56 MARCA CATERPILLAR, COM MOTOR CAT-SERIE:	84294000	041	5551	UN	1,00000	125000,00	125000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares	Reservado ao Fisco
NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS CONFORME ART 3 INCISO XIV DO RICMS/PR	



17/06/2020



NF-e

Nº 000044789
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000044789 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO

3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

635230003003948 31/05/2023 19:18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO / BENEFICIÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

DATA DA EMISSÃO

31/05/2023

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP

83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CPF

83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

PR

FONE / FAX

41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA

Consta em dados

adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

749.000,00

VALOR DO ICMS

89.880,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

749.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

749.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Destinatário

CD.ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

9.360,000

PESO LÍQUIDO

9.360,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
PA28468	ROLO COMPACTADOR CW34 MARCA CAT, ANO 2023 SN: CAT0CW34J3G400453 SERIE MOTOR: G9F13546 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P0210 EMBARQUE, CAMINHAO DOM. BRASIL 0P9002 PEDIDO LANE 2 3646763 ESPELHOS, EXTERNOS 3648437 OLEO	84294000	500	6102	UN	1,0000	749.000,0000	749.000,00	749.000,00	89.880,00			0,00	12,00 IPI

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

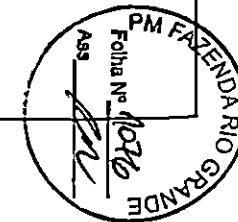
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Alienação Fiduciária em Favor do Banco Caterpillar S.A. Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PACTO: Fatura: 0901924936
- Vencimento: 15/07/2023 Valor: 749.000,00 Shipping nro: N1206301 Código do cliente:0000154555

RESERVADO AO FISCO





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000044789 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq. receb. de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230003003948 31/05/2023 19:18:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	HIDRAULICO ADIC. DE FABR. 3673674 LUZES, HALOGENIO, CABINE 3699204 INSTRUCAO INTERNACIONAL 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4357495 MOTOR, TIER 3/STAGE 3A 4398561 LINHAS, AQUECEDOR, LRC 4545453 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4571622 CONTROLE PREMIUM 4600781 INSTALACAO CABINE 4610789 LINGUAGEM PADRAO 5239617 CHASSIS 5384945 PNEUS, 11.00 R20 TI 5541057 ADESIVOS 5588276 DEGRAU AUX. DE ABASTECIMENTO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 27/08/2020 Valor R\$ 150.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e Nº 00021122

Série 40



DANFE
Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

1 - Saída
2 - Entrada

1



Chave de Acesso

4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 2216 7597 7483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13816
ZACARIAS
CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE 41-3282-0903

NF-e Nº 00021122
Série 40
Página 1 de 1

Natureza de Operação

VENDE DE ATIVO IMOBILIZADO

Protocolo de autorização

141200159463578 27/08/2020 17:05:20

Inscrição Estadual

1050459990

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

75.193.698/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

28.390.929/0001-93

Data da Emissão

27/08/2020

Endereço

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600

Bairro

ZACARIAS

CEP

83.025-323

Data da Saída/Entrada

27/08/2020

Município

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Fone

(41) 3283-5892

UF

PR

Inscrição Estadual

90757869-02

Hora da Saída

17:05

FATURA

VALORES DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acs.	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				150.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1				0	0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
02716	MQ1918823-RETRO ESCAVADEIRA	84295900	041	5553	UN	1,00000	150000,00	150000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

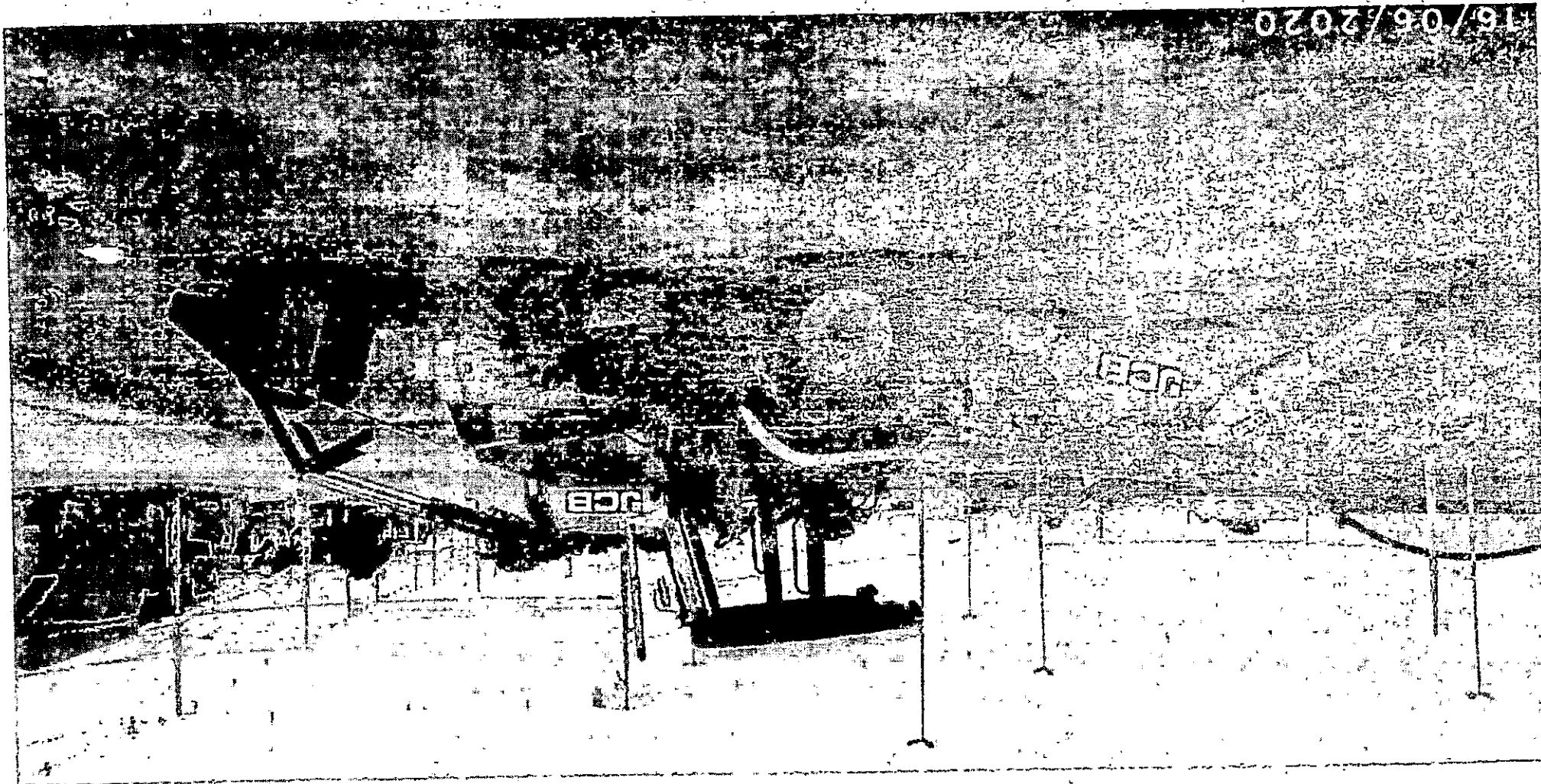
INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR

Reservado ao Fisco

8

2 *1*

16/06/2020



NF-e

Nº 000044786
SÉRIE 3

RECEBEMOS DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
 RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
 UNILESTE
 PIRACICABA - SP
 CEP 13422-190 - 19 3414-2861
 WWW.PESA.COM.BR

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000044786 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO

3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

635230002997321 31/05/2023 19:05:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

DATA DA EMISSÃO

31/05/2023

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP

83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE

CNPJ / CPF

75.193.698/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1050459990

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CPF

83025-323

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

FONE / FAX

41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA

Consta em dados

adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

780.000,00

VALOR DO ICMS

93.600,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

780.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IM

VALOR TOTAL DA NOTA

780.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CD. ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

19.750,000

PESO LÍQUIDO

19.750,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
PA28173	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320GC MARCA CAT, ANO 2022 SN: CAT00320VBR440639 SERIE MOTOR: G9F12872 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P1938 REMOCAO FLUIDO ANTICONGELANTE 0P6674 PREPARACAO PARA EMBARQUE 0P9002	84295219	500	6102	UN	1,0000	780.000,0000	780.000,00	780.000,00	93.600,00			0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

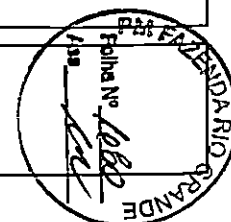
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901924921 - Vencimento: 15/07/2023

Valor: 780.000,00 Shipping nro: N1206101 Código do cliente: 0000154555

RESERVADO AO FISCO





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000044786 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230002997321 31/05/2023 19:05:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	PEDIDO LANE 2 7Y0366 CORTADOR LATERAL (JOGO DE 2) 3541009 PLACA IDENT. ANO DE FABRICAÇÃO 4218926 KIT MÍDIA TÉCNICA SERIALIZADO 4848021 LIMPADOR RADIAL 4889285 PROTEÇÃO DA ESTEIRA, CENTRO 4915083 ARTICULAÇÃO CACAMBA C/OLHAL-B1 4918272 PROTETOR DO RADIADOR 4934907 BRASIL														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS





DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00603615813

PLACA

KYO4752

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11861903406

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 220 4X2R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93KKSNOA1DE141540

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

11.33

POTÊNCIA/CILINDRADA

213CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.8

MOTOR

Y1A011001

CAT

25.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF/CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01058007723

PLACA

AZU7158

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65211201244

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 1519 B

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFXEB2B7FBS84241

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 015618181942015
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS DIGITAIS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2021)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

6.81

POTÊNCIA/CILINDRADA

189CV/4462

PESO BRUTO TOTAL

14.5

MOTOR

36511901

CMT

27.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

04P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE SUPLEMENTAR

NOME

PAVIMENTACAO OLIVEIRA LTDA ME

CPF/CNPJ

76.184.662/0001-20

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

21/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

8

A

Handwritten signature



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.184.662/0001-20, com sede à Rua Onofre Holthman, nº 601, Bairro Rio Pequeno, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.085-520, representada por **MARCOS ANTONIO ARTIGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.1175.960 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.397.029-05.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.



III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês**. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**



Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada à única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima: A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

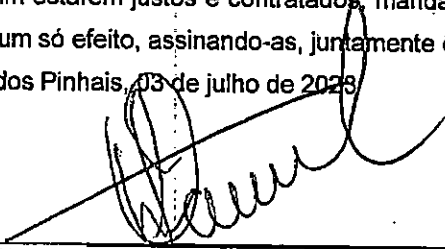
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023



CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA



CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME

TESTEMUNHA



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00129947890

PLACA

ATE2034

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

30668708588

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 2628 E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFZCEEX49BB30875

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

15.68

POTÊNCIA/CILINDRADA

275CV/5883

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

36103751

CMT

42.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: Luiz Singali Numero do Pedido do Cliente: Serie: 2211.0024, Motor: 12888432, Ano: 2022. Pavimentadora de asfalto, autopropulsada sobre esteiras e sapatas de borrachas. Dados bancarios: Bradesco / Ag: 6349-5 / CC: 17640-0 Baseado em Pedidos de venda 23008.	RESERVADO AO FISCO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.641/0001-67, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: CTG Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão tanque 10.000 l
2	1	Caminhão basculante 10,0 m3

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Professor Duílio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Página 1

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira: O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à **CONTRATADA** já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a **CONTRATADA** bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a **CONTRATANTE**, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da **CONTRATANTE** e que a **CONTRATADA** atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela **CONTRATADA**, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a **CONTRATADA** assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela **CONTRATANTE**, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A **CONTRATADA** fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023

[Assinatura]

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA.

[Assinatura]

CONTRATADO: CTG MINÉRIOS LTDA

TESTEMUNHA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.184.662/0001-20, com sede à Rua Onofre Holthman, nº 601, Bairro Rio Pequeno, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.085-520, representada por **MARCOS ANTONIO ARTIGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.1175.960 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.397.029-05.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7.413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, não acarretará o pagamento de multa.

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

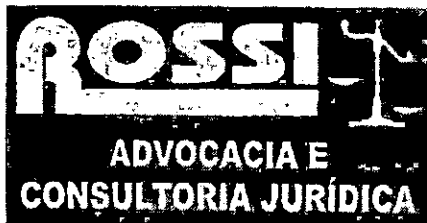
Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da CONTRATANTE pelo pessoal designado da CONTRATADA.

Cláusula Décima Oitava. A CONTRATADA será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A CONTRATADA será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

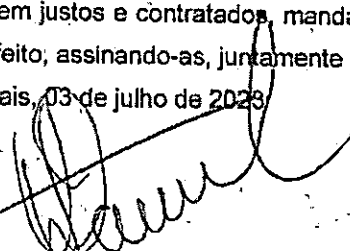
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023



CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA



CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME

TESTEMUNHA

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 278/2023 – Protocolo nº 64986/2023

REF.: Concorrência Pública nº 009/2023.

Prezados Senhores:

A proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, apresenta e submetemos à apreciação de V. Sas o cronograma da obra, da licitação em epígrafe:

DESCRIMINAÇÃO		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	365
Moto niveladora 140 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Carregadeira frontal de pneus 170 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 8,3HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo tandem liso 6-8 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Rolo pneus auto propelido 20 t	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Retroescavadeira 62 HP	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Escavadeira Hidráulica	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão tanque 10.000 l	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Caminhão basculante 10,0 m3	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



Vibro acabadora esteiras 98 t/h	QTDE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
---------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO: 0737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE

BECKER: 07617464983

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER: 07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO



À
Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 278/2023 – Protocolo nº 64986/2023

REF.: Concorrência Pública nº 009/2023.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Pública nº 009/2023, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61 m no Bairro Estados – Lote 09.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:007370719
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CTG CONSTRUTORA EIRELI

Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892 – licitacaoctgconstrutora@gmail.com

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 269/2023 – Protocolo nº 67076/2023

REF.: Concorrência Pública nº 008/2023.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	OBSERVAÇÃO
1	André Alberge Becker	Engenheiro Civil	CREA: 159.330/D
2	José Carlos dos Santos Filho	Mestre de Obra	Encarregado

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983
Assinado de forma
digital por ANDRE
ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20380

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5692 – licitacaocgconstrutora@gmail.com

À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 278/2023 – Protocolo nº 64986/2023

REF.: Concorrência Pública nº 009/2023.

Pelo presente instrumento, a empresa CTG Construtora LTDA, CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, bairro Zacarias em São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

3) Que serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem **origem-nativa ou exótica**, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

4) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

5) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) Que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas.

7) Que sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

8) Que Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, que comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 20 de dezembro de 2023

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

Fernando Claudio

CPF nº 007.370.719-82

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Certificado de Registro Cadastral - N° 037/2023**

Data da Inscrição: 08/11/2023

Valido até: 08/11/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: CTG CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 28.390.929/0001-93

Porte Empresa: Não classificada

Optante Simples: Não

Responsável: FERNANDO CLAUDINO

Telefone:

E-mail: AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM

Endereço: BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

Bairro: Zacarias

Cidade: São José dos Pinhais - PR

Sócios: FERNANDO CLAUDINO

Data do Cadastro: 01/08/2018

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

N° Registro: 41600595700

Data Registro: 25/05/2021

CEP: 83025323

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2023101019482695174671	10/10/2023	08/11/2023
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	031046027-17	12/07/2023	09/11/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	57766734/2023	18/10/2023	15/04/2024
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	2023101019482695174671	26/05/2023	22/11/2023
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	41600595700	25/05/2021	25/05/2024
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	031046027-17	18/10/2023	15/12/2023
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	28.390.929/0001-93	18/10/2023	16/01/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 8 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável

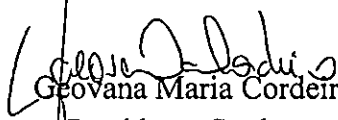


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



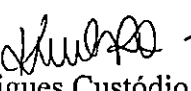
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

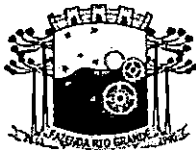
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023, às 14h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 09/2023, como objeto **“Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09.** A Presidente iniciou a sessão, informando que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. A Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital e recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu a sra. Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas com RG 8.435.254-3/PR representante da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA com CNPJ 28.390.929/0001-93, os documentos foram rubricados pelos presentes, **credenciando a representante**. Todos os envelopes 01 e 02 devidamente lacrados, foram rubricados por todos os presentes. A presidente informa que o envelope Nº 02 será reservado e realiza então a abertura do envelope Nº 01 de habilitação, da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA. Os documentos foram examinados, apreciados e rubricados pelos presentes. A presidente informa que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos membros da Comissão de Licitações e da participante.


Giovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretaria


José Daniel Fabrício
Membro


Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas
Rep. Empresa CTG CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

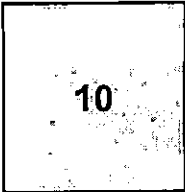
Página: 1 / 1
Data: 21/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023	
Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD	
Requerente: secretaria municipal de obras	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
 Descrição Parecer: À Contabilidade, Encaminho para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira prevista no edital. Após, retorne para prosseguimento do certame. Segue anexo processo na íntegra.	Data Parecer: 21/12/2023 4:23 PM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023			
Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD			
Requerente:	secretaria municipal de obras	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/10/2023 2:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	21/12/2023 5:02 PM

MAURO ANTONIO



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2023



PARECER Nº 436/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 09/2023

Objeto: "Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.609,31 m² sendo 2.248,61 m² no bairro Estados – Lote 09"

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA : 09/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresas:

CTG CONSTRUTORA LTDA..

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômica financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

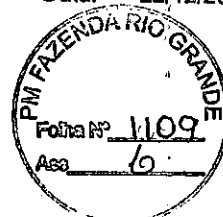
Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.12.21
17:01:51 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

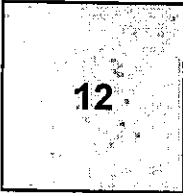
Data: 22/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023	
Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD	
Requerente: secretaria municipal de obras	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/12/2023 2:00 PM
	Ao Engenheiro Civil para análise e parecer referente a Documentação Técnica das proponentes participantes.	
	Em tempo, solicitamos que sejam analisados a documentação apresentada pelas empresas referente aos itens 6.1.4.5 e 6.1.4.5.1 do edital.	
6.1.4.5. Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para a prestação dos serviços ora licitados, com idade máxima de 15 (quinze) anos; constar que os mesmos possuem condições e capacidade para mobilizar, e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município. A relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução dos serviços será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra. Conforme relação mínima de equipamentos, conforme consta no ANEXO VI; Moto Niveladora 140HP Carregadeira Frontal de Pneus 170HP Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 8,3HP; Rolo Vibratório Liso Autopropelido 11ton Rolo Tandem liso 6 a 8 ton Rolo Pneus Autopropelido 20 ton Retroescavadeira 62 HP Escavadeira Hidráulica Caminhão Tanque 10.000 lt Caminhão Espargidor de Asfalto 6.000 lt Caminhão Basculante 10.000 m³ Vibro Acabadora em Esteira 98 ton/h 6.1.4.5.1 A comprovação dos equipamentos/veículos deverá ser realizada na fase de habilitação através de notas fiscais e/ou instrumento(s) contratuais que possibilitem avaliar a idade máxima do mesmo.		
Segue processo na integra		

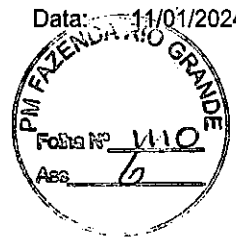
Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023

Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

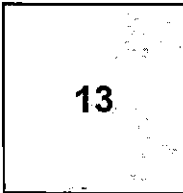
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
segue para análise.

Data Parecer: 22/12/2023 2:28 PM

cristiane de castro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1/ 1
Data: 11/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023

Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02

Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/01/2024 3:03 PM

Segue em anexo memorando técnico 002/2024 SMOP-FRG com as considerações da qualificação técnica.

Raphael Pudeulko



MEMORANDO TÉCNICO 002/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2024.

Ref.: Processo 64.986/2023

DESTINO: Comissão de Licitação

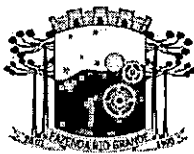
A Pregoeira Municipal,

Rosimeri Rodolfo Depetris

**OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2023 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO ESTADOS – LOTE 09 –
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da documentação de Qualificação Técnica do edital de licitação (Exclusivamente ao item 06.01.04, páginas 820 a 822 – Volume 06) apresentada pela empresa participante da Concorrência Pública 009/2023 – Contratação de Empresa para Execução de pavimentação urbana no Bairro Estados – Lote 09.

Preliminarmente em atenção ao parecer código nº 12 FLY da comissão de licitação (parecer da servidora Rosimeri), foi solicitado manifestação técnica sobre a documentação necessária para comprovação dos equipamentos, item 6.1.4.5 e subitem 6.1.4.5.1. É possível constatar que houve um equívoco ao elaborar o edital, ou seja, no termo de referência encaminhado para abertura do certame licitatório oriundo da secretaria municipal de obras públicas, consta, na página 11 do processo (Volume 01), o item d.2, que faz referência a locação de equipamentos, conforme imagem abaixo.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



d.1.A comprovação dos equipamentos/veículos deverá ser realizada na fase de habilitação através de notas fiscais e/ ou instrumentos(s) contratuais que possibilitem avaliar a idade máxima do mesmo

d.2. No caso de a empresa optar pela opção da locação de equipamentos/veículos, deverá ser apresentado declaração na qual a mesma comprometa-se a garantir os

Rua: Venezuela, nº 247 – Eúcalptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820-554. Fone: (41) 3627-8519

Constata-se que no edital de licitação não foi inserido o item d.2 indicado no termo de referência. Entende-se que esta informação é relevante e importante para conhecimento de todos no processo.

Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados para qualificação técnica da empresa licitante.

A) CTG CONSTRUTORA EIRELI

A documentação de qualificação técnica da empresa CTG Construtora Eireli está disponibilizada entre as páginas 1039 e 1101 (Volume 07) do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:

Apresentou a Documentação de Qualificação Técnica Completa, com considerações conforme a seguir:

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa perante o CREA-PR – página 1040 e 1041, em acordo com edital.
- b) Atestado(s) ou declaração da proponente, proveniente de entidade jurídica pública ou privada, referente à realização de uma obra de tecnologia e operacionalidade semelhantes ou superiores – páginas 1044 a 1049 e 1052 a 1055, em acordo com edital.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



- c) Declaração de responsabilidade técnica – página 1056, em acordo com edital.
- d) Certificado de Acervo Técnico Profissional – páginas 1042 a 1043 e 1050 a 1051, em acordo com edital.
- e) Comprovação qualificação técnica, mediante atestados – páginas 1044 a 1049 e 1052 a 1055, em acordo com edital.
- f) Confirmação do vínculo Responsável Técnico – páginas 1057 a 1059, em acordo com edital.
- g) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos – página 1060.
 - g.1) **Considerações:** Nas páginas entre 1061 a 1097, a empresa licitante apresentou notas fiscais de alguns equipamentos que possui, bem como contratos de prestação de serviços para os equipamentos que não possui. Ressalta-se que as notas fiscais nas páginas 1061, 1070, 1076, 1080 e 1089 não estão em nome da proponente.
 - g.2) **Considerações:** Na página 1060 declaração e relação de equipamentos, a empresa não apresentou as colunas conforme modelo Anexo VI (Nota Fiscal e Ano – Contrato e Ano).
- h) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos – páginas 1098 a 1099, em acordo com edital.
- i) Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento – página 1100, em acordo com edital.
- j) Declaração indicando equipe técnica – página 1101, em acordo com edital.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações

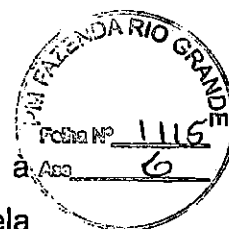
CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



CONCLUSÃO

Entende-se que os requisitos técnicos exigidos em edital referente à Qualificação Técnica, item 06.01.04, foram parcialmente cumpridos pela Empresa *CTG Construtora Eireli*. Foram apontadas considerações/ observações às quais devem ser avaliadas pela comissão permanente de licitações e/ou procurador do município para análise e posterior prosseguimento dos trâmites da concorrência em epígrafe.

Sem mais para o momento,

gov.br

Documento assinado digitalmente

RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR

Data: 11/01/2024 11:50:13-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Raphael Pudeulko Junior

Engenheiro Civil

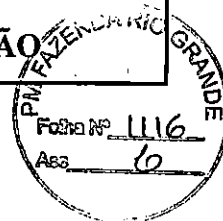
CREA:102.694/D

Matrícula 353292



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023



Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 009/2023, a qual tem como objeto a **Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09**, conforme segue:

A licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, resultou **INABILITADA** em razão da ausência de atendimento às exigências descritas no item 6.1.4.5 e subitem 6.1.4.5.1. g) Declaração e comprovação que disporá de veículos em condições apropriadas para prestação dos serviços com idade máxima de 15 anos – página 1060. g.1) Considerações: Nas páginas entre 1061 a 1097, a empresa licitante apresentou notas fiscais de alguns equipamentos que possui, bem como contratos de prestação de serviços para os equipamentos que não possui. Ressalta-se que as notas fiscais nas páginas 1061, 1070, 1076, 1080 e 1089 não estão em nome da proponente. g.2) Considerações: Na página 1060 declaração e relação de equipamentos, a empresa não apresentou as colunas conforme modelo Anexo VI (Nota Fiscal e Ano – Contrato e Ano. Não obstante, em cumprimento ao item 9.5 do edital, e amparada no art. 48, §3º da lei nº 8666/93,

FIXO o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação consistente na comprovação da idade máxima dos equipamentos/veículos, através de notas fiscais ou instrumentos contratuais pertinentes à eventual locação. Feitas as considerações, informo que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2024.

Giovana Maria Cordeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

Julgamento de Habilitação - CC 09/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 12/01/2024 11:58

Para: Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>



📎 3 anexos (1 MB)

2 - Parecer contábil (habilitação) CC 009.pdf; 2 - Parecer Técnico (habilitação) CC 009.pdf; 03 - Julgamento de Habilitação.pdf;

Prezado licitante,

Encaminho anexo Julgamento de Habilitação referente a CC 09/2023, informo que o mesmo será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Os documentos também já se encontram disponibilizado no Portal da Transparência.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,

Rosimeri Rodolfo Depetris

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

Re: Julgamento de Habilitação - CC 09/2023

Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

Ter, 16/01/2024 14:51

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 1 anexos (9 MB)

Declaração de equipamento e Notas-contratos CP 09.2023.zip;

Olá boa tarde,

Conforme solicitado em Ata de Julgamento de Habilitação, apresento os documentos referente ao item 6.1.4.5 e 6.1.4.5.1 de acordo com o edital CP 09/2023, a fim de possibilitar a habilitação da empresa CTG Construtora Ltda.

À disposição.

Att.,

Karol

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 11:58, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezado licitante,

Encaminho anexo Julgamento de Habilitação referente a CC 09/2023, informo que o mesmo será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Os documentos também já se encontram disponibilizado no Portal da Transparência.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,

Rosimeri Rodolfo Depetris

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**



ANEXO VI
RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 278/2023 – Protocolo nº 64986/2023

REF.: Concorrência Pública nº 09/2023



Prezados Senhores:

Declaramos que a proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos, e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município, e que os mesmos apresentam idade máxima de 15 (quinze) anos;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	NF e Ano	Contrato e ano
1	1	Moto niveladora 140 HP	575 - 2011	-
2	1	Carregadeira frontal de pneus 170 HP	2514 - 2018	-
3	1	Rolo corrugado autopropelido VAP-55 8,3 HP	60972 - 2013	-
4	1	Rolo vibratório liso autopropelido 1,1 t	813219 - 2020	-
5	1	Rolo tandem liso 6-8 t	21119 - 2020	-
6	1	Rolo pneus autopropelido 20 t	-	Contrato - 44789-2023
7	1	Retroescavadeira 62 HP	21122 - 2020	-
8	1	Escavadeira Hidráulica	-	Contrato - 44786-2022
9	1	Caminhão tanque 10.000 l (pipa d'água)	-	Contrato - 2013
10	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l	-	Contrato - 2015
11	1	Caminhão basculante 10,0 m³	-	Contrato - 2009
12	1	Vibro acabadora em esteira 98 ton/h	-	Contrato - 2022

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 16 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO: 0737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE
ALBERGE
BECKER: 07617464983
464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20458

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.535.641/0001-67, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13785, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: CTG Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão tanque 10.000 l
2	1	Caminhão basculante 10,0 m3

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Professor Duílio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuadas em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficará a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

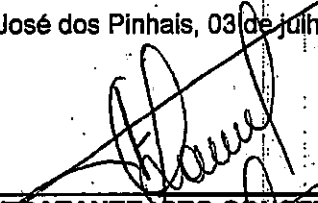
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

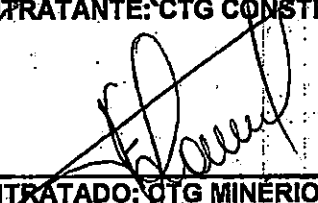
Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023



CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA



CONTRATADO: CTG MINÉRIOS LTDA

TESTEMUNHA



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00603615813

PLACA

KYO4752

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11861903406

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 220 4X2R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93KKSNOA1DE141540

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

11.33

POTÊNCIA/CILINDRADA

213CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.8

MOTOR

Y1A011001

CMT

25.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

TANQUE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!





DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00129947890

PLACA

ATE2034

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

30668708588

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 2628 E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFZCEEX49BB30875

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

15.68

POTÊNCIA/CILINDRADA

275CV/5883

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

36103751

CMT

42.0

EIXOS

02

LOTAÇÃO

02

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CTG MINERIOS LTDA - ME

CPF / CNPJ

11.535.641/0001-67

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

10/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS E SERVIÇOS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

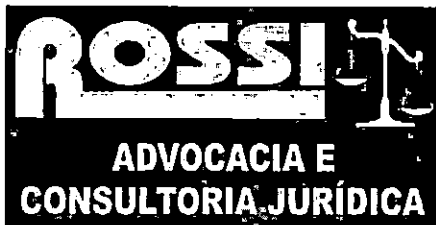


Disponível na Google Play



Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.193.698/0001-08, com sede à Rua Rafael Puchetti, nº 703, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Vibro acabadora em esteira

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.



Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a quantia à combinar ao mês. A **CONTRATANTE** fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada à única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023

CTG CONSTRUTORA
LTDA:283909290001
93

Assinado de forma digital por CTG
CONSTRUTORA
LTDA:28390929000193
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20458

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA

DEZEMBRO MINERACAO
E PAVIMENTACAO
LTDA:27657370000152

Assinado de forma digital por DEZEMBRO
MINERACAO E PAVIMENTACAO
LTDA:27657370000152
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20458

CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA

RECEBEMOS DE VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 79525 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIANMAQ Identificação do Emitente VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Rua Alcides Valentim Zanella, 1886 - Marginal da BR 277 KM 112,5 - Rondinha Campo Largo - PR CEP: 83.607-312 Telefone: 4135552161	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 79525 Série: 1 Folha: 1 / 1	 Chave de acesso 4122 1201 6310 2200 0112 5500 1000 0795 2510 1448 4800 Consulta de autenticidade no portal da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ Protocolo de autorização de uso 141220313985395 - 27/12/2022 11:33:09
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012464913	IE SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 01.631.022/0001-12	

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL Dezembro Mineração e Pavimentação Bireli		CNPJ / CPF 27.657.370/0001-52	DATA DE EMISSÃO 27/12/2022
ENDEREÇO Rua Rafael Puchetti, 703	BAIRRO / DISTRITO Itatiaia	CEP 83.020-330	DATA ENTRADA / SAÍDA 27/12/2022
MUNICÍPIO São José dos Pinhais	FONE / FAX 4132835892	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081314796
			HORA DA SAÍDA 11:33:00

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001	Vencimento: 27/12/2022	Valor: 500.000,00	Fatura: 002	Vencimento: 26/01/2023	Valor: 193.675,00	Fatura: 003	Vencimento: 25/02/2023	Valor: 193.675,00
Fatura: 004	Vencimento: 27/03/2023	Valor: 193.675,00	Fatura: 005	Vencimento: 26/04/2023	Valor: 193.675,00	Fatura: 006	Vencimento: 26/05/2023	Valor: 193.675,00

CÁLCULO DO ICMS 1.468.375,00		VALOR DO ICMS 176.205,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.468.375,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.468.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Contrat. Remet.CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11.600,00Kg	PESO LÍQUIDO 11.600,00Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SUPER1300j	Pavimentadora de asfalto Marca Voegel/Modelo: Super 1300	8479.10.10	6.00	5102	UNID	1,00	1.468.375,00	1.468.375,00	1.468.375,00	176.205,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 55115	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: Luiz Sangali Número do Pedido do Cliente: Série: 2211.0024, Motor: 12888432, Ano: 2022. Pavimentadora de asfalto, autopropulsada sobre esteiras e/ sapatas de borrachas. Dados bancários: Bradesco / Ag: 6349-5 / CC: 17640-0 Baseado em Pedidos de venda 23008.	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.193.698/0001-08, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 137.608-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.609.689-68.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815, bairro Zacarias, em São José dos Pinhais, Paraná, ora chamada compradora representada neste ato pela seu representante e sócio-administrador, Sr. **Fernando Claudino**, inscrita no CPF nº 007.370.719-82.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Rolo pneus autopropelido 20 t
2	1	Escavadeira Hidráulica

COM MOTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.

III- DO OPERADOR.

Professor Duílio Calderari, 2042, Piso Superior, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. FONE: (41) 3679-5143.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês**. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**

Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo

trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

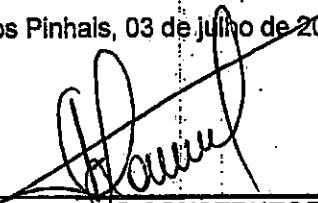
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023

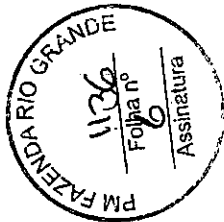


CONTRATANTE: CYG CONSTRUTORA LTDA

LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO:20160968968
68968
Assinado de forma digital por
LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO:20160968968
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

CONTRATADO: COTRAGON EXTRAÇÃO DE COMÉRCIO DE AREIA LTDA

TESTEMUNHA



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTM S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000044786 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8663 0472 3986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230002997321 31/05/2023 19:05:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
	PEDIDO LANE 2 7Y0366 CORTADOR LATERAL (JOGO DE 2) 3541009 PLACA IDENT. ANO DE FABRICACAO 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4848021 LIMPADOR RADIAL 4889285 PROTECAO DA ESTEIRA, CENTRO 4915083 ARTICULACAO CACAMBA C/OLHAL-B1 4918272 PROTETOR DO RADIADOR 4934907 BRAZIL														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NF-e
Nº 000044789
SÉRIE 3



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000044789 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230003003948 31/05/2023 19:18:51

1 - NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq. receb. de terceiros

2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
635454689116

3 - INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

4 - CNPJ
76.527.951/0012-38

5 - DESTINATÁRIO/REMITENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA

6 - CNPJ / CPF
75.193.698/0001-08

7 - DATA DA EMISSÃO
31/05/2023

8 - ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14000

9 - BAIRRO / DISTRITO
ZACARIAS

10 - CEP
83025-323

11 - DATA DE SAÍDA / ENTRADA

12 - MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

13 - FONE / FAX
4132820903

14 - UF
PR

15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
1050459990

16 - HORA DE SAÍDA

17 - INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA/ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL
COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE

18 - CNPJ / CPF
75.193.698/0001-08

19 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
1050459990

20 - ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14

21 - BAIRRO / DISTRITO
SAO JOSE DOS PINHAIS

22 - CEP
83025-323

23 - MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

24 - UF
PR

25 - FONE / FAX
41 3282-0903

26 - FATURA

FATURA/DUPPLICATA
Consta em dados
adicionais

27 - VENCIMENTO

28 - VALOR

FATURA/DUPPLICATA

29 - VENCIMENTO

30 - VALOR

FATURA/DUPPLICATA

31 - VENCIMENTO

32 - VALOR

33 - CÁLCULO DO IMPOSTO

34 - BASE DE CÁLCULO DO ICMS

749.000,00

35 - VALOR DO ICMS

89.880,00

36 - BASE DE CÁLCULO ICMS ST

37 - VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

38 - VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

749.000,00

39 - VALOR DO FRETE

40 - VALOR DO SEGURO

41 - VALOR DO DESCONTO

42 - OUTRAS DESPESAS

43 - VALOR TOTAL DO IPI

44 - VALOR TOTAL DA NOTA

749.000,00

45 - TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

46 - NOME / RAZÃO SOCIAL

47 - FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

48 - CD. ANTT

49 - PLACA DO VEÍCULO

50 - UF

51 - CNPJ / CPF
000.000.000-00

52 - ENDEREÇO

53 - MUNICÍPIO

54 - UF

55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

56 - QUANTIDADE
1

57 - ESPÉCIE

58 - MARCA

59 - NÚMERO

60 - PESO BRUTO

9.360,000

61 - PESO LÍQUIDO

9.360,000

62 - DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA
PA28468	ROLO COMPACTADOR CW34 MARCA CAT, ANO 2023 SN: CATOCW34J3G400453 SERIE MOTOR: G9F13546 MOTOR A DIESEL, COR: AMARELA 0P0210 EMBARQUE, CAMINHÃO DOM. BRASIL 0P9002 PEDIDO LANE 2 3646763 ESPELHOS, EXTERNOS 3648437 OLEO	84294000	500	6102	UN	1,0000	749.000,0000	749.000,00	749.000,00	89.880,00			0,00	12,00

63 - CÁLCULO DO ISSQN

64 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL

65 - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

66 - BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

67 - VALOR DO ISSQN

68 - DADOS ADICIONAIS

69 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

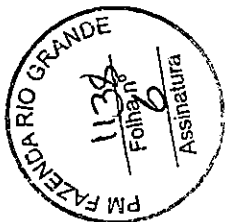
Alienação Fiduciária em Favor do Banco Caterpillar S.A. Motivo de Ordem: VENDA NORMAL Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901924936
- Vencimento: 15/07/2023 Valor: 749.000,00 Shipping nro: N1206301 Código do cliente:0000154555

70 - RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
RUA FELIPE ZAIDAN MALUF, 2000
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-190 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000044789 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
3523 0576 5279 5100 1238 5500 3000 0447 8963 4433 7078
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
635230003003948 31/05/2023 19:18:51
CNPJ
76.527.951/0012-38

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros
INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														ALÍQUOTA	
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ICMS	IPI
	HIDRAULICO ADIC. DE FABR. 3673674 LUZES, HALOGENIO, CABINE 3699204 INSTRUCAO INTERNACIONAL 4218926 KIT MIDIA TECNICA SERIALIZADO 4357495 MOTOR, TIER 3/STAGE 3A 4398561 LINHAS, AQUECEDOR, LRC 4545453 PRODUCT LINK, SATELITE PL631 4571622 CONTROLE PREMIUM 4600781 INSTALACAO CABINE 4610789 LINGUAGEM PADRAO 5239617 CHASSIS 5384945 PNEUS, 11.00 R20 TI 5541057 ADESIVOS 5588276 DEGRAU AUX. DE ABASTECIMENTO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.184.662/0001-20, com sede à Rua Onofre Holthman, nº 601, Bairro Rio Pequeno, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.085-520, representada por **MARCOS ANTONIO ARTIGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 7.1175.960 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.397.029-05.

CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, com sede à Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.025-323, representada por **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG nº 7413865-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.370.719-82, por procuração de totais poderes.

I- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Cláusula Primeira. Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem como objeto, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer dos serviços de transportes de cargas diversas cujo trajeto será no Município de São José dos Pinhais/PR e/ou outras regiões assim determinadas pela CONTRATANTE.

II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Os objetos deste contrato é a locação dos seguintes equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Caminhão, espargidor de asfalto 6.000 l

COM MÔTORISTA (operador), devidamente habilitado, com sua CNH válida, cabendo A CONTRATADA todos os recolhimentos de encargos previdenciários relativos, não tendo A CONTRATANTE nenhuma responsabilidade trabalhista sobre o veículo e operador contratado.



III- DO OPERADOR.

Cláusula Terceira. A Contratada se compromete a enviar de segunda-feira à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min o veículo ora locado, assim como o operador do veículo para o local que será informado pela Contratante.

Parágrafo Primeiro. A apresentação do operador deverá acontecer até às 8h00min no local informado pela contratante.

Parágrafo Segundo. O horário de encerramento das atividades será às 17h00min ou conforme a obra estabelecer.

Parágrafo Terceiro. O operador fornecido pela Contratada deverá seguir única e exclusivamente as orientações do encarregado de obra/engenheiro da contratante.

Cláusula Quarta. Em caso de falta O CONTRATADO não receberá o pagamento mensal acordado entre as partes, os quais serão descontados no fechamento.

IV- DO PAGAMENTO.

Cláusula Quinta: A título de remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia discriminada de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês.** A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento mediante a apresentação da medição autorizada pelos encarregados da OBRA que estão sendo executados.

Cláusula Sexta. O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizada no mês subsequente após o fechamento da medição.

V- DO PRAZO.

Cláusula Sétima. O presente contrato vigorará por pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início na data de 03/07/2023, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, com término em 02/07/2024.

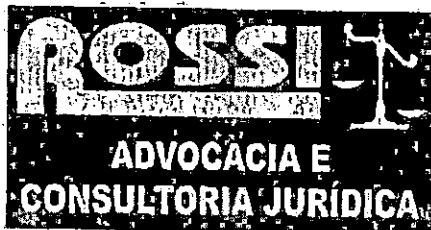
Cláusula Oitava. Este contrato poderá ser rescindido, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias, de ambas as partes e na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Parágrafo Primeiro. Força maior, conforme previsto e definido no art. 393, parágrafo único do Código Civil;

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer a rescisão de contratos de realização de obras do terceiro com a Contratante;

Parágrafo Terceiro. Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato.

Cláusula Nona. A rescisão do presente contrato com fundamento nos casos dos § 1º, 2º, 3º, desde que preenchidos os requisitos ali estabelecidos, **não acarretará o pagamento de multa.**



Cláusula Décima. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato, ou em exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim, a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

VI- LIMITE DE RESPONSABILIDADE.

Cláusula Décima Primeira. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo a última citada a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

Cláusula Décima Segunda. A CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

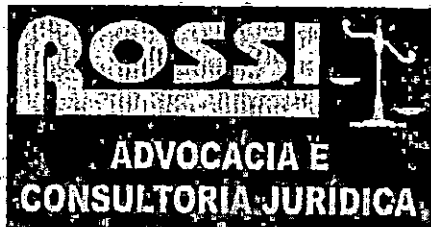
Cláusula Décima Terceira. No valor da remuneração devida à CONTRATADA já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive aquelas referentes a impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA bem como seus funcionários (operador, motorista) e/ou preposto utilizados na execução dos serviços ora contratados, não tem nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo desta forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta. Qualquer reivindicação, na hipótese deste artigo, das empresas clientes da CONTRATANTE e que a CONTRATADA atuou como subcontratada que vierem a ser efetuadas em juízo, ou fora dele serão suportadas de forma isolada e integral pela CONTRATADA, ainda que por ventura a ser efetuados em nome da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quinta. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA assumirá o processo bem como os seus ônus financeiros decorrentes de uma eventual condenação, ficando ainda obrigadas a reembolsar eventuais despesas, custas e honorários eventualmente despendidos pela CONTRATANTE, na defesa de seus direitos e interesses.

Cláusula Décima Sexta. A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes.

Cláusula Décima Sétima. A CONTRATADA fica responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas ou contribuições sociais, de todo e qualquer indivíduo na prestação dos serviços objeto deste contrato, forma da legislação vigente, bem como garantir a desconstituição de qualquer vínculo



trabalhista que venha a ser postulado em face da **CONTRATANTE** pelo pessoal designado da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Oitava. A **CONTRATADA** será responsável pelo seguro contra roubo e seguro contra terceiros do equipamento objeto do presente contrato.

Cláusula Décima Nona. A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção, manuseio do equipamento, bem como, pela orientação e capacitação de seus operadores.

Cláusula Vigésima. Ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos e despesas do veículo, como pneus, conservação geral, limpeza e manutenção do veículo, etc., principalmente no que se refere à parte mecânica e de segurança.

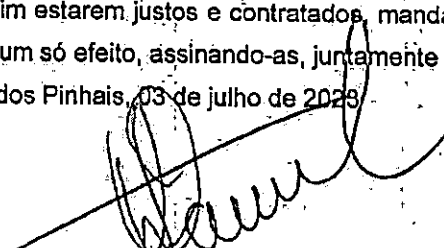
Cláusula Vigésima Primeira. Quando ocorrer a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser realizado em dias que não ocorra expediente, caso contrário o valor da diária será devidamente descontado do recebimento final.

VII- CONDIÇÕES GERAIS.

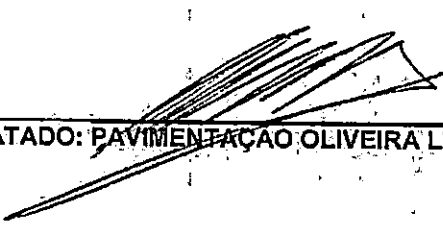
Cláusula Vigésima Segunda. As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de São José dos Pinhais, para a propositura de qualquer ação

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presente.

São José dos Pinhais, 03 de julho de 2023.



CONTRATANTE: CTG CONSTRUTORA LTDA



CONTRATADO: PAVIMENTAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME

TESTEMUNHA



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01058007723

PLACA

AZU7158

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65211201244

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/CARGO 1519 B

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BFXEB2B7FBS84241

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 015618181942015
ALIAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN MODULO 1000000

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

189CV/4462

MOTOR

36511901

CMT

27.0

CAPACIDADE

6.81

PESO BRUTO TOTAL

14.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

04P

CARROCERIA

TANQUE/CABINE SUPLEMENTAR

NOME

PAVIMENTACAO OLIVEIRA LTDA ME

CPF / CNPJ

76.184.662/0001-20

LOCAL

SAO JOSE DOS PINHAIS PR

DATA

21/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RECEBEMOS DE CTG MINERIOS LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 250.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI		NF-e Nº 00000575 Série 2
Data do Recbimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	1 - Saída		
	2 - Entrada		
	CTG MINERIOS LTDA ME RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785 ZACARIAS CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR FONE (41) 3282-0903		
	Natureza de Operação VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		
Inscrição Estadual 90648309-26		Inscrição Estadual Subst. Tributário	Chave de Acesso 4120 0811 5356 4100 0167 5500 2000 0005 7513 6504 3034
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada
			Protocolo de autorização 141200159401564 27/08/2020 16:23:15
			CNPJ 11.535.641/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
Nome/Razão Social CTG CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ/CPF 28.390.929/0001-93	Data da Emissão 27/08/2020
Endereço RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600		Bairro ZACARIAS	Data de Saída/Entrada 27/08/2020
Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Fone (41) 3283-5892	UF PR	Hora de Saída 16:23
		Inscrição Estadual 90757869-02	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 250.000,00	
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor do Desconto 0,00	Outras Despesas Aces. 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 250.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
Razão Social		Frete por Conta 9-Sem Frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0	Peso Líquido 0

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CEEN	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
2074	MOTONIVELADORA MODELO G930 MARCA VOLVO ANO 2011 SERIE VCE0G930P0050195	84292090	041	5551	UN	1,00000	250000,00	250000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	Reservado ao Fisco

NF-e

Nº 000002514

SÉRIE 3

FAZENDA DO GRANDE

Folha nº 1125

Assinatura

Identificação do emitente

PESA RENTAL LOCACOES S.A. - CURITIB

RUA PASTEUR, 463

ÁGUA VERDE

CURITIBA - PR

CEP 80250-104 - 41 3221-7777

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000002514 - FL 1/1

SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO

4122 1219 2668 0200 0176 5500 3000 0025 1410 5571 0034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220316244520 29/12/2022 16:45:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de bem para o ativo imobilizado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092010985

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO

CNPJ

19.266.802/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

CNPJ / CPF

28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO

29/12/2022

BAIRRO / DISTRITO

ZACARIAS

CEP

83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ENDEREÇO

R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX

4132820903

UF

PR

CNPJ / CPF

28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP

83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9075786902

HORA DE SAÍDA

FATURA

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

650.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

650.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

1 - Destinatário

CD-ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

23.220,000

PESO LÍQUIDO

23.220,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM / SH

CST

CFOP

UNID

QUANT.

VALOR

VALOR TOTAL

B.CALC.ICMS

VALOR ICMS

B.CALC.ICMSST

VALOR ICMSST

VALOR IPI

ALÍQUOTA ICMS

ALÍQUOTA IPI

PC270

CARREGADEIRA DE RODAS 966L MARCA CAT. ANO 2018 SN: CAT0966LPFRS01376 SERIE MOTOR: WYE01109 MOTOR A DIESEL. COR: AMARELA POTENCIA: 309HP.

84295199

041

5351

UN

1.0000

650.000,0000

650.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

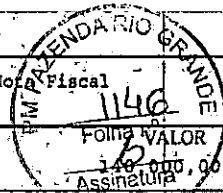
TIPO DE FINANCIAMENTO: A VISTA. Motivo de Ordem: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0991842467 - Vencimento: 29/12/2022 Valor: 650.000,00 Shipping mo: L0120501 Código do cliente:0002026872

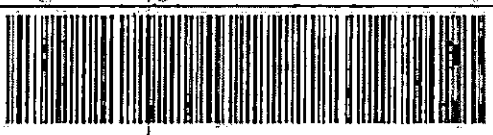
RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

A VISTA

Recebemos de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.			NF-e	PÁG 1 / 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CTG CONSTRUTORA EIRELI		Nº. 60972	SÉRIE 1

VIANMAQ RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 001886 RONDINHA CAMPO LARGO/PR CEP: 83607-312 Fone: (41)3555-2161	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 60972 SÉRIE 1 PÁG 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Adq Terc	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200009242934 16/01/2020 15:31:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012464913	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 01.631.022/0001.12

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 28.390.929/0001.93		DATA DA EMISSÃO 16/01/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL CTG CONSTRUTORA EIRELI		BAIRRO/DISTRITO ZACARIAS		CEP 83025-323
ENDEREÇO RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 013815		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		DATA DE ENT/SAI 16/01/2020
FONE/FAX (41) 3283-5892		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075786902	HORA DE SAÍDA 15:30:59

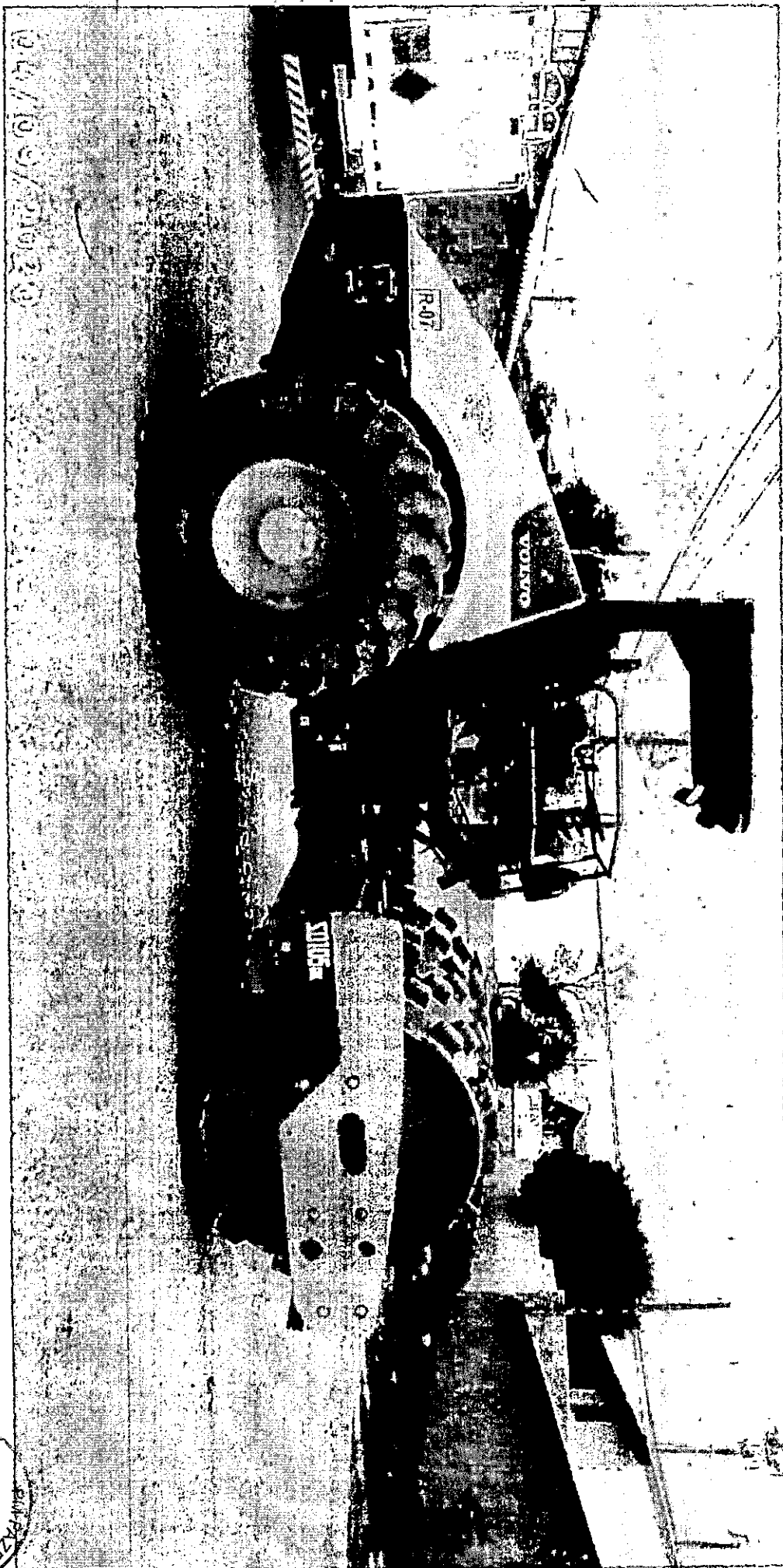
1	15/02/2020	9.338,00	4	15/05/2020	9.333,00	7	13/08/2020	9.333,00	10	11/11/2020	9.333,00
2	16/03/2020	9.333,00	5	14/06/2020	9.333,00	8	12/09/2020	9.333,00	11	11/12/2020	9.333,00
3	15/04/2020	9.333,00	6	14/07/2020	9.333,00	9	12/10/2020	9.333,00	12	10/01/2021	9.333,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC DO ICMS 7.000,00	VALOR DO ICMS 1.260,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL 140.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR APROX. TRIB. 35.630,00	VALOR TOTAL DA NOTA 140.000,00

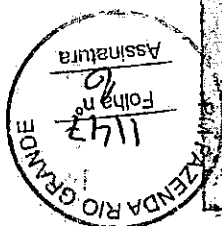
TRANSPORTADOR/VOLUMES		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário		CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ROLO COMP.	MARCA VOLVO	NÚMERO	PESO BRUTO 11.865,000	PESO LÍQUIDO 11.865,000		

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFD	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TRIBUTOS
SD105DX VOLVO	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS MARCA V OLVO MODELO SD105DX, SÉRIE VCE0510 SA00704279, MOTOR 36438037, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIES ES, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, USADO E ENCONTRA-DO EM QUES ENCONTRA.	84294000	020	5102	UN	1,00	140.000,00	140.000,00	7.000,00	1.260,00	0,00	0,00	16,00	0,00	5.630,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECRETO 6.080 DE 28/09/12 RICMS-PR ANEXO II, REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 5% NA QUINAS USADAS, CONVENIO ICMS 15/1981, 27/1981 E 151/1994 ART. 30 DA LET 16.016 DE 19/12/2008. VI. Aproximado de Tributos calculado c/m percentuais disponibilizados pelo IBPT. Vendedor: V00139-SANGALI Fone: 41-3555-2161 Origem: 220-EQUIPAMENTOS USADOS - SAÍDA Condição Pgto: 999-A PRAZO Pedido: 038891/00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



24/09/2003



NF-e
Nº 600813219
SÉRIE 3



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000813219 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

DATA DA EMISSÃO
27/02/2020

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815

BAIRRO / DISTRITO
ZACARIAS

CEP
83025-323

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

FONE / FAX
4132820903

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ / CPF
28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9075786902

ENDEREÇO
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13

BAIRRO / DISTRITO

SAO JOSE DOS PINHAIS

CEP
83025-323

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

FONE / FAX
41 3282-0903

FATURA

FATURA/DUPPLICATA
Consta em dados
fiscais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

215.640,78

VALOR DO ICMS

38.815,34

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

323.445,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

323.445,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CD.ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

8.280,000

PESO LÍQUIDO

8.280,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST.	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
PAZ2141	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CBZ, MARCA CAT, ANO 2020 SERIE MOTOR: G9F05927 SN: CAT00CB7XG4100123 110 HP CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.4000 0P0210 CAMINHÃO DOMESTICO 0P0993 MANUAL, PORTUGUES	84294000	320	5102	UN	1,0000	323.445,0000	323.445,00	215.640,78	38.815,34			0,00	18,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM FINANCIADO EM FAVOR DO BANCO ITAU UNIBANCO, DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO: BANCO ITAU AG: 3833 C/C:
24614-7 CNPJ: 76.527.951/0001-85 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL, Suframa: / COND. PAGTO: Fatura: 0901206632 - Vencimento: 27/02/
2020 Valor: 32.344,50 / COND. PAGTO: Fatura: 0901206632 - Vencimento: 12/01/2020 Valor: 201.100,50 Shipping aro: C3943901 Código
do cliente: 0002020872

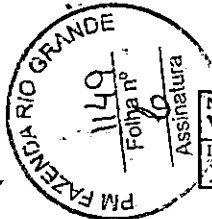
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Assinatura



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ
BR 116 KM 100, 11807
VILA HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000813219 - FL 2/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4120 0276 5279 5100 0185 5500 3000 8132 1914 0520 7604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200037967701 27/02/2020 15:56:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10107473-05

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
76.527.951/0001-85

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
	0P9003 PEDIDO LANE 3 3118745 SISTEMA, 2 AMP, 2 FREQ 3807435 OLEO, HDR, CHEIO DE FABRICA 4357494 MOTOR TIER 3 CERTIFICADO 4513170 AR CONDICIONADO 4513190 CABINE, ROPS/FOPS 4513245 PRODUCT LINK, SATELITE FL63H 4513054 CONTROLE PADRAO 4896273 VOLANTE FIXO 5016572 LUZES OPERACAO 5106132 PAINEL, PADRAO 5134771 DEGRAU AUX.DE REABASTECIMENTO 5136264 SENSORES, TEMPERATURA 5186238 ADESIVOS 5278200 IDIOMA, OPCAO 1 5332601 TAMBOR, SOLIDO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 00021119 Série 40
Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 125.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI		
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815 ZACARIAS CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR FONE 41-3282-0903	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	1 - Salda 2 - Entrada 1	Chave de Acesso 4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 1911 8773 9596
	NF-e Nº 00021119 Série 40 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

Natureza de Operação VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		Protocolo de autorização 141200159416164 27/08/2020 16:32:58
Inscrição Estadual 1050459990	Inscrição Estadual Subst. Tributário	CNPJ 75.193.698/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 28.390.929/0001-93	Data da Emissão 27/08/2020
Nome/Razão Social CTG CONSTRUTORA EIRELI		CEP 83.025-323	Data de Saída/Entrada 27/08/2020
Endereço RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13800		Bairro ZACARIAS	Hora de Saída 16:32
Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Fone (41) 3283-5892	UF PR	Inscrição Estadual 90757869-02

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 125.000,00	
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor do Desconto 0,00	Outras Despesas Aces. 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 125.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
Razão Social		Frete por Conta 9-Sem Frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0	Peso Líquido 0

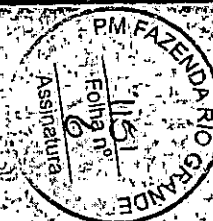
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
102713	ROLO COMPACTADOR, MODELO CS56 MARCA CATERPILLAR, COM MOTOR CAT SERIE:	84294000	041	5551	UN	1,00000	125000,00	125000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares NÃO INCIDENCIA DO IOM CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	Reservado ao Fisco



17/06/2020



PM FAZENDA RIO GRANDE
1152
Folha nº
6
Assinatura

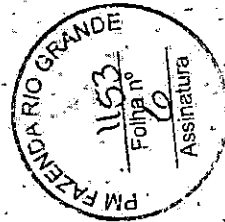
ATURA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										
Razão Social			Frete por Conta 9-Sem Frete		Código ANTT		Placa Veículo		UF	CNPJ/CPF
Endereço			Município					UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração			Peso Bruto		Peso Líquido		
1						8		8		

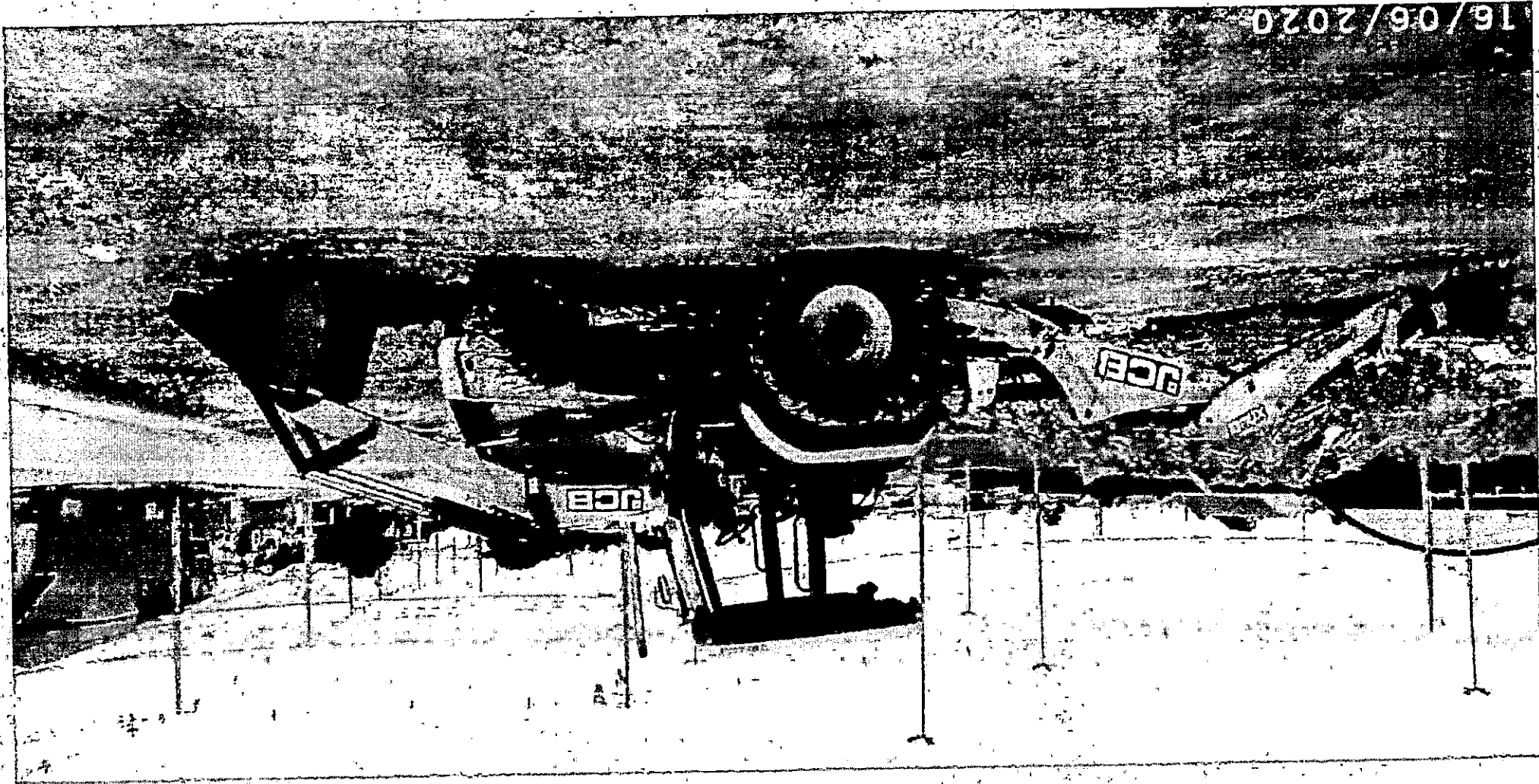
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base do Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
02716	H01918823-RETRO ESCAVADEIRA	84295900	041	5551	UN	1,00000	150000,00	150000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

ADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares	Reservado ao Fisco
INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	



16/06/2020



RECEBEMOS DE COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 27/08/20 Valor R\$ 129.000,00 Destinatário: CTG CONSTRUTORA EIRELI		NF-e Nº 00021120 Série 40
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

COTRAGON EXT COM DE AREIA LTDA RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13615 ZACARIAS CEP 83.025-323 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR FONE 41-3282-0903	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - Salda 2 - Entrada NF-e Nº 00021120 Série 40 Página 1 de 1	 Chave de Acesso 4120 0875 1936 9800 0108 5504 0000 0211 2018 3596 7150 10	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz autorizada

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social CTG CONSTRUTORA EIRELI		CNPJ/CPF 28.390.929/0001-93	Data da Emissão 27/08/2020
Endereço RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13600		Bairro ZACARIAS	Data de Saída/Entrada 27/08/2020
Município SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Fone (41) 3283-5892	UF PR	Inscrição Estadual 90757869-02
			Hora da Saída 16:40

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 129.000,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor do Desconto 0,00	Outras Despesas Aces. 0,00	Valor Total da Nota 129.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social		Frete por Conta 9-Sem Frete	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0	Peso Líquido 0	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código Produto/Serviço	Descrição Produto/Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
102714	MODELO D038HF COMPACTADOR MARCA VOLVO SERIE VCE00D38C05273117 MOTOR	84294000	041	5551	UN	1,00000	129000,00	129000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares NÃO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART3 INCISO XIV DO RICMS/PR	Reservado ao Fisco
---	--------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 23/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023

Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/01/2024 4:50 PM

Encaminho ao Engenheiro Civil para análise e parecer referente a Documentação apresentado pela proponente, conforme Julgamento de habilitação.

Anexo documento.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023	
Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD	
Requerente: secretaria municipal de obras	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM	

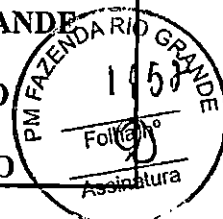
Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02	Encerrou Processo? Não
16	Data Parecer: 22/01/2024 3:44 PM
Descrição Parecer: Em atenção ao parecer código nº15 FLY (Diligência) e as novas documentações acostadas ao processo, conclui-se que a empresa proponente cumpriu integralmente os requisitos da qualificação técnica, estando APTA no presente processo.	

Raphael Pudeulko



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública nº 009/2023, a qual tem como objeto a **Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09**, conforme segue:

A licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93; resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no edital.

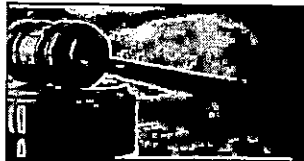
A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais; e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> / aviso de licitações / Concorrência Pública), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 23/01/2024 14:56:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº013 de 23 de janeiro de 2024



Assinatura



Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

personas físicas fornecedoras de materiais ou prestadoras de serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II – apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- certidão negativa de inexistência civil;
- declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III – exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

IV – exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicar).

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações ocorridas nos documentos já apresentados pelos licitantes e devedor que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, o agente operador do certame poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.623-901 – Fazenda Rio Grande – PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º A habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte será realizada considerando o disposto na legislação que prevê o tratamento favorecido e diferenciado a ser dispensado às empresas nesta condição.

Art. 15. A documentação referida nesta Instrução Normativa poderá ser:

- apresentada em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A prova de autenticidade da cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2024.

JOSE ANTONIO DESERENBOCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.623-901 – Fazenda Rio Grande – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 009/2023, a qual tem como objeto a Execução de pavimentação de vias urbanas em CMTQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m na Bairro Estada – Lote 09, conforme segue:

A licitante: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.925/0001-93, apresenta HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais, e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitação / Concorrência Pública, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2024.

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
do documento original
assinado eletronicamente pelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Geovana Maria Cedeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023
PROTOCOLO 702372812 - Processo Administrativo nº. 311/2023
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo B – Superate Básico – Resolução da SESA-PR nº 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/01/2024 às 08:00h no site <http://licitacao.pmfazendariogrande.pr.gov.br>. Abertura das Propostas 07/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pag>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de janeiro de 2024.

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
do documento original
assinado eletronicamente pelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Gabriel Ernani Rodrigues de Oliveira
Presidente Municipal

Julgamento de Habilitação - CC 009/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 23/01/2024 16:09

Para: Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>



📎 1 anexos (156 KB)

05-Julgamento_de_Habilitacao_-_TP_011assinado.pdf;

Prezado licitante,

Encaminho anexo Julgamento de Habilitação referente a CC 009/2023, informo que o será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Os documentos também já se encontram disponibilizado no Portal da Transparência.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,
Rosimeri RD

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8537

Re: Julgamento de Habilitação - CC 009/2023

Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

Ter, 23/01/2024 16:40

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



📎 1 anexos (1 MB)

Renúncia CP 09.2023 - Habilitação.pdf;

Olá boa tarde,

Confirmo o recebimento do Julgamento. Encaminho o termo de renúncia da fase de habilitação, referente a CP 09/2023.

Att.,

Karol

Em ter., 23 de jan. de 2024 às 16:09, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezado licitante,

Encaminho anexo Julgamento de Habilitação referente a CC 009/2023, informo que o será publicado no Diário Oficial do Município na data de hoje.

Os documentos também já se encontram disponibilizado no Portal da Transparência.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,

Rosimeri RD

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8537**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09.

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa **CTG Construtora Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 28.390.929/0001-93**, declara **renúncia** ao prazo legal para interposição de recurso administrativo referente à fase de **HABILITAÇÃO** do presente certame licitatório.

Sem mais para o momento;

CTG
CONSTRUTORA

São José dos Pinhais, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.01.23 16:39:18
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.008.20470

Fernando Claudino

CPF: nº 007.370.719-82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Concorrência Pública Nº. 009/2023
Processo Administrativo nº. 278/2023
Protocolo nº 64986/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024 às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

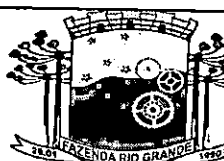
Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 24/01/2024 15:16:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023



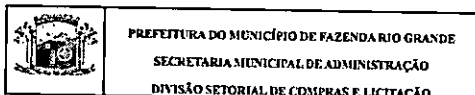
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº014 de 24 de janeiro de 2024

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 009/2023
Processo Administrativo nº. 278/2023
Protocolo nº 64986/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61 m no Bairro Estados – Lote 09.

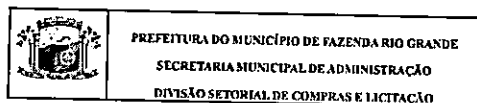
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024 às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

governo
Assinatura eletrônica digitalizada
Giovanna Maria Córdaro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Giovanna Maria Córdaro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 010/2023
Processo Administrativo nº. 288/2023
Protocolo nº 70831/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usando a Quarta): ➤ Lote I: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 457,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,90 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande-PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024 às 10h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

governo
Assinatura eletrônica digitalizada
Giovanna Maria Córdaro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Giovanna Maria Córdaro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023, o qual tem como objeto A "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.670,45 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", arquivada no grupo 43, § 2º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente participante CTG CONSTRUTORA LTDA, apresente no prazo de 03 (três) dias úteis, documento de B.D.L. 2, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea "d".

"Composição do B.D.L. 2 - página 795, impressa sobre diligência à empresa para aquisição do B.D.L. 2 conforme página 73 do processo. Não há incidência de L.S.S. na composição de B.D.L. para fornecimento".

O parecer do engenheiro encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital do CC 011/2023 e fim de que seja instruída a presente diligência.

https://www.comlicitacao.com.br/licitacao/61_0_1_24012024161929.pdf

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

governo
Assinatura eletrônica digitalizada
Giovanna Maria Córdaro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Giovanna Maria Córdaro
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande-PR - CEP 83225-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2021 ID 3832

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RISTOTLANDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 76.900.463/0001-71;
OBJETO: "Contratação de empresa licenciada especializada na prestação de serviços de fornecimento e preparo de alimentação aos alunos das instituições da Rede de Ensino de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 73/2021;
PROTOCOLO: 77138/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 30/01/2024 até 31/07/2024 e prazo de execução até 05/07/2024.
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: R\$ 7.043.058,05 (sete milhões, quarenta e três mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

- Após o término do prazo de execução do contrato em 05/07/2024, a empresa, no caso da não continuidade do mesmo, deverá desocupar os locais onde presta os serviços, retirando de onde local seus bens, utensílios e demais itens que a ela pertençam em no máximo 72 (setenta e duas) horas. O Prazo de vigência será utilizado apenas para fins de trâmites administrativos.

Coordenação de Contratos

Segue aviso de convocação para abertura do envelope de proposta de preços referente a Concorrência Pública nº 09/2023.

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 24/01/2024 15:31

Para: Construtora CTG <licitacaoctgconstrutora@gmail.com>

📎 1 anexos (151 KB)

07_-_AVISO_ABERTURA_ENVELOPE_PROPOSTA._assinado.pdf;



Prezado(a) licitante,

Segue aviso de convocação para abertura do envelope de proposta de preços referente a Concorrência Pública nº 09/2023.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,
Rosimeri RD

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8537

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 21/12/2023 ÀS 14h00min

EMPRESA: CTG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 28.390.929/0001-93

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815 – Zacarias

São José Dos Pinhais/PR

licitacaoctgconstrutora@gmail.com

FONE: (41) 3283-5892

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 009/2023

CONSTRUTORA

PROPOSTA DE PREÇOS

FAZENDA RIO GRANDE

2023

PROPOSTA DE PREÇOS



À

Comissão de Licitação.

Processo Administrativo nº 278/2023 – Protocolo nº 64986/2023

REF.: Concorrência Pública nº 03/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09.

A empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, através de seu representante legal **Fernando Claudino**, inscrito no CPF nº 007.370.719-82, com sede a Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.815 em São José dos Pinhais/PR, apresenta e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 6.219.736,48 (seis milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta oito centavos).

O prazo de execução é de **12 (doze)** meses contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa)** dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (**envelopes nº 1 e nº 2**) pela Comissão de Licitação.

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2023

FERNANDO Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:0 CLAUDINO:00737071982
0737071982 Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

Fernando Claudio

CPF nº 007.370.719-82

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI
CTG CONSTRUTORA LTDA

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias – São José dos Pinhais – PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 09 - BAIRRO ESTADOS (SANTA MARIA)	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 09 - BAIRRO ESTADOS (SANTA MARIA)									6.219.736,48
ORÇAMENTO GERAL									6.219.736,48
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.025,90
1.1.1.	Composição	COMP 32	PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00 M) + SUPORTE DE MADEIRA	und	1,00	2.335,38	BDI 1	2.825,81	2.825,81
1.1.2.	SINAPI	98528	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.A.F. 05/2018	UN	1,00	79,19	BDI 1	95,82	95,82
1.1.3.	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.A.F. 05/2018	UN	1,00	86,17	BDI 1	104,27	104,27
1.2.			TERRAPLENAGEM						103.006,81
1.2.1.	DER-PR	413000	Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	6.300,11	13,51	BDI 1	16,35	103.006,81
1.3.			SUB-BASE/BASE						1.336.688,86
1.3.1.	DER-PR	511200	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m2	17.157,52	4,64	BDI 1	5,61	96.253,69
1.3.2.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	3.891,00	143,46	BDI 1	173,59	675.438,70
1.3.3.	Composição	COMP 02	BRITA GRADUAÇÃO	m3	2.573,52	181,50	BDI 1	219,62	565.196,47
1.4.			MEIO-FIO						272.607,72
1.4.1.	DER-PR	810650	Meio fio de concreto tipo 7 (pré-moldado)	m	775,00	40,98	BDI 1	49,59	38.432,25
1.4.2.	DER-PR	810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	3.987,00	48,60	BDI 1	58,81	234.475,47
1.5.			REVESTIMENTO						1.190.243,62
1.5.1.	Composição	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	15.609,31	0,56	BDI 1	0,68	10.614,28
1.5.2.	DER-PR	589180	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	t	117,18	4.730,97	BDI 2	5.511,58	94.688,96
1.5.3.	Composição	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2	15.609,31	0,37	BDI 1	0,45	7.024,19
1.5.4.	DER-PR	589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	7,80	3.861,37	BDI 2	4.498,50	35.088,35
1.5.5.	Composição	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t	1.873,12	227,59	BDI 1	275,38	515.819,78
1.5.6.	DER-PR	589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	93,68	4.828,86	BDI 2	5.625,62	527.008,06
1.6.			PAISAGISMO E URBANISMO						1.440.991,67
1.6.1.	Composição	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	39,75	161,29	BDI 1	195,16	7.757,61
1.6.2.	SINAPI	1C0576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	13.110,80	2,63	BDI 1	3,18	41.692,34
1.6.3.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	814,52	162,64	BDI 1	196,79	160.289,41
1.6.4.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	177,00	58,52	BDI 1	70,81	12.533,37
1.6.5.	SINAPI	1C3946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 05/2022	M2	4.955,56	13,44	BDI 1	16,26	80.740,02
1.6.6.	Composição	COMP 01	BRITA 44	m3	283,54	143,46	BDI 1	173,59	49.219,75
1.6.7.	Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e= 6cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2	5.782,39	75,08	BDI 1	90,82	525.156,66
1.6.8.	Composição	COMP 45	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2	2.070,05	89,88	BDI 1	108,75	225.117,98
1.6.9.	Composição	COMP 07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA QU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA 5CM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO 5CM (ACESSOS) E MALHA 10X10	m2	292,80	175,28	BDI 1	320,99	94.099,95
1.6.10.	DER-PR	810450	Meio fio de concreto tipo 5 (pré-moldado)	m	6.723,00	26,49	BDI 1	32,05	215.472,15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 09 - BAIRRO ESTADOS (SANTA MARIA)	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.11.	Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 11,83 M2 - 1,75 X 6,00 + ACESSO RAMPA CADEIRANTE 1,60 X 0,83 (COM FAIXA DE SERVIÇO)	und	30,00	882,09	BDI 1	1.067,33	32.019,90
1.6.12.	Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00 (CALÇADA SEM FAIXA DE SERVIÇO)	und	16,00	760,49	BDI 1	920,19	14.723,04
1.6.13.	Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 13,33 M2 - 2,00 X 6,00 + ACESSO CADEIRANTE 1,60 X 0,83 (COM FAIXA DE SERVIÇO)	und	11,00	986,15	BDI 1	1.183,24	13.125,64
1.6.14.	Composição	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 12,00 M2 - 2,00 X 6,00 (CALÇADA SEM FAIXA DE SERVIÇO)	und	1,00	862,69	BDI 1	1.043,85	1.043,85
1.7.			SINALIZAÇÃO						94.466,37
1.7.1.	DER-PR	822000	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente	m2	1.011,10	30,86	BDI 1	37,34	37.754,48
1.7.2.	Composição	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	43,00	523,02	BDI 1	632,85	27.212,55
1.7.3.	Composição	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	23,00	533,65	BDI 1	645,72	14.851,56
1.7.4.	Composição	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und	23,00	526,33	BDI 1	636,86	14.647,78
1.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						145.197,51
1.8.1.	Composição	COMP 47	Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und	17,00	7.058,70	BDI 1	8.541,03	145.197,51
1.9.			DRENAGEM						1.397.927,88
1.9.1.	DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	3.037,74	18,56	BDI 1	22,46	68.227,64
1.9.2.	DER-PR	712200	Escoramento de galerias celulares	m3	764,78	80,00	BDI 1	96,80	74.028,76
1.9.3.	DER-PR	601200	Reaterro e apoio mecânico	m3	1.511,55	34,12	BDI 1	41,29	62.411,91
1.9.4.	Composição	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3	94,82	162,64	BDI 1	196,79	18.659,63
1.9.5.	SMOP-CTBA	GAP-108	LASTRO DE SAIBRO	M²	298,90	110,42	BDI 1	133,61	39.936,03
1.9.6.	Composição	COMP 62	Escavação, Carga, Transporte, Reaterro e apoio mecânico (REUTILIZAÇÃO SAIBRO EXISTENTE PARA DRENAGEM), trechos de Travessias e/ou tubulação na pista	m3	484,73	42,45	BDI 1	51,36	24.895,77
1.9.7.	Composição	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud	3,00	673,58	BDI 1	815,03	2.445,09
1.9.8.	Composição	COMP 48	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	ud	2,00	1.017,96	BDI 1	1.231,73	2.463,46
1.9.9.	Composição	COMP 49	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	ud	1,00	1.396,79	BDI 1	1.690,12	1.690,12
1.9.10.	Composição	COMP 15	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	882,00	89,50	BDI 1	108,30	95.520,60
1.9.11.	Composição	COMP 16	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	913,00	134,83	BDI 1	163,14	148.946,82
1.9.12.	Composição	COMP 17	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	125,00	158,37	BDI 1	191,63	23.953,75
1.9.13.	Composição	COMP 18	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	12,00	275,95	BDI 1	333,90	4.006,80
1.9.14.	Composição	COMP 19	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	157,00	472,71	BDI 1	571,98	89.800,86
1.9.15.	Composição	COMP 20	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2	m	223,00	540,04	BDI 1	653,45	145.719,35
1.9.16.	Composição	COMP 23	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	und	96,00	1.175,32	BDI 1	1.422,14	136.525,44
1.9.17.	Composição	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und	10,00	2.214,14	BDI 1	2.679,11	26.791,10
1.9.18.	Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40 - até h=1,05m	und	26,00	1.112,91	BDI 1	1.346,62	35.012,12
1.9.19.	Composição	COMP 54	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40 - com degrau até h=2,00m	und	7,00	2.019,03	BDI 1	2.443,03	17.104,21
1.9.20.	Composição	COMP 55	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40 - com degrau até h=3,00m	und	4,00	2.957,03	BDI 1	3.578,01	14.312,04
1.9.21.	Composição	COMP 25	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60 - até h=1,25m	und	5,00	1.253,77	BDI 1	1.517,06	7.585,30
1.9.22.	Composição	COMP 56	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60 - com degrau até h=2,50m	und	1,00	1.896,87	BDI 1	2.295,21	2.295,21
1.9.23.	Composição	COMP 26	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80 - até h=1,45m	und	3,00	2.079,49	BDI 1	2.518,18	7.555,54
1.9.24.	Composição	COMP 61	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80 - com degrau até h=2,45m	und	2,00	3.378,29	BDI 1	4.087,73	8.175,46
1.9.25.	Composição	COMP 60	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80 - com degrau até h=3,45m	und	1,00	4.647,32	BDI 1	5.623,26	5.623,26

 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL	 PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
---	---	---

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 09 - BAIRRO ESTADOS (SANTA MARIA)	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.9.26.	Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 1,35 m Tubo até 0,40	und	30,00	2.378,78	BDI 1	2.878,32	86.349,60
1.9.27.	Composição	COMP 57	P.V. Pré-moldado H até 2,35 m Tubo até 0,40 - com degrau	und	1,00	3.411,77	BDI 1	4.128,24	4.128,24
1.9.28.	Composição	COMP 29	P.V. Pré-moldado H até 1,50 m Tubo até 0,60	und	2,00	2.491,17	BDI 1	3.014,32	6.028,64
1.9.29.	Composição	COMP 30	P.V. Pré-moldado H até 1,70 m Tubo até 0,80	und	1,00	3.452,85	BDI 1	4.177,95	4.177,95
1.9.30.	Composição	COMP 59	P.V. Pré-moldado H até 2,20 m Tubo até 0,80 - com degrau	und	1,00	4.214,57	BDI 1	5.099,63	5.099,63
1.9.31.	Composição	COMP 58	P.V. Pré-moldado H até 3,20 m Tubo até 0,80 - com degrau	und	1,00	5.732,23	BDI 1	6.936,00	6.936,00
1.9.32.	Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m	34,00	297,21	BDI 1	359,62	12.227,08
1.9.33.	Composição	COMP 50	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40	ud	3,00	1.187,49	BDI 1	1.436,86	4.310,58
1.9.34.	Composição	COMP 51	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,60	ud	1,00	1.448,02	BDI 1	1.752,10	1.752,10
1.9.35.	Composição	COMP 52	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	ud	1,00	2.284,69	BDI 1	2.764,47	2.764,47
1.9.36.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.526,19	3,55	BDI 1	4,30	6.562,64
1.9.37.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	947,50	55,08	BDI 1	66,65	63.150,89
1.9.38.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	50,00	74,88	BDI 1	90,60	4.530,00
1.9.39.	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	388,00	38,69	BDI 1	46,81	18.162,28
1.9.40.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	139,23	BDI 1	168,47	1.347,76
1.9.41.	SINAPI-I	39448	TE DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	251,08	BDI 1	303,81	607,62
1.9.42.	SINAPI	89556	LUA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	388,00	41,78	BDI 1	50,55	19.613,40
1.9.43.	SINAPI	104171	LUA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,00	101,93	BDI 1	123,34	986,72
1.9.44.	Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	126,00	280,80	BDI 1	339,77	42.811,02
1.9.45.	DER-PR	600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	230,20	49,54	BDI 1	59,94	13.798,19
1.9.46.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	161,76	38,09	BDI 1	46,09	7.455,53
1.9.47.	Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPA. PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3	5,18	595,09	BDI 1	720,06	3.729,93
1.9.48.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	50,40	90,98	BDI 1	110,09	5.548,54
1.9.49.	SINAPI	102991	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	240,00	41,92	BDI 1	50,72	12.172,80
1.10.			SERVIÇOS DIVERSOS - MURO DE ARRIMO						
1.10.1.	DER-PR	603000	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	1.796,19	18,34	BDI 1	22,19	39.857,46
1.10.2.	DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	789,07	20,91	BDI 1	25,30	19.963,46
1.10.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021 PS	KG	470,15	11,19	BDI 1	13,54	6.365,83

PM FAZENDA RIO GRANDE
12.172,80
39.857,46
19.963,46
6.365,83

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO GLOBAL

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 09 - BAIRRO ESTADOS (SANTA MARIA)	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE			BDI 1 21,00%	BDI 2 16,50%	BDI 3 0,00%
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.4.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	291,58	63,00	BDI 1	76,23	22.227,13
1.10.5.	DER-PR	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lançamento	m3	67,99	532,64	BDI 1	644,49	43.818,88
1.10.6.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN-100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	173,80	54,73	BDI 1	66,22	11.509,04
1.10.7.	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	174,00	124,09	BDI 1	150,15	26.126,10
1.10.8.	SINAPI	103321	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	134,28	115,35	BDI 1	139,57	18.741,46
1.10.9.	SINAPI	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	253,00	1,45	BDI 1	1,75	442,75
1.10.10.	DER-PR	410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	548,60	8,56	BDI 1	10,36	5.683,50
1.11.			CONTROLE TECNOLÓGICO						40.344,53
1.11.1.	DAER-RS	8.3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	und	30,00	116,98	BDI 1	141,55	4.246,50
1.11.2.	DAER-RS	8.4	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	und	60,00	116,98	BDI 1	141,55	8.493,00
1.11.3.	DAER-RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	19,00	119,27	BDI 1	144,32	2.742,08
1.11.4.	DAER-RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	39,00	141,66	BDI 1	171,41	6.684,99
1.11.5.	SEIL-2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	39,00	82,87	BDI 1	100,27	3.910,53
1.11.6.	SEIL-2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	39,00	67,53	BDI 1	81,71	3.186,69
1.11.7.	DAER-RS	7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	39,00	110,45	BDI 1	133,64	5.211,96
1.11.8.	DAER-RS	3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	4.850,20	BDI 1	5.868,74	5.868,78

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações: Utilizado tabelas oficiais DER/PR 03/2023, SICRO 04/2023, SMOP-CTBA 04/2023, SINAPI 07/2023

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento; RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FERNANDO
CLAUDINO:0073
7071982

Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464
983
ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Município:		FAZENDA RIO GRANDE/ P R							Valor da Obra - R\$		6.219.736,48				
Projeto:		LOTE 09 - BAIRRO ESTADOS (SANTA MARIA)							Prazo de Execução:		12 meses				
Convenio: Recursos Próprios/ FINISA		Encargos Sociais:		NÃO DESCRITIVO					Lote:		9				
ITEM	SERVIÇOS	MÊS VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
1	SERVIÇO: PRELIMINARES	3.025,90	3.025,90		90,77										3.025,90
		0,05%	70,00%		30,00%										100%
2	TERRAPLENAGEM	103.006,81			10.300,68	30.902,14	11.202,73	20.601,36							103.006,81
		1,66%			10,00%	30,00%	40,00%	20,00%							100%
3	SUB-BASE / BASE	1.936.888,81			40.101,67	66.844,14	116.844,44	93.682,22	133.818,89	160.125,68	334.212,22	441.173,32			1.936.888,86
		21,49%			3,00%	5,00%	5,00%	7,00%	10,00%	12,00%	25,00%	33,00%			100%
4	MEIO-FIO	272.907,72					17.280,77	81.872,32	95.517,70	64.181,54	13.645,38				272.907,72
		4,39%					10,00%	30,00%	35,00%	20,00%	5,00%				100%
5	REVESTIMENTO	1.190.243,62							238.018,72	238.018,72	478.087,45	178.536,54	119.512,18		1.190.243,62
		19,14%							20,00%	20,00%	40,00%	15,00%	5,00%		100%
6	PAISAGISMO E URBANISMO	1.440.991,66						14.409,92	63.720,49,58	25.288,188,33	288.168,33	216.148,76	216.188,33	271.788,42	1.440.991,66
		23,17%						1,00%	5,00%	20,00%	20,00%	15,00%	20,00%	19,00%	100%
7	SINALIZAÇÃO	94.466,37										28.339,81		66.126,48	94.466,37
		1,52%										30,00%		70,00%	100%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	145.197,51										145.197,51			145.197,51
		2,33%										100,00%			100%
9	DRENAGEM	1.397.927,88		13.179,28	27.951,56	27.958,18	119.898,35	69.898,39	97.854,85	209.788,18	349.461,97	517.233,32			1.397.927,88
		22,48%	1,00%	2,00%	2,00%	2,00%	5,00%	5,00%	7,00%	15,00%	25,00%	37,00%			100%
10	SERVIÇO: DIVERSOS	194.735,61		11.473,58		38.947,12				68.120,69	38.947,12	38.947,12			194.735,61
		3,13%	10,00%			20,00%				30,00%	20,00%	20,00%			100%
11	CONTROLE TECNOLÓGICO	40.344,53			1.001,61	2.017,13	8.068,91	8.051,68	8.051,68	8.051,68	3.025,84	2.017,21			40.344,53
		0,65%			2,50%	5,00%	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	7,50%	5,00%			100%
TOTAL		6.219.736,48	15.570,97	13.979,28	80.212,29	166.669,39	13.303,24	281.413,89	643.115,52	1.015.416,81	1.506.614,15	1.568.602,32	349.727,71	339.914,88	6.219.736,47
PERCENTUAL 10 MÊS			0,57%	0,22%	1,29%	2,69%	3,43%	4,50%	10,34%	16,33%	24,22%	25,22%	5,62%	5,47%	
TOTAL ACUMULADO			15.570,97	49.550,25	129.812,54	296.501,93	109.805,17	791.219,06	1.439.130,58	2.454.847,39	3.961.411,54	5.530.093,85	5.179.821,51	6.219.736,47	
PERCENTUAL ACUMULADO			0,57%	0,80%	2,09%	4,77%	8,20%	12,80%	23,14%	39,47%	63,69%	88,91%	94,53%	100,00%	100,00%

FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
0737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
64983

Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

ANDRÉ ALBERGE
ENGENHEIRO
CREA-PR 159





COMPOSIÇÕES SEM BDI



COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	DER-PR	COMP 01	BRITA 44	m3		0,00	143,46
	DER-PR	530200	Bica corrida	m3	1	0,00	98,29
	DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	45,17	0,00	1,00
Composição	DER-PR	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3		0,00	181,50
	DER-PR	531000	Brita graduada 100% PI	m3	1	0,00	132,23
	DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	49,27	0,00	1,00
Composição	DER-PR	COMP 03	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA EAI, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2		0,00	0,56
	DER-PR	560100	Imprimação impermeável, exclusive fornec. da emulsão	m2	1	0,00	0,45
	DER-PR	974100	Material asfáltico a frio	t	0,07	0,00	1,00
Composição	DER-PR	COMP 04	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSÃO	m2		0,00	0,37
	DER-PR	561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	1	0,00	0,34
	DER-PR	974100	Material asfáltico a frio	t	0,03	0,00	1,00
Composição	DER-PR	COMP 05	CBUQ FAIXA C, EXCLUSIVE FORNEC. CAP	t		0,00	227,59
	DER-PR	570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1	0,00	187,41
	DER-PR	973000	Local - massa a quente - caminhão basculante	t	31,76	0,00	1,00
	DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	1,64	0,00	1,00
	DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	0,45	0,00	1,00
	DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	0,2	0,00	1,00
	DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	3,09	0,00	1,00
	DER-PR	974000	Material asfáltico a quente	t	3,04	0,00	1,00
Composição	DER-PR	COMP 06	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3		0,00	161,20
	DER-PR	606700	Demolição de concreto simples	m3	1	0,00	148,04
	DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	13,25	0,00	1,00
Composição	DER-PR-I	COMP 07	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA, SUBBASE DE PÓ DE PEDRA SCM, BASE DE LASTRO DE CONCRETO SCM (ACESSOS) E MALHA 10X10	m2		0,00	175,28
	DER-PR-I	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	25	0,00	3,12
	SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 08/2019	M3	0,02	0,00	546,63
	SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,06065	0,00	407,00
	DER-PR-I	130080	Pó de pedra (comercial)	m3	0,05	0,00	66,49
	SINAPI-I	7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224	0,00	18,39
	SINAPI-I	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,128	0,00	1,45
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	0,00	32,55
	SINAPI	68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	0,00	25,12
Composição	DER-PR	COMP 10	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA CÍRCULO (D=50CM - 0,1964 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und		0,00	523,02
	DER-PR	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	0,1964	0,00	542,30
	DER-PR	821300	Suporte metálico galvanizado d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	1	0,00	416,52
Composição	DER-PR	COMP 11	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA OCTÓGONO (L=25CM - 0,2160 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und		0,00	533,65
	DER-PR	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	0,216	0,00	542,30
	DER-PR	821300	Suporte metálico galvanizado d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	1	0,00	416,52
Composição	DER-PR	COMP 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA LOSANGO (L=45CM - 0,2025 M2/UND) + SUPORTE METÁLICO	und		0,00	526,33
	DER-PR	820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	0,2025	0,00	542,30
	DER-PR	821300	Suporte metálico galvanizado d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	1	0,00	416,52
Composição	DER-PR	COMP 13	LASTRO DE BRITA	m3		0,00	162,64
	DER-PR	603900	Lastro de brita	m3	1	0,00	131,84
	DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	30,8	0,00	1,00
Composição	DER-PR	COMP 15	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m		0,00	89,50
	DER-PR	610400	Corpo de BSTC Ø 0,40m sem berço	m	1	0,00	137,47
	DER-PR-I	180340	Tubo concreto d=0,40m MF PA-2	ud	-1	0,00	104,00



COMPOSIÇÕES SEM BDI



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
DER-PR-I	180320	Tubo concreto d=0,40m MF PS-1	ud	1	0,00	50,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	0,06	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	0,05	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminho basculante	t	0,21	0,00	1,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	4,6	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	1,11	0,00	1,00
Composição COMP 16 Corpo de BSTD 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1						
DER-PR	610400	Corpo de BSTD 0,40m sem berço	m	1	0,00	137,47
DER-PR-I	180340	Tubo concreto d=0,40m MF PA-2	ud	-1	0,00	104,00
DER-PR-I	180310	Tubo concreto d=0,40m MF PA-1	ud	1	0,00	95,33
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	0,06	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	0,05	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminho basculante	t	0,21	0,00	1,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	4,6	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	1,11	0,00	1,00
Composição COMP 17 Corpo de BSTD 0,60 sem Berço e sem Armação						
DER-PR	610600	Corpo de BSTD 0,60m sem berço	m	1	0,00	313,26
DER-PR-I	180620	Tubo concreto d=0,60m MF PA-2	ud	-1	0,00	260,58
DER-PR-I	180330	Tubo concreto d=0,60m MF PS-1	ud	1	0,00	95,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	0,08	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	0,07	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminho basculante	t	0,28	0,00	1,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	8,26	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	2	0,00	1,00
Composição COMP 18 Corpo de BSTD 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1						
DER-PR	610600	Corpo de BSTD 0,60m sem berço	m	1	0,00	313,26
DER-PR-I	180620	Tubo concreto d=0,60m MF PA-2	ud	-1	0,00	260,58
DER-PR-I	180600	Tubo concreto d=0,60m MF PA-1	ud	1	0,00	212,58
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	0,08	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	0,07	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminho basculante	t	0,28	0,00	1,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	8,26	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	2	0,00	1,00
Composição COMP 19 Corpo de BSTD 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1						
DER-PR	610800	Corpo de BSTD 0,80m sem berço	m	1	0,00	514,42
DER-PR-I	180820	Tubo concreto d=0,80m MF PA-2	ud	-1	0,00	436,33
DER-PR-I	180800	Tubo concreto d=0,80m MF PA-1	ud	1	0,00	369,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	0,09	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	0,09	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminho basculante	t	0,34	0,00	1,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	20,21	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	4,89	0,00	1,00
Composição COMP 20 Corpo de BSTD 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2						
DER-PR	610800	Corpo de BSTD 0,80m sem berço	m	1	0,00	514,42
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	0,09	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	0,09	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminho basculante	t	0,34	0,00	1,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	20,21	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	4,89	0,00	1,00
Composição COMP 23 B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m						
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	und	1	0,00	1.175,32
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1,848	0,00	18,56
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	1,512	0,00	34,12
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	3,36	0,00	78,33
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,11	0,00	425,25
SMOP-CTBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	0,39	0,00	532,64
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	1	0,00	351,04
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	9,14	0,00	20,91
DER-PR	972200	Comercial - caminho carroceria	t	4,36	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminho basculante	t	4,02	0,00	1,00
DER-PR	972300	Local - caminho carroceria	t	9,81	0,00	1,00



COMPOSIÇÕES SEM BDI



Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Desonerado	Não Desoner.
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	11,44	0,00	1,00
Composição	COMP 24	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40 - até h=1,05m	und		0,00	1.112,91
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	3,4875	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	2,8155	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	3,75	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,07	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,63	0,00	532,64
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	3,6	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	8,86	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	6,46	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	5,96	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	13,43	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	15,95	0,00	1,00
Composição	COMP 25	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60 - até h=1,25m	und		0,00	1.253,77
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	3,9375	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	3,1375	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,51	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,17	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,57	0,00	532,64
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	3,6	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	11,23	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	6,41	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	5,91	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	14,48	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	16,86	0,00	1,00
Composição	COMP 26	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80 - até h=1,45m	und		0,00	2.079,49
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	6,63	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	3,614	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	7,2	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,2	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,95	0,00	532,64
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	12,05	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	18,6	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	10,24	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	9,44	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	22,32	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	26,21	0,00	1,00
Composição	COMP 28	P.V. Pré-moldado H até 1,35 m Tubo até 0,40	und		0,00	2.378,78
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	6,105	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	3,767961563	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	5,38	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,17	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,79	0,00	532,64
SMOP-CTBA	GAP-056	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TAMPÃO FoFo D = 600 MM	UD	1	0,00	638,19
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	14	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	12,94	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	8,53	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	7,87	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	18,64	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	21,88	0,00	1,00
Composição	COMP 29	P.V. Pré-moldado H até 1,50 m Tubo até 0,60	und		0,00	2.491,17
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	6,6	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	3,965961563	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	6,16	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,2	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,74	0,00	532,64
SMOP-CTBA	GAP-056	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TAMPÃO FoFo D = 600 MM	UD	1	0,00	638,19
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	14	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	15,36	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	8,21	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	7,57	0,00	1,00



COMPOSIÇÕES SEM BDI



Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Desonerado	Não Desoner.
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	18,34	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	21,42	0,00	1,00

Composição	COMP 30	P.V. Pré-moldado H até 1,70 m Tubo até 0,80	und		0,00	3.452,85
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	9,68	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	5,344961563	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	8,57	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,27	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,03	0,00	532,64
SMOP-CTBA	GAP-056	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TAMPÃO FoFo D= 600 MM	UD	1	0,00	638,19
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	31,49	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	22,17	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	11,38	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	10,49	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	25,35	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	29,62	0,00	1,00

Composição	COMP 32	PLACA DE OBRA (4,08 X 2,00 M) + SUPORTE DE MADEIRA	und		0,00	2.335,38
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	8	0,00	250,00
DER-PR	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	2	0,00	167,69

Composição	COMP 33	RAMPA ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL - MODELO 6A - 11,83 M2 - 1,75 X 6,00 + ACESSO RAMPA CADEIRANTE 1,60 X 0,83 (COM FAIXA DE SERVIÇO)	und		0,00	882,09
Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	10,39	0,00	42,32
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	11,83	0,00	2,63
Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	1,183	0,00	181,50
Composição	COMP 42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA E BASE DE LASTRO DE CONCRETO 2CM (RAMPAS).	m2	1,44	0,00	136,51

Composição	COMP 34	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6C - 13,33 M2 - 2,00 X 6,00 + ACESSO CADEIRANTE 1,60 X 0,83 (COM FAIXA DE SERVIÇO)	und		0,00	986,15
Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	11,79	0,00	42,32
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	13,33	0,00	2,63
Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	1,333	0,00	181,50
Composição	COMP 42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA E BASE DE LASTRO DE CONCRETO 2CM (RAMPAS).	m2	1,54	0,00	136,51

Composição	COMP 35	GRELHA DE FERRO 15 X 100 CM, CHUMBADA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m		0,00	280,80
SINAPI-I	11235	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 150 X 1000 MM, E= *15* MM	UN	1	0,00	228,33
SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	0,00	11,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,453	0,00	25,12
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0054	0,00	671,56

Composição	COMP 36	CONCRETO FCK = 20 MPa, PREPARO EM BETONEIRA E LANÇ.	m3		0,00	595,09
DER-PR	605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1	0,00	532,64
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	11,31	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	10,43	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	17,92	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	22,79	0,00	1,00

Composição	COMP 37	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6B - 10,50 M2 - 1,75 X 6,00 (CALÇADA SEM FAIXA DE SERVIÇO)	und		0,00	760,49
Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	9,46	0,00	42,32

CTG

CONSTRUTORA



COMPOSIÇÕES SEM BDI



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	10,5	0,00	2,63
Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	1,05	0,00	181,50
Composição	COMP 42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA E BASE DE LASTRO DE CONCRETO 2CM (RAMPAS).	m2	1,04	0,00	136,51
Composição	COMP 39	RAMPA ACESSIBILIDADE OM PISO TÁTIL - MODELO 6D - 12,00 M2 - 2,00 X 6,00 (CALÇADA SEM FAIXA DE SERVIÇO)	und		0,00	862,69
Composição	COMP 08	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO, COM LONA PLÁSTICA E CURA QUÍMICA	m2	10,88	0,00	42,32
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	12	0,00	2,63
Composição	COMP 02	BRITA GRADUADA	m3	1,2	0,00	181,50
Composição	COMP 42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA E BASE DE LASTRO DE CONCRETO 2CM (RAMPAS).	m2	1,12	0,00	136,51
Composição	COMP 40	B.L. Dupla pré-moldado H até 1,20 m	und		0,00	2.214,14
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	3,036	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	2,22	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	5,52	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,22	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,78	0,00	532,64
SMOP-CTBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	2	0,00	351,04
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	2,59	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	15,88	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	8,7	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	8,02	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	19,54	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	22,79	0,00	1,00
Composição	COMP 41	Acréscimo 1,00m Chaminé - PV	m		0,00	297,21
composição	Comp 18	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	1	0,00	275,95
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,05	0,00	425,25
Composição	COMP 42	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40CM DE LARGURA, CONSIDERANDO LONA PLÁSTICA E BASE DE LASTRO DE CONCRETO 2CM (RAMPAS).	m2		0,00	136,51
DER-PR-I	134909	Piso tátil alerta/direcional 20x20cm vermelho	ud	25	0,00	3,12
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019,	M3	0,02	0,00	546,63
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA Ø E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,02426	0,00	407,00
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,128	0,00	1,45
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	0,00	32,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	0,00	25,12
Composição	COMP 43	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	ud		0,00	679,58
DER-PR	620000	Boca de BSTC 0,40m	ud	1	0,00	643,26
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	8,43	0,00	1,00
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	3,38	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	3,12	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	15,39	0,00	1,00
Composição	COMP 44	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, Incl. colchão pó de pedra 5cm (CALÇADA)	m2		0,00	75,06
DER-PR	534916	Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=6cm, Incl. colchão pó de pedra	m2	1	0,00	76,13
DER-PR-I	145600	Bloco intertravado(Paver) e=6cm (Fck=35 MPa)	m2	-1	0,00	45,70
SINAPI-I	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1	0,00	38,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	1,54	0,00	1,00
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	4,1	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	0,99	0,00	1,00

COMPOSIÇÕES SEM BDI

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	COMP 45		Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver- Colorido) e= 8cm, incl. colchão pó de pedra 5cm (ACESSOS)	m2		0,00	89,88
DER-PR	534918		Pavimento c/ bloco intertravado concreto (Paver-cor natural) e=8cm, incl. colchão pó de pedra	m2	1	0,00	89,33
DER-PR-I	145680		Bloco intertravado(Paver) e=8cm (Fck=35 MPa)	m2	-1	0,00	58,90
SINAPI-I	36154		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E= 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	1	0,00	52,82
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	1,54	0,00	1,00
DER-PR	972300		Local - caminhão carroceria	t	4,1	0,00	1,00
DER-PR	972200		Comercial - caminhão carroceria	t	0,99	0,00	1,00
Composição	COMP 47		Remanejamento de linhas transmissão e novo poste em concreto armado	und		0,00	7.058,70
DER-PR	844000		Remanejamento postes linha transmissão	ud	1	0,00	5.276,00
SINAPI-I	41209		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1	0,00	1.782,70
Composição	COMP 48		Boca (Ala) de BSTC Ø 0,60 m	ud		0,00	1.017,96
DER-PR	620100		Boca de BSTC 0,60m	ud	1	0,00	954,15
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	14,44	0,00	1,00
DER-PR	972300		Local - caminhão carroceria	t	5,79	0,00	1,00
DER-PR	972200		Comercial - caminhão carroceria	t	5,34	0,00	1,00
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	38,24	0,00	1,00
Composição	COMP 49		Boca (Ala) de BSTC Ø 0,80 m	ud		0,00	1.396,79
DER-PR	620200		Boca de BSTC 0,80m	ud	1	0,00	1.321,46
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	20,94	0,00	1,00
DER-PR	972300		Local - caminhão carroceria	t	8,4	0,00	1,00
DER-PR	972200		Comercial - caminhão carroceria	t	7,75	0,00	1,00
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	38,24	0,00	1,00
Composição	COMP 50		Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo Ø 0,40	ud		0,00	1.187,49
DER-PR	605200		Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,971	0,00	471,16
DER-PR	606000		Concreto ciclópico Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,22	0,00	378,90
DER-PR	602000		Formas de madeira comum	m2	2,471	0,00	62,53
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	31,91	0,00	1,00
DER-PR	972300		Local - caminhão carroceria	t	11,25	0,00	1,00
DER-PR	972200		Comercial - caminhão carroceria	t	10,38	0,00	1,00
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	59,7	0,00	1,00
Composição	COMP 51		Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo Ø 0,60	ud		0,00	1.448,02
DER-PR	605200		Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,185	0,00	471,16
DER-PR	606000		Concreto ciclópico Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,53	0,00	378,90
DER-PR	602000		Formas de madeira comum	m2	2,71666667	0,00	62,53
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	39,37	0,00	1,00
DER-PR	972300		Local - caminhão carroceria	t	13,85	0,00	1,00
DER-PR	972200		Comercial - caminhão carroceria	t	12,78	0,00	1,00
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	74,12	0,00	1,00
Composição	COMP 52		Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo Ø 0,80	ud		0,00	2.284,69
DER-PR	605200		Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,848	0,00	471,16
DER-PR	606000		Concreto ciclópico Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,53	0,00	378,90
DER-PR	602000		Formas de madeira comum	m2	3,68	0,00	62,53
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	62,91	0,00	1,00
DER-PR	972300		Local - caminhão carroceria	t	22,03	0,00	1,00
DER-PR	972200		Comercial - caminhão carroceria	t	20,31	0,00	1,00
DER-PR	972100		Local - caminhão basculante	t	120,02	0,00	1,00
Composição	COMP 54		C.L. pré-moldado Tubo até 0,40 - com degrau até h=2,00m	und		0,00	2.019,03
DER-PR	600600		Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	5,625	0,00	18,56
DER-PR	601200		Reaterro e apiloamento mecânico	m3	3,205	0,00	34,12
DER-PR	602100		Formas de madeira compensada resinada	m2	7,36	0,00	78,33
DER-PR	740000		Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,07	0,00	425,25
DER-PR	742000		Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,26	0,00	532,64
DER-PR	603000		Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	3,6	0,00	18,34
DER-PR	603300		Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	20,09	0,00	20,91
DER-PR	972300		Local - caminhão carroceria	t	6,46	0,00	1,00

COMPOSIÇÕES SEM BDI

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COERC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	5,96	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	13,43	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	15,95	0,00	1,00

Composição	COMP 55	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40 - com degrau até h=3,00m	und		0,00	2.957,03
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	7,875	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	4,245	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	11,16	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,07	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,83	0,00	532,64
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	3,6	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	32,5	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	6,46	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	5,96	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	13,43	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	15,95	0,00	1,00

Composição	COMP 56	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60 - com degrau até h=2,50m	und		0,00	1.896,87
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	6,75	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	5,15	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	4,51	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,17	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,11	0,00	532,64
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	3,6	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	22,45	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	6,41	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	5,91	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	14,48	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	16,86	0,00	1,00

Composição	COMP 57	P.V. Pré-moldado H até 2,35 m Tubo até 0,40 - com degrau	und		0,00	3.411,77
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	9,405	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	5,087961563	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	10,58	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,17	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,57	0,00	532,64
SMOP-CTBA	GAP-056	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TAMPÃO Fofo D = 600 MM	UD	1	0,00	638,19
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	14	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	17,91	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	8,53	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	7,87	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	18,64	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	21,88	0,00	1,00

Composição	COMP 58	P.V. Pré-moldado H até 3,20 m Tubo até 0,80 - com degrau	und		0,00	5.732,23
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	16,28	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	7,624961563	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	17,87	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,27	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,43	0,00	532,64
SMOP-CTBA	GAP-056	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TAMPÃO Fofo D = 600 MM	UD	1	0,00	638,19
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	31,49	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	51,1	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	11,38	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	10,49	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	25,35	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	29,62	0,00	1,00

Composição	COMP 59	P.V. Pré-moldado H até 2,20 m Tubo até 0,80 - com degrau	und		0,00	4.214,57
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	11,88	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	6,104961563	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	11,67	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,27	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,5	0,00	532,64
SMOP-CTBA	GAP-056	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TAMPÃO Fofo D = 600 MM	UD	1	0,00	638,19
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	31,49	0,00	18,34

COMPOSIÇÕES SEM BDI

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	31,82	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	11,38	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	10,49	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	25,35	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	29,62	0,00	1,00

Composição	COMP 60	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80 - com degrau até h=3,45m	und		0,00	4.647,32
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	13,43	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	6,254	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	17,6	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,27	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	2,51	0,00	532,64
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	12,05	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	50,94	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	10,24	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	9,44	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	22,32	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	26,21	0,00	1,00

Composição	COMP 61	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80 - com degrau até h=2,45m	und		0,00	3.378,29
DER-PR	600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	10,03	0,00	18,56
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	4,934	0,00	34,12
DER-PR	602100	Formas de madeira compensada resinada	m2	12,4	0,00	78,33
DER-PR	740000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,27	0,00	425,25
DER-PR	742000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	1,73	0,00	532,64
DER-PR	603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	12,05	0,00	18,34
DER-PR	603300	Aço CA-60 fornec. dobr. colocação	kg	34,77	0,00	20,91
DER-PR	972300	Local - caminhão carroceria	t	10,24	0,00	1,00
DER-PR	972200	Comercial - caminhão carroceria	t	9,44	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	22,32	0,00	1,00
DER-PR	972100	Local - caminhão basculante	t	26,21	0,00	1,00

Composição	COMP 62	Escavação, Carga, Transporte, Reaterro e apiloamento mecânico (REUTILIZAÇÃO SAUBRO EXISTENTE PARA DRENAGEM), trechos de Travessias e/ou tubulação na pista)	m3		0,00	42,45
DER-PR	601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1	0,00	34,12
DER-PR	410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	1	0,00	8,33

FERNANDO
CLAUDINO:007
37071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

ANDRE ALBERGE
BECKER:0761746
4983

Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

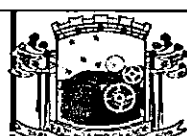
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D



Quadro de Composição do BDI



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
LOTE 09 - BAIRRO ESTADOS (SANTA MARIA)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Item	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,73%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SFM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	21,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
737071982

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaoctgconstrutora@gmail.com

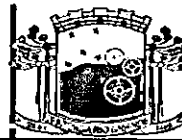
ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
4983

Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D



Quadro de Composição do BDI



APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
LOTE 09 - BAIRRO ESTADOS (SANTA MARIA)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%
BDI 2	

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,65%
Seguro e Garantia	SG	0,50%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	6,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	16,50%

CONSTRUTORA

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FERNANDO
Assinado de forma digital
por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Versão do Adobe Acrobat
0737071982 Reader: 2023.006.20380

28.390.929/0001-93

CTG CONSTRUTORA EIRELI

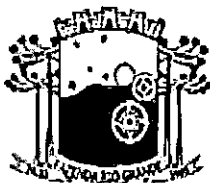
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815
ZACARIAS - CEP 83025-323
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

CTG CONSTRUTORA EIRELI

CTG CONSTRUTORA EIRELI
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 13.815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3283-5892 - licitacaocgconstrutora@gmail.com

ANDRE ALBERGE
Assinado de forma digital
por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
4983
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20380

ANDRÉ ALBERGE BECKER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 159.330/D

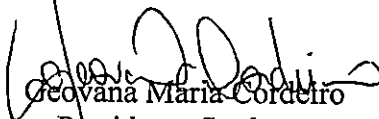


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO PÚBLICA
2ª Sessão – Abertura de Proposta de Preços
Concorrência Pública 009/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a segunda sessão pública da Concorrência Pública 009/2023, a qual tem como objeto a **“Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09”**. Em cumprimento ao item 10 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada conforme Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição 013 de 23 de janeiro de 2024. A Presidente informa que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e inicia a sessão portando o envelope de Proposta de Preços e após todos analisaram e comprovarão que os mesmos permaneceram inviolados. Em seguida a Presidente realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, a qual ofertou o valor total da proposta de preços de **R\$ 6.219.736,48** (seis milhões duzentos e dezenove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). A Presidente informa que os documentos referentes a proposta de preços serão encaminhados ao Engenheiro Civil, servidor municipal, para análise e parecer. Após o Julgamento das Proposta será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão que vai assinada pela Comissão permanente de Licitações.


Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente


Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária


José Daniel Fabrício
Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 29/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023

Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD

Requerente: secretaria municipal de obras

Assunto: Ofício

Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/01/2024 1:05 PM

Ao Engenheiro,

17

Encaminho processo para análise e parecer da Proposta de Preços.

Segue anexo processo na integra.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023

Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 02

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/01/2024 3:55 PM

Em atenção ao parecer código nº 17 FLY, segue em anexo memorando técnico 015/2024 SMOP-FRG com a análise técnica.

Raphael Pudeulko



MEMORANDO TÉCNICO 015/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2024.

Ref.: Processo 64.986/2023

DESTINO: Comissão de Licitação

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2023 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO URBANA NO BAIRRO ESTADOS – LOTE 09 –
PROPOSTA DE PREÇO

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela empresa licitante da Concorrência Pública 009/2023 – Contratação de Empresa para pavimentação de via urbana em C.B.U.Q.

Conforme estabelece o item 7.2 do edital, a proposta de preços deve apresentar:

7.2. A proposta de preço deverá vir acompanhada de:

- a. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,**
- b. **COMPOSIÇÃO DO BDI,**
- c. **PLANILHA ORÇAMENTARIA**

Segue abaixo análise técnica dos documentos apresentados.

CTG CONSTRUTORA LTDA

A documentação de proposta de preços da empresa CTG CONSTRUTORA LTDA está disponibilizada entre as páginas 1165 a 1182 do processo em questão. Segue abaixo os documentos apresentados:



- a) Proposta de preços - página 1167, em acordo com edital;
- b) Cronograma Físico-Financeiro - página 1172, em acordo com edital;
- c) Composição do BDI 1 e 2 – páginas 1181 e 1182, em acordo com o edital;
- d) Planilha orçamentária – páginas 1168 a 1171, em acordo com o edital.

CONCLUSÃO

Com as documentações apresentadas em anexo ao processo, a empresa CTG CONSTRUTORA LTDA atendeu em conformidade toda a documentação exigida, quanto à Proposta de Preço.

Sem mais para o momento,



Documento assinado digitalmente

RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR

Data: 30/01/2024 15:52:53-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Raphael Pudeulko Junior

Engenheiro Civil

CREA:102.694/D

Matrícula 353292



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a **Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R\$ 6.219.736,48 (seis milhões duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 31/01/2024 15:03:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº018 de 31 de janeiro de 2024

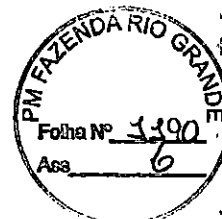




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

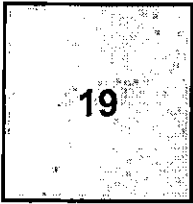
Data: 15/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023	
Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD	
Requerente: secretaria municipal de obras	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM	

Dados Parecer:

Órgãoograma: Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 08/02/2024 3:43 PM
Descrição Parecer: À Secretaria Municipal de Obras, Em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação. Segue anexo processo na íntegra.	

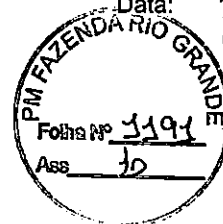
José daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

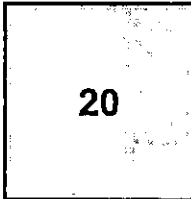
Data: 15/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000064986/2023		
Número Único:	Y0Q.SIG.ZPK-HD		
Requerente:	secretaria municipal de obras	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/10/2023 2:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretor Geral - SMOP	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/02/2024 8:53 AM	
	Em anexo ofício assinado.		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

OFÍCIO Nº 059/2024– SMOP

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



Fazenda Rio Grande, de 09 de janeiro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitações

O Secretário Municipal de Obras públicas , no uso de suas atribuições legais, vem manifestar que está de acordo com a regularidade do procedimento licitatório, Concorrência Pública 09/2023 Protocolo 64986/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61 m no Bairro Estados Lote 09, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.” tendo como vencedora a empresa:

CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93**, vencedora com valor total de R\$ 6.219.736,48 (seis milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 09/02/2024 08:48:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

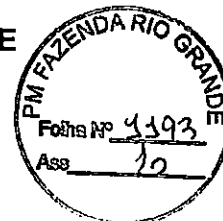
**Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000064986/2023		
Número Único:	Y0Q.SIG.ZPK-HD		
Requerente:	secretaria municipal de obras	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	27/10/2023 2:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:		Data Parecer:	15/02/2024 2:29 PM

22

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 052/2024



Processo n. 64986/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 09/2023, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61 metros no Bairro Estados – Lote 09.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Na sessão de habitação a empresa CTG Construtora Ltda. resultou como única habilitada, atendendo as exigências estabelecidas no edital. Não houve a interposição de recursos diante do resultado de habilitação.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com a proposta da licitante CTG Construtora Ltda., única participante do certame. A proposta de preços da licitante habilitada foi analisada por engenheiro civil do Município, sendo confirmada que sua proposta está de acordo com o edital.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital por
FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.02.15 14:28:54 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

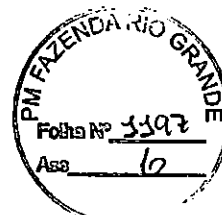
Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

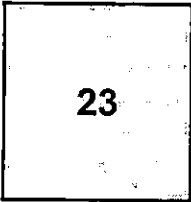
Data: 15/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023	
Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD	
Requerente: secretaria municipal de obras	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM	

Dados Parecer:

ganograma:	Comissão Permanente de Licitações	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/02/2024 3:34 PM
	Segue para assinatura da Procuradora Geral do Município	

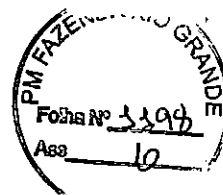
Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023	
Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD	
Requerente: secretaria municipal de obras	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM	

Dados Parecer:

rganograma: PGM-003	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 15/02/2024 4:12 PM

Debora Lemos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 052/2024



Processo n. 64986/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 09/2023, cujo objeto é a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61 metros no Bairro Estados – Lote 09.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Na sessão de habitação a empresa CTG Construtora Ltda. resultou como única habilitada, atendendo as exigências estabelecidas no edital. Não houve a interposição de recursos diante do resultado de habilitação.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com a proposta da licitante CTG Construtora Ltda., única participante do certame. A proposta de preços da licitante habilitada foi analisada por engenheiro civil do Município, sendo confirmada que sua proposta está de acordo com o edital.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

**FABIO JULIO
NOGARA**

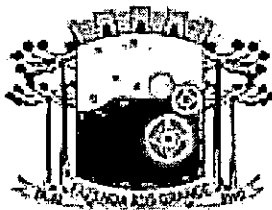
Assinado de forma digital por
FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.02.15 14:28:54 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

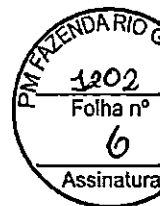
**DEBORA
LEMOES**

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.02.15 16:12:35
-03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 009/2023**, a qual tem como objeto a **Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09**, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, nº **28.390.929/0001-93**, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de **R\$ 6.219.736,48** (seis milhões duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 052/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.16 08:46:21 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº027 de 16 de fevereiro de 2024

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas para testagem domiciliar de doenças pré-existentes, com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos e, levantamento complementar atendendo a demanda dos Programas de saúde preventiva da Secretaria Municipal de Saúde e outras do Município, a serem prestados diretamente na residência dos munícipes de Fazenda Rio Grande.

AGP SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.688.331/0001-77, resultado credenciada.

O custo estimado por atendimento/realização de exames é de R\$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) valor para 06 meses em R\$ 915.900,00. (novecentos e quinze mil e novecentos reais).

A presente decisão se dá com base em análise da habilitação e dos autos e parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente a documentação técnica proposta e Termo de Aceito de Amostra.

A tabela contendo as quantidades, valores unitários e valores totais e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) e/ou de licitações / Chamamento Público), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura eletrônica registrada
Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Teresinha, mediante Chamato de Resposta OGU nº 93916/2023, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.168.287/0001-11, resultado CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 3.240.337,89 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e nove centavos).

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.024.557/0001-01, resultado CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 5.268.107,46 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e sete reais e quatrocentos e seis centavos).

A Proposta de Preços da proponente AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.654.992/0001-72, resultado DESCARTEADA com o valor global de R\$ 8.528.095,76 (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme apontado no parecer do engenheiro, item 7.2 alínea "a, c", Composição de BDI 2 - página 909. Adquirir a R.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de funcionamento;

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, em da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizadas junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura eletrônica registrada
Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 009/2023, a qual tem como objeto a Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61 m² no Bairro Estados - Lote 09, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.398.939/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 6.119.236,18 (seis milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 052/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande PR, 15 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVAS 4318488917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 810/2023 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 810/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usado a Quente): ➤ Lote I: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 891,29 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 233,60 metros. ➤ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 02 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,61 metros, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.024.557/0001-01, resultado CLASSIFICADA, o qual ofereceu para o lote I o valor de: 2.888.103,57 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofereceu para o lote II o valor de: 1.125.476,47 (dois milhões, trezentos e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatrocentos e sete centavos). Sendo o valor total de R\$ 4.013.600,04 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil e setecentos reais e quatrocentos e sete centavos).

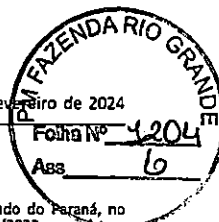
A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, em da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizadas junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura eletrônica registrada
Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos Interessados que fará abertura da licitação na modalidade Concorrência, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma piscina semiolímpica no conjunto Interlagos (convênio 916054/2021) em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00 (horário de Brasília), do dia 05 de março de 2024. Edital na íntegra: à disposição dos Interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsultaLicitaao_Filtro.asp, Informando Nº da Concorrência e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052.

Arapongas, 16 de fevereiro de 2024.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024

Contrato De Fornecedor Referente: Pregão Nº 039/2023 Contratante: Prefeitura Municipal De Cambira Cnpj Nº 75.771.287/0001-52. Contratada: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no cnpj sob nº 08.671.846/0001-65. OBJETO: aquisição de 01 retroescavadeira nova para atender as necessidades da administração pública municipal conforme termo de convênio mapa - plataforma + Brasil Nº 925241/2021 VALOR: R\$ 369.700,00. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA Nº 044/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE: PREGÃO Nº 049/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA CNPJ Nº 75.771.287/0001-52. CONTRATADA: EMPREITEIRA MÃO DE OBRA BUENO LTDA CNPJ sob nº 78.307.840/0001-99. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE VALOR: R\$ 375.000,00. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Objeto: aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical, como cones de sinalização, cavaletes plásticos e barreira pantográfica que visam atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana - SEMOB. Prazo final para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h59 do dia 05 de março de 2024. Data e horário de abertura da sessão pública: 9h do dia 05 de março de 2024. Local para obtenção do instrumento convocatório: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 16 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO BUOSI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS Nº 01, 02, 03 E 04. EXCLUSIVA PARA ME/EP PARA O ITEM Nº 05

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MARMITAS E LANCHES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 21 de fevereiro de 2024 até às 08h do dia 07 de março de 2024. Abertura das propostas após às 08h do dia 07 de março de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 07 de março de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 556.068,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 16 de fevereiro de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 20 de fevereiro de 2024 até às 08h do dia 05 de março de 2024. Abertura das propostas após às 08h do dia 05 de março de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 05 de março de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 416.136,90. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 16 de fevereiro de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública Nº 009/2023, a qual tem como objeto a Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados - Lote 09, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 6.219.736,48 (seis milhões duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 052/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 134/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VALTER JOSE DUARTE INUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 147.256,20 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); MODELO DEDEITIZACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.782.161/0001-01, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 163.985,91 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos); VANDERLEI PORTELLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.335.218/0001-53, vencedora dos itens 03 e 05 com o valor total de R\$ 34.237,84 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.676.189/0001-40, vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 8.625,97 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 049/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para a construção de Unidade Básica de Saúde Rural, na localidade do Açugul do Meio - ESF São Domingos e a Unidade de Saúde da Família - USF-1 Bairro Capinzal no Município de Itaperuçu DATA DA SESSÃO PÚBLICA : 25/03/2024 às 09h00min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 25/03/2024 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 1.837.786,65 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações Complementares: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2024.
BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2023

PRORROGAÇÃO INSCRIÇÃO
Processo nº 186/2023

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, inscrição: 23/01/2024 até 06/03/2024. Sessão 07/03/2024 às 09h00 (horário de Brasília). Local: Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000, Sala de Licitações e Contratos.

Itaúna do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

PROCESSO ELETRONICO Nº 14/2024

Comunicamos aos Interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h31 do dia 01 de março de 2024, através do Portal BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características Registro de Preço para Aquisição de Telas de Alamedado e Postes Mourões para o Campo de Futebol do Distrito do João e Postes Mourões para o Campo do Bairro Cruzeiro. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 16 de fevereiro de 2024.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PGV-0044/2024

Comunicamos aos Interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0044/2024, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município. Valor máximo da licitação: R\$ 331.056,36. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

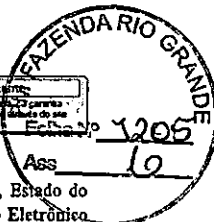
Londrina, 16 de fevereiro de 2024.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0042/2024

Comunicamos aos Interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0042/2024 (COMPRASNET Nº 90.042/2024), objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Dermocosmético (Shampoo Anticaspas Doctor) para continuidade de cumprimento de Mandado Judicial. Valor máximo da licitação: R\$ 1.177,50. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 16 de fevereiro de 2024.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Espigão Alto do Iguaçu****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXCLUSIVO PARA ME**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material personalizado para distribuição na celebração através da Secretaria Municipal de Cultura de do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

As propostas serão recebidas das 08 horas do dia 17/02/2024 às 08 horas do dia 23/02/2024.

Data da fase de lances: 23/02/2024, das 08 horas às 14 horas.

Autorização: Agente Bertoncello - Prefeito Municipal.

Informações sobre a dispensa: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e2bb.com.br e/ou www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espegão Alto do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

13136/2024

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 009/2023, a qual tem como objeto a Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61 m no Bairro Estados - Lote 09, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 6.219.736,48 (seis milhões duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 052/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

13095/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição/confeção de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo dos agentes de trânsito, equipe de sinalização, equipe administrativa, bem como acessório têxtil de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, vencedora do lote 11 com valor total de R\$ 3.977,00 (três mil e novecentos e setenta e sete reais); REOLON E FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.847/0001-52, vencedora dos lotes 01, 12 e 13 com valor total de R\$ 90.603,83 (noventa mil e seiscentos e três reais e oitenta e três centavos); PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais); E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.730/0001-72, vencedora do lote 06 com valor total de R\$ 11.987,50 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.509/0001-01, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais); GUSTAVO CASTRO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.965.743/0001-27, vencedora do lote 08 com valor total de R\$ 1.138,80 (mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos); MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.577.619/0001-24, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 4.830,20 (quatro mil e oitocentos e trinta reais e vinte centavos); SAN ROSE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.556/0001-64, vencedora dos lotes 15, 17 e 18 com valor total de R\$ 90.380,00 (noventa mil e trezentos e oitenta reais); VMD-SOLUCOES E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.815.858/0001-82, vencedora dos lotes 04, 09 e 10 com valor total de R\$ 10.649,88 (dez mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos); Os lotes 07, 14 e 16 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 045/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

13015/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 86062424**

Documento emitido em 19/02/2024 09:22:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11591 | 19/02/2024 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

GAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 73/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em controle de Infestações e Pragas Urbanas nos municípios de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.782.161/0001-01, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); VANDERLEI PORTELLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.335.218/0001-53, vencedora dos itens 03 e 05 com o valor total de R\$ 34.237,84 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.676.189/0001-40, vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 8.625,97 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 049/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

13047/2024

Godoy Moreira**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com sede à Rua Campo Mourão, 184, inscrito no CNPJ/MF nº 81.392.656/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Primis de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.744.031-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 655.558.139-53, e

CONTRATADA: EDINEIA AUGUSTA DA SILVA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para executar: lote 1 - pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ 11.008,80 M2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 3.512.822,82 (três milhões quinhentos e doze mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.019.26.782.0011.1061 - 4.4.90.51.00.00 - 98

PRazo DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura citada no extrato de Contrato publicado no Diário Oficial.

PRazo DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Godoy Moreira, 16 de fevereiro de 2024.

13067/2024

Guaraniaçu**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de veículos novos para Secretaria de Saúde do município, na data de 29.02.2024, horário de abertura 08:30 horas, início da disputa 09:00h (horário de Brasília) Site da Bolsa Nacional de Compras (BNC). O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: <https://bnc.org.br>, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 15 de fevereiro de 2024.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

12732/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BELTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA, CNPJ: 82.317.900/0001-21 toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente a ser implantada na Rodovia da Uva, 5037-A, Arruda, Colombo/PR, CEP: 83401-520.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MAXI TRUST POWER LTDA, CNPJ: 17.465.718/0001-55 toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para ampliação da atividade de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios a ser implantada na Rua Cyro Correia Perelra, nº 2400 - Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Haarslev Industriais LTDA toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fab. da maq. e equip. p/ a agricultura e pecuária e acess., exceto p/ irrigação; Manutenção e reparação de maq. e equip. p/ agricultura, pecuária e uso geral situada à Rua Paul Garfunkel, nº 150, Cidade Industrial - Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Auto Posto Boqueirão Ltda - CNPJ 78.764.080/0001-01 toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores a ser implantada na Rua Maestro Carlos Frank, nº 2400, Boqueirão, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A ALFAMA FOODS BRASIL S.A toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de fabricação de Produtos Diversos a ser implantada na Rodovia 277, s/n, km 121 - 83650-000 - São Caetano - Balsa Nova/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A ALFAMA FOODS BRASIL S.A toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 12/05/2024, para a atividade de fabricação de Produtos Diversos localizada na Rodovia 277, s/n, km 121 - 83650-000 - São Caetano - Balsa Nova/PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DA ATUA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8204
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - Processo Administrativo nº 8285/2023
Objeto: registro de preços para a prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas, ônibus urbano coletivo e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção. Detentora: JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.472.751/0001-06, vencedora do item II pelo valor total de R\$ 314.658,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitenta e oito reais). Vigência da Ata: 02/02/2024 a 02/02/2025. Data da Assinatura da Ata: 2 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 134/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VALTER JOSE DUARTE (HOMOLOGAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.550.814/0001-40, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 147.250,20 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); MODELO DEBETIZACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.782.161/0001-01, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 153.985,91 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e novecentos e um centavos); VANDERLEI PORTELLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.335.218/0001-53, vencedora dos itens 03 e 05 com o valor total de R\$ 34.237,64 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos); e DBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.576.189/0001-40, vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 8.625,97 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e novecentos e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 049/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 18 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A, CNPJ: 51.775.690/0001-01, toma público que irá solicitar junto da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação de fios, cabos e condutores ópticos isolados, fabricação de equipamentos de informática, fabricação de componentes eletrônicos e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, implantada na Rua Hasdrubal Belgard, 620 - Cidade Industrial - Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA A METALÚRGICA SANTIN LTDA sob o CNPJ 18.381.621/0001-28 toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Prévia, válida até 31/01/2025 para fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta situada à Rua Maestro Carlos Frank, nº 62, Boqueirão, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A METALÚRGICA SANTIN LTDA sob o CNPJ 18.381.621/0001-28 toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta instalada na Rua Maestro Carlos Frank, nº 62, Boqueirão, Curitiba/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/1214
A Pregão do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que fará realizar, no dia 01/03/2024 às 14h00, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o formato de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, pelo site www.trf4pr.com.br, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria de acondicionamento e embalagem. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRF-PR (www.trf4pr.com.br). Sandra Mara Reis dos Santos - Pregoeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - 23075.063334/2023-13
Pregão Eletrônico Nº 0005/2024 - UFPR (UASG 153079)
OBJETO: Aquisição de licenças do sistema operacional do banco de dados (SGBD) SQL Server e do sistema operacional (SO) Windows Server. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 04/03/2024, às 13h30min. LOCAL: Site portal.nacionaldecontratacoes.gov.br. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licita@ufpr.br, Curitiba, 18 de fevereiro de 2024, Sandra Mara Reis dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a Execução do pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,81m no Bairro Estrela - Lote 09, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 6.219.735,48 (seis milhões duzentos e dezanove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 052/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Súmula de Concessão de Licença de Operação
Condor Super Center Limitada, CNPJ 78.189.406/0001-26 toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação nº 22000517, com validade até 24/01/2024, para Depósito de Mercadorias, situado à Estrada do Ganchinho, 690, Bairro Umbará, Curitiba/Paraná.

Súmula de Renovação da Licença de Operação
Condor Super Center Limitada, CNPJ: 78.189.406/0001-26, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Renovação da Licença de Operação para Depósito de Mercadorias, situado à Estrada do Ganchinho, 690, Bairro Umbará, Curitiba/Paraná.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - 23075.063334/2023-89
Pregão Eletrônico Nº 122/2023 - UFPR (UASG 153079)
OBJETO: Aquisição de licenças de software Microsoft (suite de escritório e sistema operacional). TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 04/03/2024, às 13h30min. LOCAL: Site portal.nacionaldecontratacoes.gov.br. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licita@ufpr.br, Curitiba, 16 de fevereiro de 2024, Sandra Mara Reis dos Santos - Pregoeira.

ACADEMIA DE CULTURA DE CURITIBA - ACCUR
Unidade Pública Estadual nº 11.894, de 25 de julho de 1987.
Eleições - Assembleia Geral - Ordinária
EDITAL
Maria Inês Pierlin da Silveira, Presidente da ACADEMIA DE CULTURA DE CURITIBA - ACCUR, no uso de suas atribuições Estatutárias e com base no que precepsam os Artigos 10º - cap; 14º - Parágrafo Segundo; e Artigo 16º - e Incisos I e IV ambos do Estatuto; combinados com o Art. 15º - 1º e 2º do Regimento Interno, CONVOCA ACADEMÍCOS E ACADEMÍCAS EFETIVOS (AS) da ACCUR que estiverem no gozo de seus direitos estatutários e regulamentares vigentes, para, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 04 (quatro) de março do presente ano de 2024, no horário improrrogável das 13h00 às 18h00 - Rua Estevão Bayão, 226 (Bafel), para os fins colacionados na seguinte
ORDEM DO DIA
I - PRESTAÇÃO DE CONTAS - apresentação do respectivo balanço financeiro, que permanecerá à disposição de seus Membros;
II - ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHOS, compreendendo o exercício a partir de 24 (vinte e quatro) de março de 2024 a 24 (vinte e quatro) de março de 2027, cujo CHAPA ÚNICA é parte assessoria deste Edital;
III - Os dispositivos que regulamentam o pleito, farão parte do presente Edital e em instrumento anexo.
Curitiba, 19 de fevereiro de 2024
Maria Inês Pierlin da Silveira-Presidente

Faça suas publicações legais no DI&C.

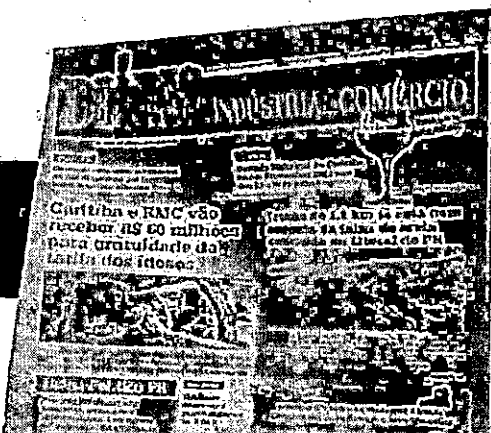
A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO. LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

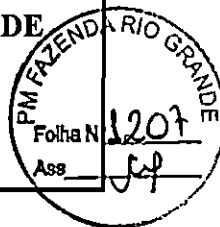
ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



À Coordenação de Contratos

Remetemos a Concorrência Pública nº: 009/2023, com objeto a “**Concorrência Pública nº 006/2023**, a qual tem como objeto a **Execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ**, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09, para emissão de Contrato em favor da seguinte empresa:

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de **R\$ 6.219.736,48** (seis milhões duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 19/02/2024 13:00:47-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria 110/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023

Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD

Requerente: secretaria municipal de obras

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/02/2024 1:57 PM

Segue para realização do contrato.

28

Anexo processo na íntegra.

Rosimeri Rodolfo

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5847/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social:
CTG CONSTRUTORA EIRELI**CNPJ:**
28.390.929/0001-93**Num. Registro:**
64836**Capital Social:**
R\$ 1.000.000,00**Endereço:**
RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815, ZACARIAS**CEP:**
83025-323**Cidade:**
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR**Objetivo Social:**

Exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo eficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Restrição de atividade:

As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.390.929/0001-93**NOME CIVIL: ANDRE ALBERGE BECKER**

Carteira: PR-159330/D - Data de expedição: 22/02/2017

Desde 25/10/2022 - Carga horária: 4h

Desde 30/11/2018 até 19/10/2022 - Carga horária: 5h

Desde 06/11/2017 até 27/10/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JOSE PEDRO PIOVEZAN

Carteira: PR-7663/D - Data de expedição: 22/01/1979

Desde 16/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: Licitações**

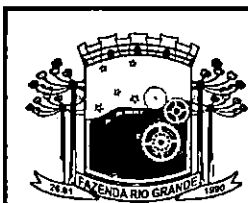
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13625/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

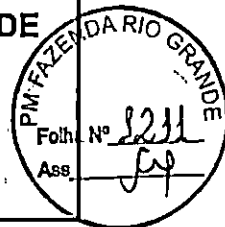
Emitida via Internet em 15/01/2024 14:54:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023

PROTOCOLO Nº. 64986/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2023

CONTRATO Nº. 046/2024

ID Nº 4129/2024

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA CTG CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador de **CNPJ Nº 95.422.986/0001-02**, por solicitação da Secretária Municipal de , situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF nº CPF nº. 939.930.809-04, **Decreto nº 6810/2023**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.390.929/0001-93, Inscrição Estadual nº. 90757869-02, estabelecida na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, e-mail: ctgengenharia1@hotmail.com / construtora@grupocotragon.com.br / licitacaoctgconstrutora@gmail.com , telefone: (41) 3283-5892, por seu representante legal, Sr. **Fernando Claudino**, inscrito no CPF sob nº. 007.370.719-82, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo em epigrafe, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09, **conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital.**

Paragrafo Primeiro: Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada devesse apresentar, neste ato:

a. garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 310.986,82 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;

b. Declaração, constando a relações dos veículos, máquinas e equipamentos, assinada por Engenheiro Mecânico, constando o nome, nº do RG, número do registro no CREA/CAU, assinatura do responsável técnico, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução do contrato, informando o ano de cada um.

b.1 Comprovação da qualificação Técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação **de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA**, comprovando ter executado diretamente, **serviços de engenharia mecânica**. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente **registrado junto ao CAU ou CREA**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações dos serviços constantes do Orçamento e de acordo com o Termo de Referência e relatório técnico constante no Edital de Licitação.

Parágrafo Segundo: Os serviços serão liberados por etapa, até o valor mensal máximo, considerando os serviços efetivamente executados, conforme previsão de desembolso financeiro;

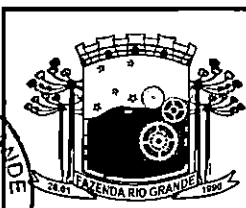
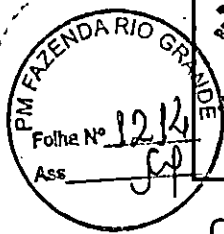
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$6.219.736,48 (seis milhões duzentos e dezenove mil, setecento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da proposta provada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

Parágrafo Quinto - A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatório fotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta: Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em **21 de dezembro de 2023** e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

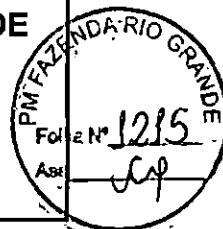
Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

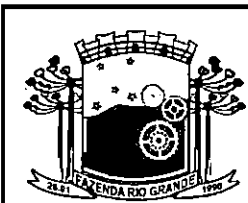
Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.
- b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,
- c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;
- d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) **prova de regularidade relativa àSeguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.
- h) Fotos de cada medição da obra.
- i) Alvará de construção se houver (legislação municipal);
- j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.
- k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
- l) Cópia do holerite dos funcionários;
- m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
- n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
- o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.
- p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.
- q) Cópia do efetivo pagamento (comprovante de depósito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.
- r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;
- s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;
- t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto: A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto: Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo: O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua vigência contratual e de 18 (dezoito) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: A ordem de serviços será realizada após a emissão da SF – Solicitação de Fornecimento.

a) Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

Parágrafo Segundo: Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas obedecidas os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

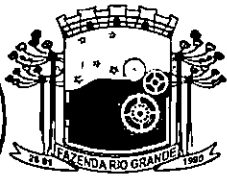
Parágrafo Terceiro: Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Sexto: A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.

Parágrafo Sétimo: Após a assinatura da ordem de serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Oitavo: O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizado, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Parágrafo Nono: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREAdo(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva “ART” dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. Sr. **Andre Alberge Becker**, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº. 159.330/D, RG nº. 8.840.995-7, CPF nº. 076.174.649-83, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negattiva de Débitos nº. 5847/2024 com validade: 31/03/2024 (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Decimo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à **Secretaria Municipal de Obras Públicas** e fiscalda obra.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Decimo Segundo: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Decimo Terceiro: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Decimo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) O serviço executado será inspecionado e avaliado pela fiscalização e deverá atender aos critérios de desempenho da superfície, espessura, textura e demais avaliações de controle tecnológico, não se admitindo a existência de caimentos para centro dapista.
- b) Os serviços eventualmente reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, deverão complementados, corrigidos ou refeitos sem ônus.
- c) Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues limpos de qualquer resíduo ou rejeito decorrente dos serviços executados. Esta condição se estende também à área externa às vias públicas, implicando, quando necessário, na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

limpeza de gramados, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere ao local de trabalho.

d) Caso as especificações da massa asfáltica entregue na obra não estejam de acordo com o projeto validado, a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar e determinar a devolução das cargas do material, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir o material às suas próprias expensas, sem prejuízos às demais sanções cabíveis.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O presente objeto está contemplado:

1. Recurso Federal FINISA – D.O. nº 143 – Fonte 601- FINISA - Convênio 0600.386-76.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para o item considerado, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, controle de qualidade, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: O orçamento e seus preços de referência utilizados anexo estão atualizados.

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava: Garantia para a prestação dos serviços, no valor de R\$ de R\$ 310.986,82 (trezentos e ez mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Seguro Garantia**.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Quarto: A empresa CONTRATADA responde pela garantia dos serviços executados, mesmo após o recebimento definitivo pela SMOP, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Quinto: CONTRATADA responderá pelo prazo de 5(cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabelece o Código Civil de 2002, em seu art. 618.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: São obrigações da contratada e da contratante, além das disposições do edital e termo de referência.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital.

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecerem tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- r) A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
- s) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- t) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- u) A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante, além das disposições contidas no Edital.

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução da Obra,
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

Cláusula Décima: A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



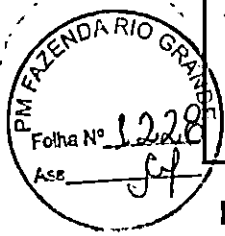
Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira: Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Segunda: A **fiscalização de execução** ficará a cargo do Engenheiro Civil **Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definidas no anexo complementar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

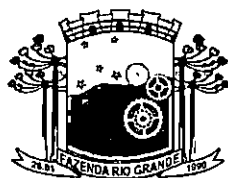
Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A **fiscalização administrativa** ficará a cargo da servidor **Mateus Socol Machado**, Decreto nº 6810/2023 e a **Gestão** do Contrato ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa**, matrícula 352623.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

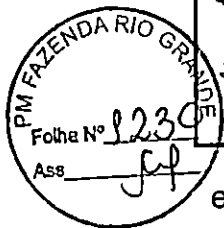
Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços

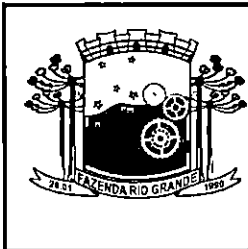


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- e. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- f. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- g. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- i. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- j. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- k. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira: Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

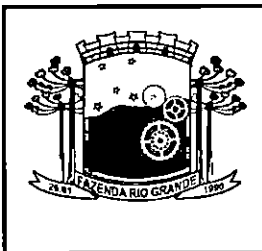
Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas** ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



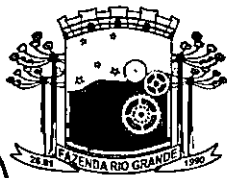
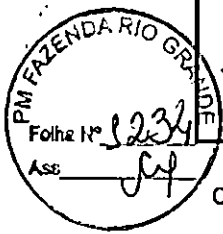
Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo, aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta: A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

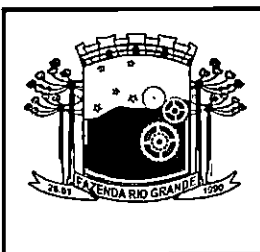
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

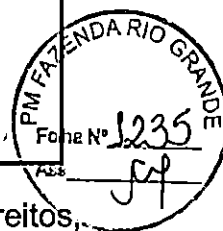
DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

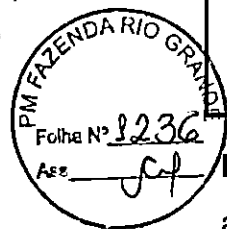
Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

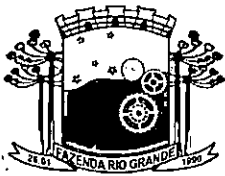


Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

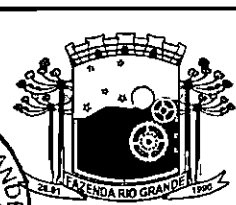
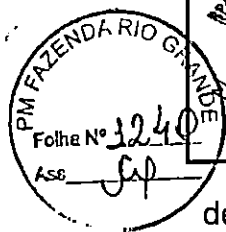


prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas

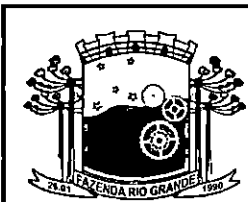


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

demaís, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

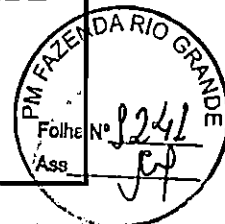
i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

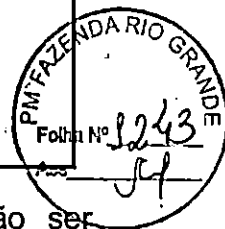
Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado à **CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 009/2023**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

Paragrafo Primeiro: A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada. O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

Paragrafo Segundo: Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

a) CEI / CNO – INSS; ART de execução da obra; Equipe Técnica e Administrativa da obra; Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver); Garantia de execução do Contrato e Cronograma de aquisição dos materiais.

Paragrafo Terceiro: Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de “Documentações Pendentes” e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

Paragrafo Terceiro: Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande 20 de fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.01 09:08:17 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 28/02/2024 13:45:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas



Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 29/02/2024 22:52:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

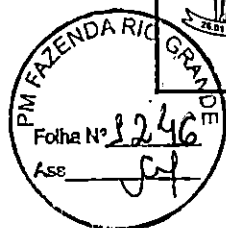
P/ Contratada:

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.02.26 09:41:40 -03'00'

Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 009/2023

PROTOCOLO Nº. 64986/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 278/2023

CONTRATO nº. 046/2024

ID nº. 4129/2024

ANEXO I DO CONTRATO
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Claudino**, representante legal da empresa/organização **CTG CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO
CLAUDINO:0
0737071982
Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.02.26
09:42:03 -03'00'
Fernando Claudino
CTG CONSTRUTORA LTDA

Ao MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000507750193521, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000507750193521000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000507750193521 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Leandro Garcia Okita

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

ICP
Brasil

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Feb 21 2024 10:04PM.

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Feb 21 2024 10:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000507750193521 - ENDOSSO 0000000

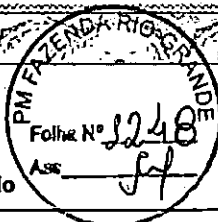
Controle Interno: 2006970

Data da publicação: Feb 21 2024 10:04PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
| a Berkley Company

Apólice - Via Segurado



DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		CNPJ 95.422.986/0001-02
Endereço RUA JACARANDÁ	Número 300	Complemento
CEP 83820-001	Bairro EUCALIPTOS	Cidade FAZENDA RIO GRANDE UF PR

DADOS DO TOMADOR

Nome CTG CONSTRUTORA EIRELI EPP		CNPJ 28.390.929/0001-93
Endereço R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS	Número 0	Complemento
CEP 83025-323	Bairro ZACARIAS	Cidade SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 310.986,82 (TREZENTOS E DEZ MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente

registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;

- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 310.986,82	20/02/2024	21/08/2025

CORRETOR

202011542PR5 - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Feb 21 2024 10:04PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Feb 21 2024 10:04PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a Integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
I a Berkley Company



Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 310.986,82

Período de Vigência: 20/02/2024 à 21/08/2025

Prêmio Líquido:	R\$	4108,77
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 4108,77

Condição de Pagamento: **À vista**

Número de Prestações: **1**

Valor da Prestação: **4108,77**

Demais Prestações: **0,00**

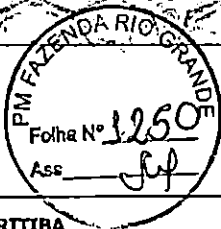
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **04/03/2024**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 4.108,77

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fórmula 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede à RUA Jacarandá, 300 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, PR as obrigações do TOMADOR: CTG CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, com sede à R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 - ZACARIAS O, ZACARIAS, São José dos Pinhais, PR até o valor de R\$ 310.986,82 TREZENTOS E DEZ MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 310.986,82

Vigência - das 24:00h do dia 20 de Fevereiro de 2024 as 24:00h do dia 21 de Agosto de 2025

OBJETO:

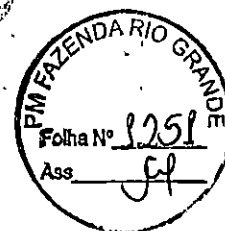
ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº CONTRATO Nº. 046/2024 E EDITAL Nº CP Nº. 009/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA EM CBUQ, COM ÁREA DE 15.609,31 M², SENDO 2.248,61M NO BAIRRO ESTADOS - LOTE 09 DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

CURITIBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		



CONTINUAÇÃO DO OBJETO

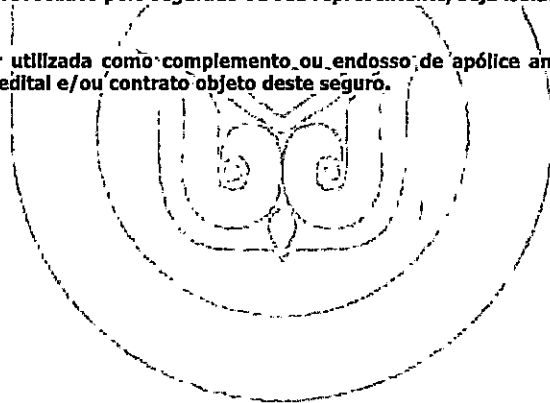
1. EXCLUSÕES:

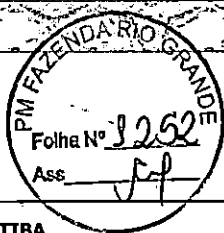
1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Ficou estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de corrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.





CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II, do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

 Berkley Brasil Seguros

1 a Berkley Company

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		



4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

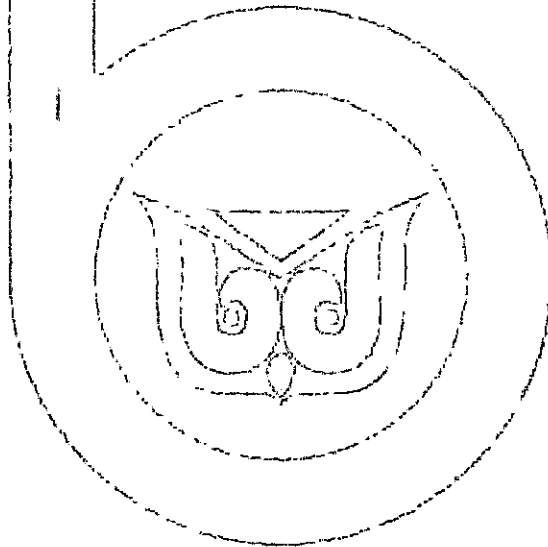
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

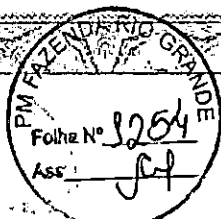
5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

CONDIÇÕES GERAIS

Filial S-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		



início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

1. A contratação e/ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (Índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		



exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de-rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

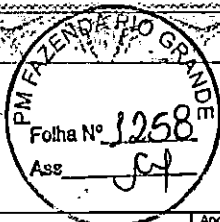
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e, neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes.

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

CONDIÇÕES GERAIS



Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

- I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou
- II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias

15 /365.....	13.....	195 /365.....	73
30 /365.....	20.....	210 /365.....	75
45 /365.....	27.....	225 /365.....	78
60 /365.....	30.....	240 /365.....	80
75 /365.....	37.....	255 /365.....	83
90 /365.....	40.....	270 /365.....	85
105 /365.....	46.....	285 /365.....	88
120 /365.....	50.....	300 /365.....	90
135 /365.....	56.....	315 /365.....	93
150 /365.....	60.....	330 /365.....	95
165 /365.....	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		



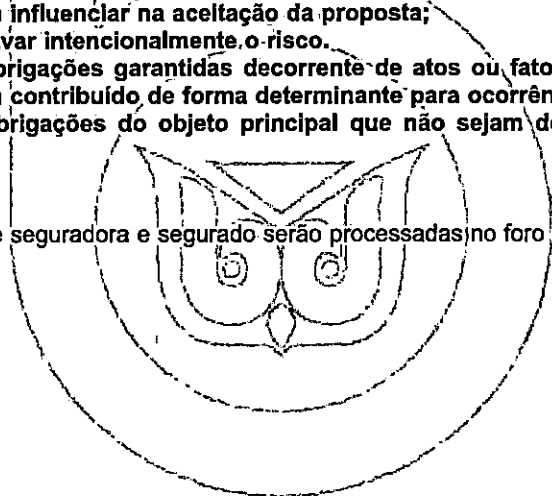
21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII – Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX – Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



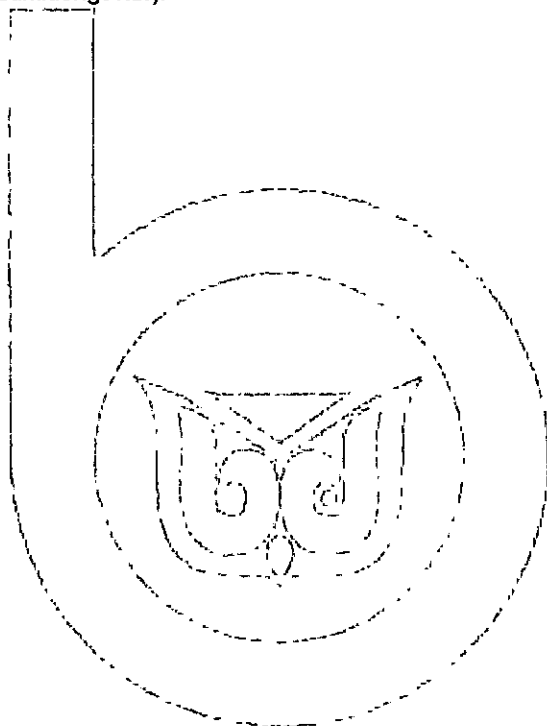


OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142024000507750193521	Endosso 0000000	Proposta 16479	Dt. Emissão 22/02/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

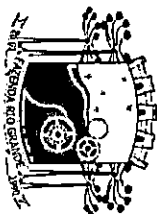
O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).



 **Berkley Brasil Seguros**

1 a Berkley Company



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

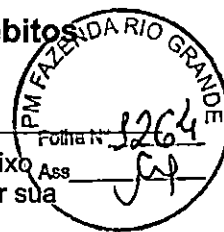
Processo/Ano: 278/2023
Licitação: 9/2023 - CC
Modalidade: Concorrência
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados - Lote 09, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e Memorial Descritivo. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LOTE - null

CTG CONSTRUTORA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011740 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. No Bairro Estados. - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. No Bairro Estados.	UN		1,000	6.219.736,4800	6.219.736,48

Valor total para o lote: 6.219.736,48



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 126673/2023

Validade: 19/03/2024

Nome civil:
ANDRE ALBERGE BECKER

CPF:
076.174.649-83

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-159330/D

RG:
8.840.995-7

Registro Nacional:
1716167272

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: JOSE CARLOS PINHEIRO BECKER
MÃE: GISELLE ALBERGE BECKER

Naturalidade:
CURITIBA/PR

contra-se quite com o exercício 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 15/02/2017 - Diplomação: 15/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

ra fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273398/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2023 14:10:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Prezados Senhores:

REF.: Concorrência Pública nº 009/2023.
Contrato nº 046/2024

Declaramos que a proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, disponibilizaremos de veículos, máquinas e equipamentos, durante toda a execução do contrato e que os mesmos terão condições e capacidades apropriadas para mobilizar e realizar os serviços em tempo hábil, sem causar prejuízo ao município.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	NF e Ano	Contrato e ano
1	1	Moto niveladora 140 HP	575 - 2011	-
2	1	Carregadeira frontal de pneus 170 HP	2514 - 2018	-
3	1	Rolo Corrugado Autopropelido VAP55 8,3HP	60972 - 2013	-
4	1	Rolo vibratório liso autopropelido 11-t	813219 - 2020	-
5	1	Rolo tandem liso 6-8 t	21119 - 2020	-
6	1	Rolo pneus autopropelido 20t	57	Contrato - 44789-2023
7	1	Retroescavadeira 62 HP	21122 - 2020	-
8	1	Escavadeira Hidráulica		Contrato - 44786-2022
9	1	Caminhão tanque 10.000 l		Contrato - 2013
10	1	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l		Contrato - 2015
11	1	Caminhão basculante 10,0 m3		Contrato - 2009
12	1	Vibro acabadora esteiras 98 t/h		Contrato - 2022

Sem mais, subscrevemo-nos,

São José dos Pinhais, 22 de fevereiro de 2024.

FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Assinado de forma digital por FERNANDO CLAUDINO:00737071982
Dados: 2024.02.26 09:43:02 -03'00'

Fernando Claudino
CPF Nº 007.370.719-82
RG nº 7413865-99

ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE BECKER:07617464983
Dados: 2024.02.26 09:43:21 -03'00'

André Alberge Becker
CREA/PR 159.330/D

LUCIANO SCHABATURA:87561140959
Digitally signed by LUCIANO SCHABATURA:87561140959
DN: cn=LUCIANO SCHABATURA, o=CTG CONSTRUTORA LTDA, ou=CTG CONSTRUTORA LTDA, email=LUCIANO.SCHABATURA@CTGCONSTRUTORA.COM.BR, c=BR
Date: 2024.02.23 09:38:34 -03'00'
Full PDF Reader Version: 2023.2.0

Luciano Schabatura
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 75.730/D

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.390.929/0001-93
Razão Social: CTG CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 13815 / ZACARIAS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020200332099099852

Informação obtida em 08/02/2024 15:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão nº: 57766734/2023

Expedição: 18/10/2023, às 16:32:20

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.390.929/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:35:38 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **D816.0E4E.FE24.374D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032182219-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.390.929/0001-93**
Nome: **CTG CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

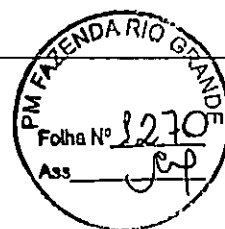
Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 56849/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO!"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CTG CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 28.390.929/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70974

BAIRRO: ZACARIAS

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13815

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

IDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: f449c92cfe9c0d79bb6b62a693b5e237

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO CONTRATO Nº 046/2024 - ID 4129

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

LOCADOR: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";

LOCAL TÉCNICO: Raphael Pudeulko Junior, CREA-PR 102.694/D;

LOCAL ADMINISTRATIVO: Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023;

GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2023;

PROTOCOLO: 64986/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 278/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato;

VALOR TOTAL: R\$6.219.736,48 (seis milhões duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

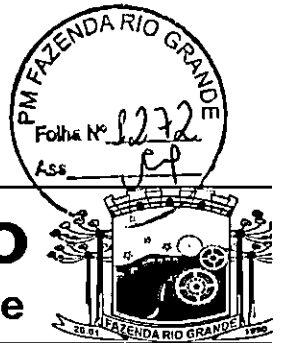
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº036 de 01 de março de 2024



Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2024 - ID 4110

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: MFM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
CNPJ: 30.301.318/0001-94;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a Execução da Praça Candeias compreendendo a construção de infraestrutura, recreativa e de lazer em área ociosa do município de modo a fomentar áreas de lazer e inserção cultural e social pela população. O projeto visa à promoção da acessibilidade universal; implantação de playground e academia da terceira idade com equipamentos lúdicos, interativos e inclusivos assim como a execução de paisagismo condizente com a proposta do projeto";
FISCAL: Ruan Felipe Garcia de Souza, matrícula 380.883;
GESTOR: Eliane Freitas dos Santos, matrícula 358.325;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2023;
PROTOCOLO: 59923/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 279/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato;
EXECUÇÃO: 90 (noventa), dias a contar da Ordem de Serviços;
VALOR TOTAL: R\$ 188.707,40 (cento e oitenta e oito mil setecentos e sete reais e quarenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autarquia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 107/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, visando atender as necessidades do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SAEUJ / Banda Escóla".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2023, publicada no dia 30 (trinta) de Janeiro de 2024 na Edição nº 017/2024, pag. 01, do Diário Oficial do Município.

Once se lá - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 13.864,62 (treze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Leia-se - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31, vencedora dos itens 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 13.924,62 (treze mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83218-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 048/2024 - ID 4129

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: CTO CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.809,31 m², sendo 2.248,61m² no Bairro Estados - Lote 09, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";
FISCAL TÉCNICO: Raphael Puteufco Junior, CREA-PR 102.694/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Mateus Socol Machado, Decreto nº 6810/2023;
GESTOR: Crislaine de Castro Costa, matrícula 352823;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2023;
PROTOCOLO: 64986/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 278/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE - Diário Oficial do Município;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato;
VALOR TOTAL: R\$6.219.736,48 (seis milhões duzentos e doze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO A DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024 - ID 4098

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: EVENTOSUL PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA;
CNPJ: 08.663.333/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário do 54 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.390;
GESTOR DO CONTRATO: Marciel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 139/2023;
PROTOCOLO: nº 10630/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 0 (noventa) dias a contar de 02/03/2024;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83218-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83218-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500

E-mail: fiscalrfg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
CTG CONSTRUTORA LTDA - 28.390.929/0001-93	Concorrência	46/2024	01/03/2024	01/03/2025	278/2023	R\$6.219.736,48	R\$6.219.736,48	Obras e Serviços de Engenharia	9/2023

Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m no Bairro Estados – Lote 09, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e Memorial Descritivo. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

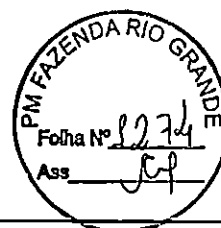
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 15.609,31 m², sendo 2.248,61m para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. No Bairro Estados.	UN		0	1	6.219.736,48	6.219.736,48	6.219.736,48



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000064986/2023	
Número Único: Y0Q.SIG.ZPK-HD	
Requerente: secretaria municipal de obras	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/10/2023 2:40 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
34	Data Parecer: 06/03/2024 2:27 PM
Descrição Parecer: Ao arquivo, trâmite concluído. Processo avisando para empenhar 12906/2024. Atte.	

rozana aparecida



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039 de 06 de março de 2024

Página 3



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ - 02.469.166-0001-87

Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária - MOTORISTAS CATEGORIA "D"- 08/03/2024

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, convida os Servidores Públicos Municipais MOTORISTAS CATEGORIA "D", para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA (presencial - na sede do sindicato: Travessa Costa Rica, 318, Nacões - Fazenda Rio Grande/PR e online - via MEET), a realizar-se no dia 08/03/2024, com primeira convocação para às 17:00h, com quórum (50% +1 bilado) e segunda convocação para às 17:15h com qualquer número de presentes, na qual serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- Anulação das despesas obrigatórias da Prefeitura Municipal após a última assembleia;
- Mobilização e paralisação parcial dos servidores;
- Novos encaminhamentos;
- Outros assuntos pertinentes à categoria.

A participação de todos os servidores é indispensável para construirmos os resultados que almejamos e um sindicato cada vez mais forte!



Luiz Michelini
1º Secretário
SISMUF
Luiz Alberto Michelini
1º Secretário SISMUF 22/23

Travessa Costa Rica, 318 C1, Nacões - Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ: 02.469.166-0001/87
WhatsApp: 41 99167-0228 e-mail: sismuf@outlook.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2024
PROTOCOLO 9440/2024 - Processo Administrativo nº. 88/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação, locação de grades de contenção, locação de tabuleiro, banheiros químicos e tendas para realização do evento Faleto de Cristo. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pge>. Abertura das Propostas 21/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pge>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2023.

goub.
Assinatura eletrônica digitalizada
Ass. Luiz Alberto Michelini
1º Secretário SISMUF

Giblatir Eratti Rodrigues de Oliveira
Procurador Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pge>. Abertura das Propostas 26/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pge>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

goub.
Assinatura eletrônica digitalizada
Ass. Luiz Alberto Michelini
1º Secretário SISMUF

Luiz Guilherme Rodrigues
Procurador Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

Objeto: Aquisição de Câmaras Alimentares Frigoríficas para atender às necessidades das Secretarias Municipais;
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 299/2023;
Protocolo: 60014/2023;
Data da Assinatura: 08/02/2024;
Detentor: DISMAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA;
CNPJ: 21.267.791/0001-60;
Inscrição Estadual nº: 90678344-42;
Endereço: Rua Antônio Sarota, nº 201, Bairro Tatquara, Curitiba/PR;
Administrador: Paulo César Cordelito de Macedo;
CPF nº: 664.458.843-72;
Valor Total: R\$ 179.829,20 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Coordenação de Contratos